

RELATÓRIO
ANUAL
2022

2022

RELATÓRIO
ANUAL
2022

22

23



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministra Rosa Weber

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Luis Felipe Salomão

Conselheiros

Ministro Vieira de Mello Filho

Mauro Martins

Salise Sanchotene

Jane Granzoto

Richard Pae Kim

Marcio Luiz Freitas

Giovanni Olsson

Sidney Pessoa Madruga

João Paulo Santos Schoucair

Marcos Vinícius Jardim

Marcello Terto e Silva

Mário Goulart Maia

Luiz Fernando Bandeira de Mello

Secretário-Geral

Gabriel da Silveira Matos

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Ricardo Fioreze

Juizes Auxiliares da Presidência

Adriano da Silva Araújo

Adriana Franco Melo Machado

Amini Haddad Campos

Ana Lúcia Andrade de Aguiar

Carmen Izabel Centena Gonzales

Dayse Starling Motta

Dorotheo Barbosa Neto

Edinaldo César Santos Junior

Fabiane Pieruccini

João Felipe Menezes Lopes

João Moreira Pessoa de Azambuja

João Thiago de França Guerra

Jonatas Santos Andrade

Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Lívia Cristina Marques Peres

Luis Geralto Sant'ana Lanfredi

Tiago Mallmann Sulzbach

Secretário de Auditoria

Osair Victor de oliveira Junior

Ouvidor do Conselho Nacional de Justiça

Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Ouvidora Nacional da Mulher

Tania Regina Regina Silva Reckiegel

Diretor-Geral

Johanness Eck

Departamento de Gestão Estratégica

Diretora

Fabiana Andrade Gomes e Silva

Divisão de Gestão Estratégica do CNJ

Adilson Medeiros da Silva

Neuma Christina Lopes Nunes

Seção de Estudos Organizacionais e de Normas

David Cosme Alves Pereira

Ricardo Paz de Lima Araújo

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social

Cristine Genú

Chefe da Seção de Comunicação Institucional

Rejane Neves

Projeto gráfico

Eron Castro

Revisão

Carmem Menezes e

Jéssica Gonçalves de Sousa

2022

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| MENSAGEM DA PRESIDENTE | 13 |
| DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE | 16 |
| CONTEÚDO DO RELATÓRIO | 17 |
| VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO | 18 |
| Missão e Visão | 19 |
| Principais normas direcionadoras da atuação do CNJ | 19 |
| Estrutura Organizacional | 20 |
| Informações sobre dirigentes | 22 |
| Ambiente Externo | 23 |
| Modelo de Negócios | 25 |
| RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS | 26 |
| Gerenciamento de riscos, oportunidades e perspectivas | 27 |
| GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO | 28 |
| Modelo de Governança do CNJ | 29 |
| Estratégia do Conselho Nacional de Justiça | 30 |
| Cadeia de Valor do CNJ | 36 |
| Modelagem e atualizações de processos | 37 |
| RESULTADOS DA GESTÃO | 38 |
| Dados Processuais e Normativos do CNJ | 39 |
| Número de sessões plenárias | 39 |
| Resoluções e Recomendações editadas | 42 |

| | |
|--|-----------|
| Proteção aos Direitos Humanos | 47 |
| Programa Fazendo Justiça | 47 |
| Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões e deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos – UMF | 57 |
| Visitas aos estabelecimentos prisionais | 60 |
| Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades | 61 |
| Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (Fonajus) | 62 |
| Políticas judiciárias de ampliação do acesso à justiça, melhoria dos regimes de custas, taxas, despesas judiciais e gratuidade de justiça | 63 |
| Elaboração de fluxo para o cumprimento de decisões judiciais nas ações relativas à saúde pública propostas contra a União | 64 |
| Conselho Nacional de Direitos Humanos | 64 |
| Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial | 65 |
| Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas | 66 |
| Democratizando o Acesso à Justiça | 66 |
| | |
| Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Questões de Gênero | 67 |
| Prêmio CNJ Juíza Viviane Vieira do Amaral | 67 |
| Semana Justiça pela Paz em Casa | 68 |
| Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher | 69 |
| Jornada Lei Maria da Penha | 70 |
| Campanha Sinal Vermelho | 71 |
| Uniformização e padronização de procedimentos das Medidas Protetivas de Urgência Lei Maria da Penha | 72 |
| Mulheres na Justiça: novos rumos da Resolução CNJ n. 255/2018 | 73 |
| | |
| Infância e Juventude | 74 |
| Pacto Nacional pela Primeira Infância – Projeto Justiça começa na Infância: Fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na Promoção de Direitos para o Desenvolvimento Humano Integral | 74 |
| Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais | 74 |
| Workshop do Sequestro Internacional de Crianças | 75 |
| Fórum Nacional da Infância e Juventude (Foninj) | 75 |

| | |
|--|-----------|
| Sustentabilidade e Diversidade | 78 |
| Execução e monitoramento do Plano de Logística Sustentável (PLS/CNJ), ciclo 2021-2026 | 78 |
| Realização da Semana do Meio Ambiente | 80 |
| Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio ambiente | 80 |
| Sirenejud | 81 |
| Parceria do CNJ com o ICMBio | 82 |
| Repactuação do Acordo do Rio Doce | 82 |
| Realização da 3ª Audiência Pública – Rompimento da Barragem de Fundão | 83 |
| Política Judiciária de Equidade e Diversidade | 84 |
| Contratação de estagiários indígenas | 84 |
| Publicação de manual de aplicação do direito ao acesso ao Judiciário de pessoas e povos indígenas | 84 |
| Formulário de Avaliação de Risco LGBTQIA+ | 85 |
| | |
| Diagnóstico, Estatísticas, Gestão Estratégica e Transparência do Poder Judiciário | 86 |
| Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud) | 86 |
| Justiça em Números 2022 | 88 |
| Plataforma CODEX | 89 |
| Produção de Pesquisas Internas – Relatórios e Painéis | 90 |
| Sistemas e Painéis de Atualização Contínua | 91 |
| Justiça Pesquisa | 94 |
| Consolidação dos Laboratórios de Inovação e Inteligência no Poder Judiciário (LIODS) (Projeto BRA 19/012) | 96 |
| Fortalecimento da Gestão de Informações sobre a Atenção às Crianças na Primeira Infância no Sistema de Justiça Brasileiro (Projeto BRA 19/007) | 97 |
| Outras pesquisas realizadas em cooperação com instituições parceiras | 100 |
| Prêmio CNJ de Qualidade | 101 |
| Seminários de Pesquisas Empíricas Aplicadas às Políticas Judiciárias | 102 |
| Biblioteca Digital Ministro Aldir Passarinho | 103 |
| Revista Eletrônica do CNJ | 104 |
| Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) | 105 |
| Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário | 106 |
| Estratégia Nacional do Poder Judiciário | 107 |
| <i>Ranking</i> da Transparência do Poder Judiciário – quinta edição | 113 |

| | |
|--|-----|
| Revisão do Sistema de Atos Normativos para registro, nas Resoluções editadas pelo CNJ, dos respectivos processos de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão (CumprDec) | 114 |
| Políticas Judiciárias Nacionais | 114 |
| Política Judiciária Nacional de Acessibilidade e Inclusão | 115 |
| Gestão de Projetos Institucionais | 115 |
| PMOJUD | 117 |
| Mapa Anual dos Precatórios | 117 |
| Rede Nacional de Cooperação Judiciária | 118 |
| Integridade do Poder Judiciário | 118 |
| Política Nacional da Justiça Restaurativa | 119 |
| Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado da Alta Litigiosidade Tributária | 119 |
| Conflitos fundiários | 120 |
| Execução fiscal | 120 |
| Programa Justiça 4.0 | 121 |
| Prevjud | 122 |
| Parcerias que viabilizam sistemas patrimoniais | 122 |
| Sistema Nacional Gestão de Bens (SNGB) | 123 |
| | |
| Solução adequada de conflitos, desjudicialização, cidadania e intersetorialidade | 124 |
| Política Judiciária Nacional de Solução Adequada de Conflitos | 124 |
| | |
| Segurança Institucional do Poder Judiciário | 125 |
| Capacitação de Agentes e Inspetores da Polícia Judicial | 125 |
| Criação da Academia Nacional de Segurança do Poder Judiciário | 126 |
| Implantação de Sistemas de Segurança no âmbito do Conselho Nacional de Justiça | 126 |
| Diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário | 127 |
| Realização de novo Acordo de Cooperação com o Exército Brasileiro para destruição de armas | 127 |
| Instituição da Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário | 128 |
| | |
| Inovação e desburocratização | 129 |
| Inovação | 129 |
| Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonaref) | 130 |
| Desburocratização de procedimentos e rotinas na prestação de atividades finalísticas do Poder Judiciário | 130 |

| | |
|--|-----|
| Tecnologia da Informação e Comunicação | 131 |
| Satisfação dos Usuários de TIC | 131 |
| Contratos de TIC | 133 |
| Orçamento de TIC | 134 |
| Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC (iGovTIC-JUD) 2022 | 137 |
| Resultado do CNJ no iGovTIC-JUD 2022 | 139 |
| Novo Painel do Panorama de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário | 142 |
| Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) | 142 |
| Acompanhamento dos Artefatos e Planos inseridos na Connect-JUS | 143 |
| Painel da PDPJ-Br | 143 |
| Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI 4.0) | 144 |
| Modelo para estruturação do Plano de Transformação Digital (PTD) do Poder Judiciário .. | 144 |
| Monitoramento de Conformidade de normativos de TIC pelos órgãos do Judiciário | 145 |
| Governança, Riscos e Conformidade (GRC) | 146 |
| Nova Resolução para Contratações de Solução TIC do Poder Judiciário | 146 |
| Principais projetos da Carteira de Projetos do DTI | 147 |
| | |
| Gestão de Pessoas e Capacitação | 148 |
| 2ª Pesquisa de Qualidade de vida no Trabalho | 150 |
| Dimensionamento de Pessoal | 152 |
| Realização do 4º Seminário de Saúde de Servidores e Magistrados do Poder Judiciário .. | 153 |
| Capacitação Nacional de Ciência de Dados no Poder Judiciário | 153 |
| Capacitação de Servidores, Magistrados e Sociedade Civil | 154 |
| Capacitação para o Poder Judiciário | 155 |
| | |
| Gestão Administrativa | 157 |
| Gestão de Licitações e Contratos | 157 |
| Implementação da Lei n. 14.133/2021 | 158 |
| Investimento de Capital | 159 |
| | |
| Ouvidoria | 160 |
| Estatísticas da ouvidoria | 160 |
| Pesquisa de Satisfação | 161 |
| Carta de Serviços ao Cidadão | 162 |

| | |
|---|------------|
| Ouvidoria Nacional da Mulher | 163 |
| Cursos sobre Ouvidorias do Poder Judiciário | 163 |
| Comunicação Institucional e Eventos | 164 |
| Eventos realizados | 166 |

PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E DE CORREIÇÃO

| | |
|---|------------|
| Reuniões do Comitê de Governança e Gerenciamento do Siaud-Jud | 169 |
| Melhoria dos processos internos de auditoria | 169 |
| Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna (PQ-AUD) | 169 |
| Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações | 170 |
| Principais Ações de Supervisão e Controle | 171 |
| Atividade Correccional | 171 |
| Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP) | 172 |
| Acompanhamento de unidades jurisdicionais | 172 |
| Cumprimento das Metas das Corregedorias | 173 |
| Agente Regulador do ONR | 173 |
| Lançamento da apostila eletrônica e o 1º Fórum Nacional da Apostila da Haia | 173 |
| Painel de acompanhamento de concursos de outorga de delegação dos serviços notariais e de registro | 174 |
| Proteção de Dados Pessoais (LGPD) | 174 |
| Fonacor – Fórum Nacional das Corregedorias e demais reuniões | 174 |
| PJeCOR | 175 |
| Termo de Cooperação Técnica Celebrado com o TSE | 175 |

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

| | |
|---|------------|
| Informações orçamentárias e financeiras | 177 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 178 |
| Outras Despesas Correntes | 178 |
| Sentenças Judiciais | 179 |
| Locação de Mão de Obra | 179 |
| Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 179 |
| Outros Serviços de Terceiro | 180 |
| Investimentos | 180 |

| | |
|--|------------|
| Restos a Pagar | 180 |
| Informações Contábeis | 181 |
| Ativo | 182 |
| Passivo | 183 |
| Orçamento do Poder Judiciário | 184 |
| Comitê Técnico Consultivo de Orçamento do Poder Judiciário | 184 |
| Melhoria para a gestão orçamentária no âmbito do Poder Judiciário | 184 |
| PROVIDÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO PROVIDÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO | 186 |
| Metas Nacionais 2023 | 187 |

MENSAGEM DA PRESIDENTE



MINISTRA ROSA WEBER

PRESIDENTE DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA

É notória a relevância do trabalho desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça, em conjunto com os demais órgãos do sistema de Justiça e com a sociedade civil, em prol da qualidade da prestação jurisdicional e da regulação das serventias extrajudiciais.

A competência para controlar a atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário confere ao Conselho Nacional de Justiça o poder-dever de instituir políticas judiciárias de caráter nacional e, em alguma medida, prover recursos à sua implementação.

Sua posição de principal instância de governança oportuniza espaços para a participação democrática dos demais órgãos do Poder Judiciário na definição dos mecanismos de liderança, estratégia e controle, os quais permitem avaliar, direcionar e monitorar a execução de políticas.

Além do papel de governança, o Conselho Nacional de Justiça tem funcionado como instituição viabilizadora de diálogos institucionais de suma importância com os demais Poderes, esferas de Governo e com organismos da sociedade civil, sempre visando ao cumprimento da missão conferida ao Poder Judiciário: realizar a justiça de maneira efetiva e célere.

Tal solene missão pressupõe órgãos judiciários voltados à solução de conflitos, em atenção ao devido processo legal e com foco nas legítimas expectativas manifestadas pelos cidadãos usuários.

Nesse sentido, o Relatório de Gestão de 2022 retrata, de forma verticalizada, a visão estratégica do Conselho Nacional de Justiça, a partir das relevantes atividades por ele desenvolvidas, a exemplo dos Programas “Fazendo Justiça” e “Justiça 4.0”.

O “Programa Fazendo Justiça” visa à ampliação do acesso à Justiça pela população privada de liberdade, a fim de construir e disseminar meios capazes de fazer frente ao estado de coisas inconstitucional do sistema prisional, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF 347.

Por seu turno, o “Programa Justiça 4.0” tem por objetivo promover o acesso à Justiça por intermédio do uso de novas tecnologias e inteligência artificial, com incremento da governança, da transparência e da eficiência do Poder Judiciário.

Esse programa remete ao atual e desafiador tema da transformação digital, cujo inevitável processo não pode deixar à margem os excluídos digitais, sob pena de se inviabilizar o acesso à justiça aos jurisdicionados.

Saliento que não haverá transformação digital se os produtos – aplicações, sistemas ou modelos – decorrentes desse processo não desonerarem o juiz da execução de atividades não diretamente relacionadas à solução dos conflitos.

Portanto, a Tecnologia da Informação e Comunicação, embora indispensável, deve ser encarada como meio para a consecução da finalidade a que se destina no âmbito do Poder Judiciário: a efetiva solução de conflitos.

Sem prejuízo dos importantes Programas “Fazendo Justiça” e “Justiça 4.0” acima mencionados, destaco alguns temas prioritários para a gestão 2022-2023:

- ▶ ampliação dos mecanismos de erradicação do sub-registro civil e de paternidade;
- ▶ enfrentamento da exploração do trabalho infantil, do trabalho em condição análoga a de escravo e ao tráfico de pessoas;
- ▶ resposta célere aos litígios afetos à subsistência e convivência familiar, especialmente as ações de infância, família, violência doméstica, trabalhistas e previdenciárias;
- ▶ efetividade na aplicação do direito infracional e penal, com foco nas ações preventivas e na dignidade da execução penal, com promoção de oportunidades de ressocialização; e
- ▶ combate ao racismo estrutural.

No que pertine ao tema do racismo estrutural, no mês de novembro, em que se celebra a Consciência Negra, houve a assinatura do “Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial”, lançado pelo Conselho Nacional de Justiça, com o compromisso de adotar medidas de igualdade, equidade, inclusão, combate e prevenção ao racismo estrutural e institucional no Poder Judiciário, conforme os seguintes eixos:

- ▶ promoção da equidade racial no Poder Judiciário;
- ▶ desarticulação do racismo institucional;
- ▶ sistematização dos dados raciais do Poder Judiciário; e
- ▶ articulação interinstitucional e social para a garantia de cultura antirracista na atuação do Poder Judiciário.

Juntamente com o Conselho Nacional de Justiça assinaram o Pacto, mediante o Acordo de Cooperação Técnica n. 53/2022, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho da Justiça Federal e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, prevendo-se, dentre as ações, a formação inicial e continuada de magistrados em questões raciais e o aperfeiçoamento da gestão dos bancos de dados para implementação de políticas públicas judiciárias de equidade racial baseadas em evidências.

Em suma, a transformação do cenário de violação dos direitos da população privada de liberdade, a implementação de ferramentas de tecnologia da informação e a erradicação da cultura institucional permeável a práticas naturalizadas de racismo estrutural são apenas alguns dos muitos desafios que se apresentam ao Conselho Nacional de Justiça, os quais, assim como todos os demais, continuarão a ser enfrentados com foco na eficiência da prestação jurisdicional.

Há, como não poderia deixar de ser, muito trabalho a ser realizado para o alcance da missão de formular a política pública judiciária nacional, e o Conselho Nacional de Justiça permanecerá seguindo pelo caminho destinado ao alcance desse propósito.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

O **Relatório Anual do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** foi elaborado em atendimento ao disposto no artigo 103-B, § 4º, inciso VII, da Constituição Federal, e no art. 4º, inciso XII, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ n. 67, de 3 de março de 2009), contendo as estatísticas do Poder Judiciário e as principais atividades realizadas ao longo do exercício de 2022, além da observância das diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU) contidas na Decisão Normativa n. 198, de 23 de março de 2022, e na Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020.

Nesse exercício, em continuidade ao realizado em 2021, e com vistas à contínua melhoria do processo de prestação de contas à sociedade, à eficiência e, notadamente, à economia de recursos, o CNJ elabora e apresenta, conjuntamente, o Relatório Anual e o Relatório de Gestão de 2022.

Com o objetivo de se aproximar do modelo de Relato Integrado proposto pelo TCU, as informações estão contidas em redações mais sintéticas, acompanhadas de maior número de elementos gráfico-visuais, como tabelas, quadros e figuras, mantidas sempre sua precisão e qualidade.

O esforço conjunto das unidades do CNJ refletiu no resultado do trabalho de consolidação do Relatório Anual do exercício de 2022, subsidiando seu aperfeiçoamento regular e continuado para os anos futuros, tornando-o, cada vez mais, instrumento de fácil compreensão pelos cidadãos brasileiros.



GABRIEL DA SILVEIRA MATOS

Secretário-Geral



RICARDO FIOREZE

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica



JOHANESS ECK

Diretor-Geral

CONTEÚDO DO RELATÓRIO

Prestar contas é um dos deveres mais importantes dos gestores públicos, além de ser um princípio basilar da República. É direito da sociedade saber como estão sendo administrados os recursos do erário, e o interesse público na prestação de contas vai além de saber onde estão sendo aplicados os recursos. É fundamental evidenciar o valor gerado pelas instituições públicas que se materializa na forma de produtos ou serviços.

As informações apresentadas no relatório anual referem-se às principais políticas e aos programas, projetos e ações executados durante o exercício de 2022 e evidenciam a essência do valor gerado pelo CNJ por abordar temas importantes para a sociedade.

Ademais, como forma de completar e subsidiar as informações constantes deste relatório, permitindo, inclusive, o acesso ao dado ou informação mais atualizada, foram fornecidos *links* de páginas do Portal do CNJ, como também *links* para outros relatórios ou matérias de divulgação que explicam mais detalhadamente o produto ou o serviço. O entendimento é de que este relatório evidencia a essência do valor gerado pelo CNJ e que ele é uma das ferramentas de transparência.

**VISÃO GERAL
ORGANIZACIONAL E
AMBIENTE EXTERNO**

MISSÃO E VISÃO

Missão: promover o desenvolvimento do Poder Judiciário em benefício da sociedade, por meio de políticas judiciárias e do controle da atuação administrativa e financeira.

Visão: órgão de excelência em governança e gestão do Poder Judiciário, a garantir eficiência, transparência e responsabilidade social da Justiça brasileira.

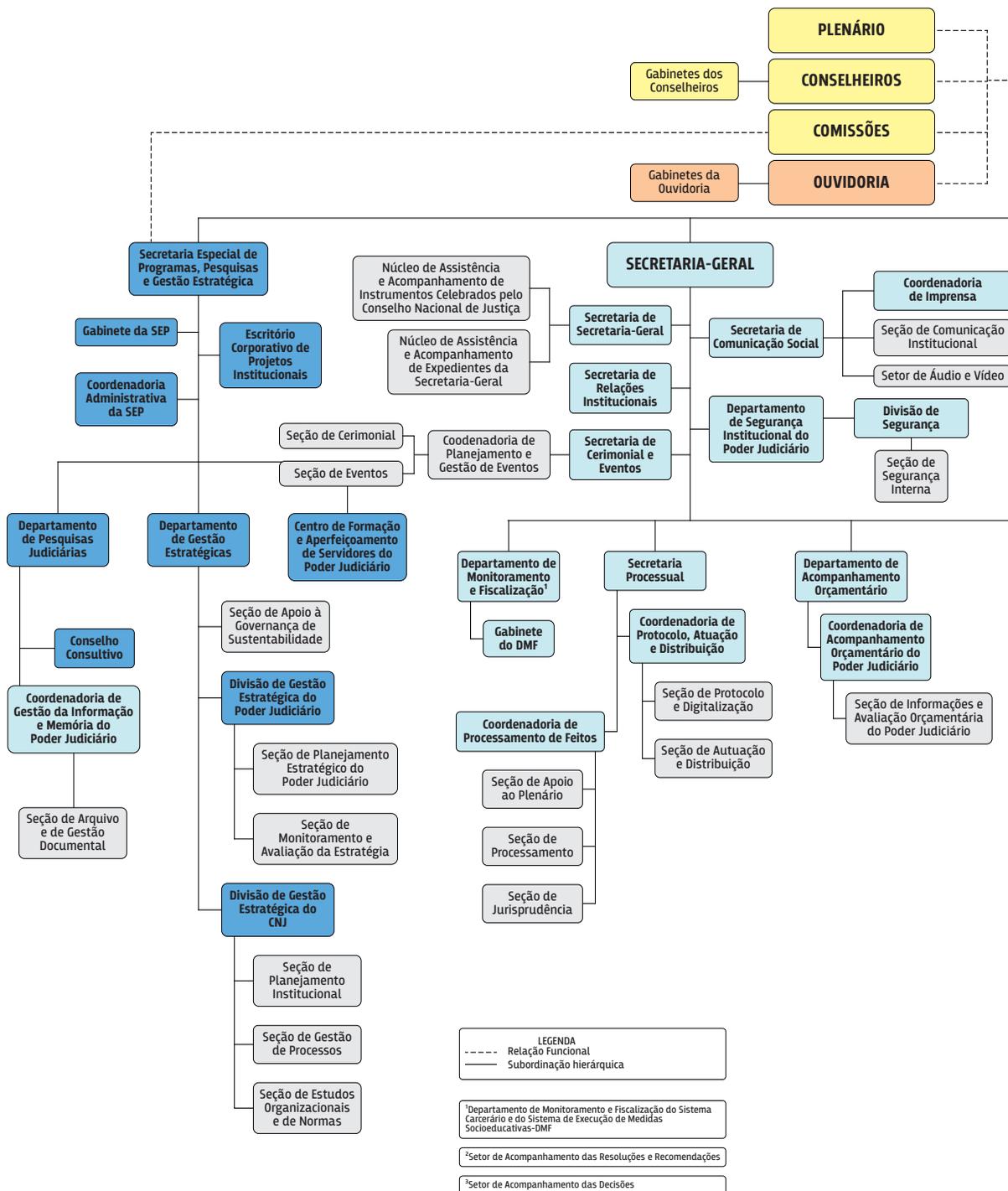
PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DA ATUAÇÃO DO CNJ

O CNJ é órgão do Poder Judiciário que visa ao aperfeiçoamento do trabalho e do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário.

Suas atribuições estão previstas diretamente na Constituição Federal de 1988, art. 103-B (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm), bem como na Resolução CNJ n. 67, de 3 de março de 2009, que aprovou o Regimento Interno do CNJ (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/124>).

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura Orgânica do CNJ foi instituída por meio da Portaria CNJ n. 252, de 27 de julho de 2022, podendo ser acessada pelo *link* <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4680>. A seguir, apresenta-se o organograma do CNJ:

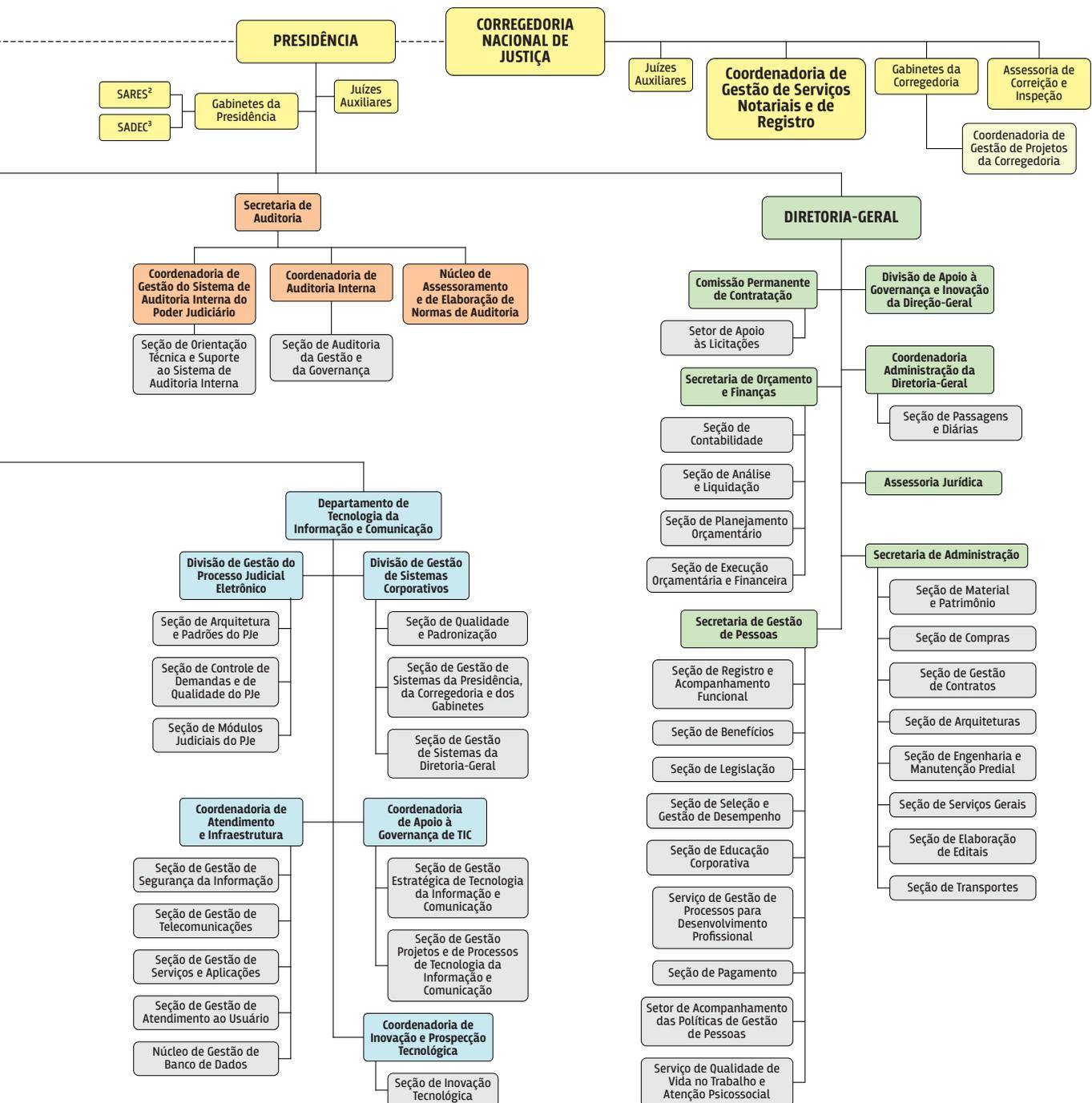


LEGENDA
 - - - - Relação Funcional
 — Subordinação hierárquica

*Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas-DMF

²Setor de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações

³Setor de Acompanhamento das Decisões



INFORMAÇÕES SOBRE DIRIGENTES



Presidente

MINISTRA ROSA WEBER

Data da Posse:
12 de setembro de 2022



Corregedor

**MINISTRO LUIS
FELIPE SALOMÃO**

Data da Posse:
30 de agosto de 2022



Secretário-Geral

**GABRIEL DA SILVEIRA
MATOS**

Data da Posse:
12 de setembro de 2022



**Secretário Especial de
Programas, Pesquisas e
Gestão Estratégica**

RICARDO FIOREZE

Data da Posse:
12 de setembro de 2020



Diretor-Geral

JOHANESS ECK

Data da Posse:
19 de setembro de 2018

AMBIENTE EXTERNO

Para o bom desempenho de sua atuação institucional, o CNJ estabelece relações com os demais órgãos do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Poder Executivo, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público. Essas relações influem, diretamente, no papel exercido pelo órgão.

Além disso, como foco principal de sua existência, o CNJ observa as demandas da sociedade que culminam na elaboração de políticas públicas judiciárias, a fim de tornar a atuação da Justiça mais eficiente, célere e efetiva.

Destacam-se alguns exemplos de reflexos do ambiente externo na atuação do Conselho:

- ▶ questões legislativas que podem alterar a atuação do CNJ e, conseqüentemente, a necessidade de alterar a estrutura do órgão e do próprio Judiciário;
- ▶ questões orçamentárias que podem impactar no desenvolvimento das ações dos Conselhos;
- ▶ demandas de outros órgãos do Judiciário e de outros Poderes; e
- ▶ demandas da sociedade que refletem processos de mudança na organização social.

Figura 1 – Relação com Outros Poderes e a Sociedade



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

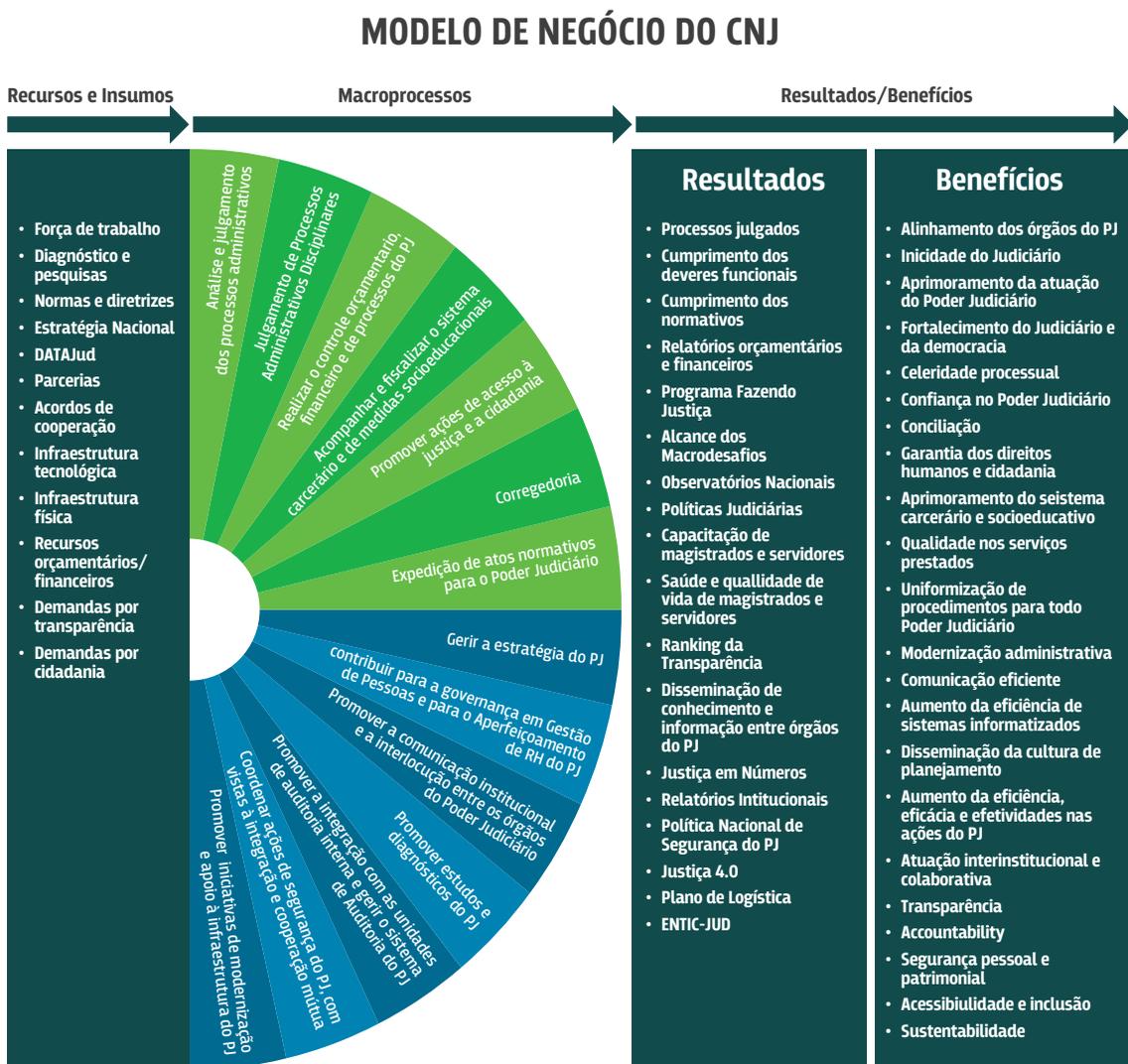
As demandas da sociedade, especialmente para a maior eficiência dos serviços judiciários, são as principais propulsoras da ação do CNJ, observados o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos(das) juízes(as). São, também, relevantes o diálogo permanente com o Parlamento quanto a eventuais alterações da legislação que podem impactar na atuação e estrutura do próprio órgão e do Poder Judiciário. Igualmente expressivas são as negociações sobre o orçamento para manter a base para a continuidade das ações do CNJ e da Justiça, bem como aquelas para atender as demandas de outros órgãos do Poder Judiciário e dos demais Poderes.

Para enfrentar essas questões, o CNJ desenvolve políticas judiciárias, programas, projetos e ações que serão apresentadas ao longo deste relatório.

MODELO DE NEGÓCIOS

O Modelo de Negócios é o instrumento que explicita os produtos e resultados gerados pelos macroprocessos, estabelecendo a relação dos recursos utilizados com valores, benefícios e impactos gerados para o Poder Judiciário e sociedade. Por serem indissociáveis, o Modelo de Negócios foi diretamente impactado pelas alterações ocorridas na Cadeia de Valor.

Figura 2 – Modelo de Negócio do CNJ



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

**RISCOS,
OPORTUNIDADES E
PERSPECTIVAS**

GERENCIAMENTO DE RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

A Gestão de Riscos está em desenvolvimento na Diretoria-Geral do CNJ, unidade que atua no gerenciamento de riscos e no acompanhamento dos projetos desenvolvidos pelas unidades vinculadas. A tabela a seguir evidencia as ações estabelecidas pela mencionada unidade no sentido de gerenciar os riscos da Diretoria-Geral e de suas unidades:

Tabela 1 – Ações no Gerenciamento de Riscos

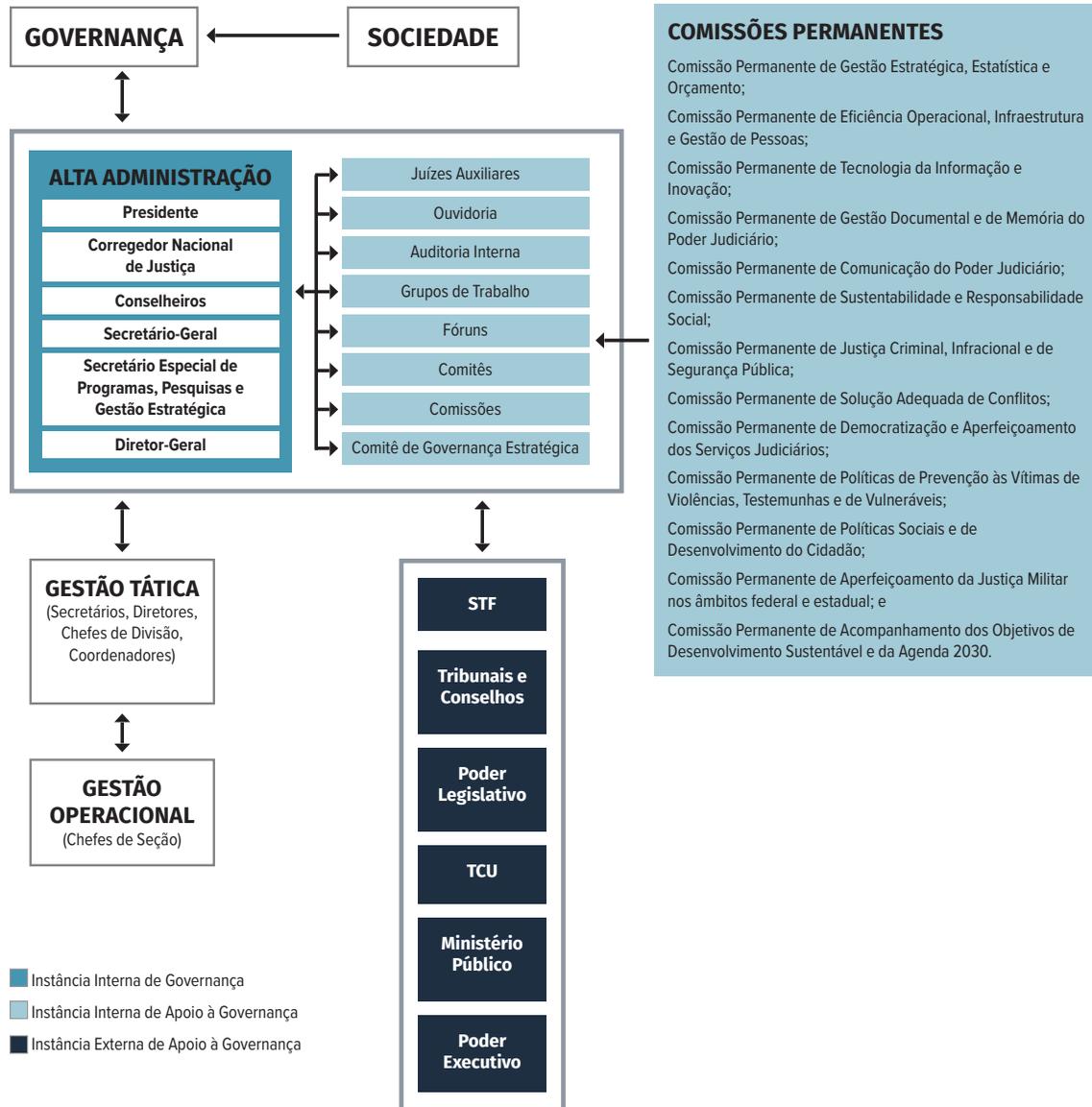
| Iniciativa / projeto | Proposta de valor |
|--|---|
| Apoio à fiscalização de contratos (Contrato CNJ n. 19/2021) | Mitigar o risco (responsabilidade subsidiária da administração) de erros na fiscalização do cálculo e do recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias dos contratos com mão de obra residente. |
| Análise de riscos das contratações cujos valores superem R\$ 500.000,00 por ano | Para aprimorar a gestão de riscos das contratações do CNJ de maior materialidade e relevância, cabe à Divisão de Apoio à Governança e Inovação da Diretoria-Geral analisar os Estudos Técnicos Preliminares e os Termos de Referência das contratações de grande vulto. |
| Revisão das páginas de responsabilidade da Diretoria-Geral no Portal da Transparência | Atender aos dispositivos normativos (compliance), em especial a Lei de Acesso à Informação e o Acórdão n. 2622/2015 do Tribunal de Contas da União, bem como aprimorar a transparência e a qualidade das informações disponibilizadas pelo órgão. |
| Acompanhamento do Plano de Contratações Anual 2022 | Acompanhar as despesas discricionárias por meio de instrumentos de governança e gestão das contratações do CNJ, bem como os painéis de business intelligence PCA 2022 e Execução do PCA 2022, visando subsidiar tomadas de decisão pela Alta Administração. |
| Apoio e controle do Ciclo PDCA (plan, do, check and act) das unidades vinculadas à Diretoria-Geral | Planejar os processos e projetos das unidades vinculadas à Diretoria-Geral, a fim de garantir a geração do valor esperado. Acompanhar o progresso da execução do que foi planejado, bem como os resultados dos indicadores de desempenho das unidades. Propor ações preventivas e corretivas para o alcance dos resultados esperados. |
| Suporte à gestão de projetos | Auxiliar as unidades na condução dos projetos visando estabelecer papéis, responsabilidades, entregas e prazos com vistas à consecução do objetivo proposto. |
| Suporte à gestão de processos | Acompanhar, continuamente, os registros de ocorrências e oportunidades, elaborados pelas unidades vinculadas à Diretoria-Geral, a fim de identificar possível necessidade de aprimoramentos nos processos de trabalho. Os referidos registros visam evidenciar os principais desvios, erros, incorreções, perdas de prazos, retrabalho, interferências, loops processuais que impactam negativamente os processos de trabalho e, conseqüentemente, a geração de valor organizacional. |
| Revisão das normas de atuação das unidades da Diretoria-Geral | Aperfeiçoar, continuamente, os normativos aplicáveis às atividades realizadas pelas unidades da Diretoria-Geral. |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

**GOVERNANÇA,
ESTRATÉGIA E
DESEMPENHO**

MODELO DE GOVERNANÇA DO CNJ

Figura 3 – Modelo de Governança do CNJ (figura será atualizada)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

ESTRATÉGIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

O Planejamento Estratégico do CNJ para o período 2021-2026 foi instituído pela Portaria CNJ n. 104, de 30 de junho de 2020, e apresenta a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos, como também disciplina a execução, o monitoramento e a avaliação da estratégia deliberada.

São 18 objetivos estratégicos distribuídos pelos temas constantes no Mapa Estratégico, instrumento que representa a transcrição da estratégia da organização, desdobrada em indicadores de desempenho, metas, programas, projetos e ações. O alcance desses desafios subsidiará a concretização de sua visão de futuro.

MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA DO CNJ

O monitoramento da estratégia ocorre bimestralmente, e os resultados são disponibilizados no painel de monitoramento da estratégia e nos Relatórios de Acompanhamento da Estratégia, que contêm informações complementares não contidas no painel.

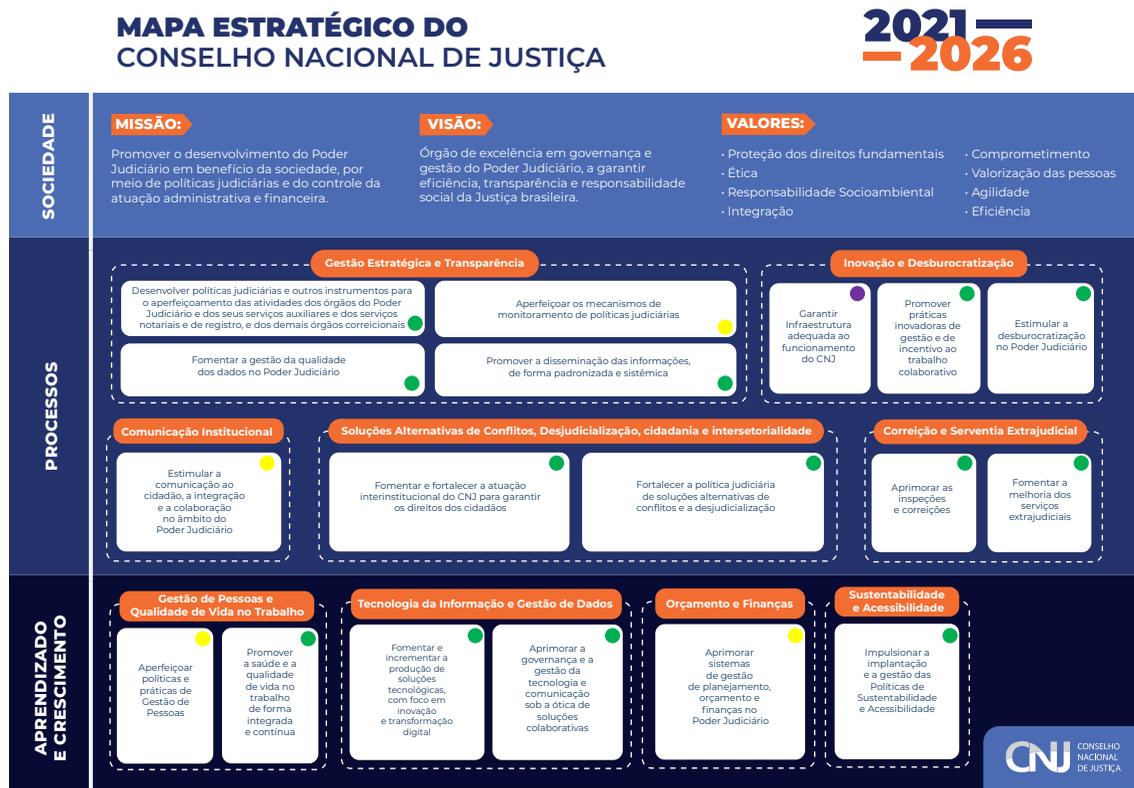
Além dos relatórios e do painel, também são realizadas três Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) durante o ano, para que os gestores e a Alta Administração possam analisar, conjuntamente, os resultados da Estratégia e promover ações para o atingimento dos objetivos. Nesse ano, as RAEs foram realizadas nos meses de fevereiro, junho e novembro.

A Alta Administração apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos na medida em que aprova os resultados apurados e organizados em Relatórios de Acompanhamento da Estratégia.

A seguir, será apresentado o mapa estratégico do CNJ (Figura 4), que contém o resultado de janeiro a outubro de 2022. Para informações atualizadas do resultado da Estratégia Institucional acesse: <https://www.cnj.jus.br/gestao-estrategica-e-planejamento/planejamento-estrategico-do-cnj-2021-2026/>, o painel de monitoramento da estratégia, bem como outros dados da estratégia institucional.

MAPA ESTRATÉGICO DO CNJ - RESULTADO ATÉ OUTUBRO/2022

Figura 4 – Mapa Estratégico do CNJ



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Legenda:

| | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| ● | Atingido |
| ● | Parcialmente atingido |
| ● | Fora der medição |

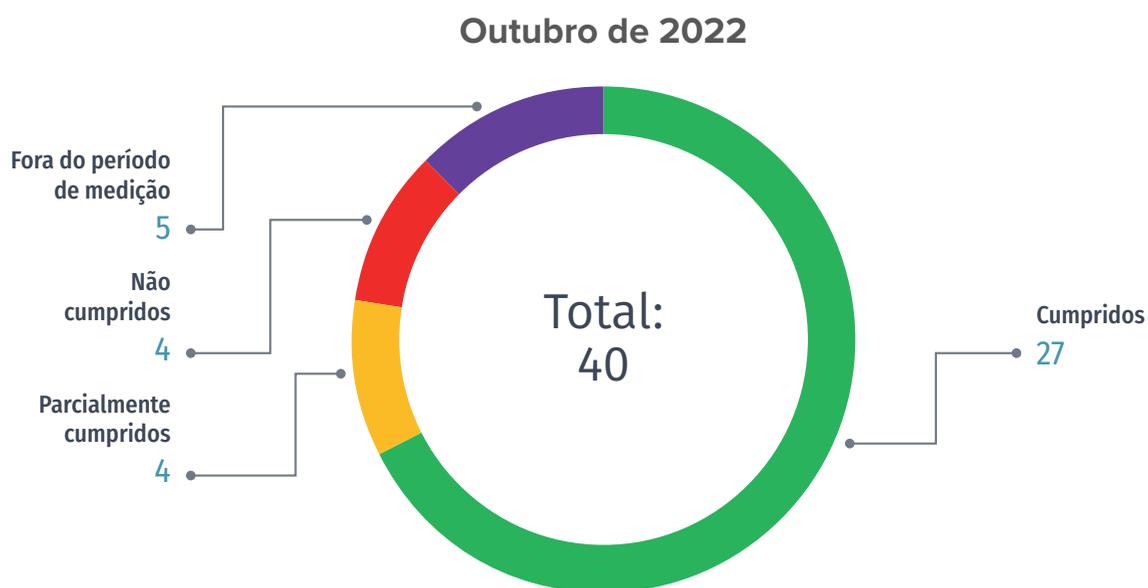
PANORAMA GERAL DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA

Os objetivos estratégicos do CNJ são desdobrados em indicadores de desempenho e projetos institucionais. Nesse tópico, são apresentados os resultados consolidados dos indicadores de desempenho e dos projetos institucionais relativos ao exercício de 2022, atualizados até o mês de outubro.

Ressalte-se que as informações de desempenho dos projetos institucionais, para efeito de monitoramento da estratégia, são apuradas bimestralmente e não são atualizadas dinamicamente como ocorre nas práticas de gestão do Escritório Corporativo de Projetos.

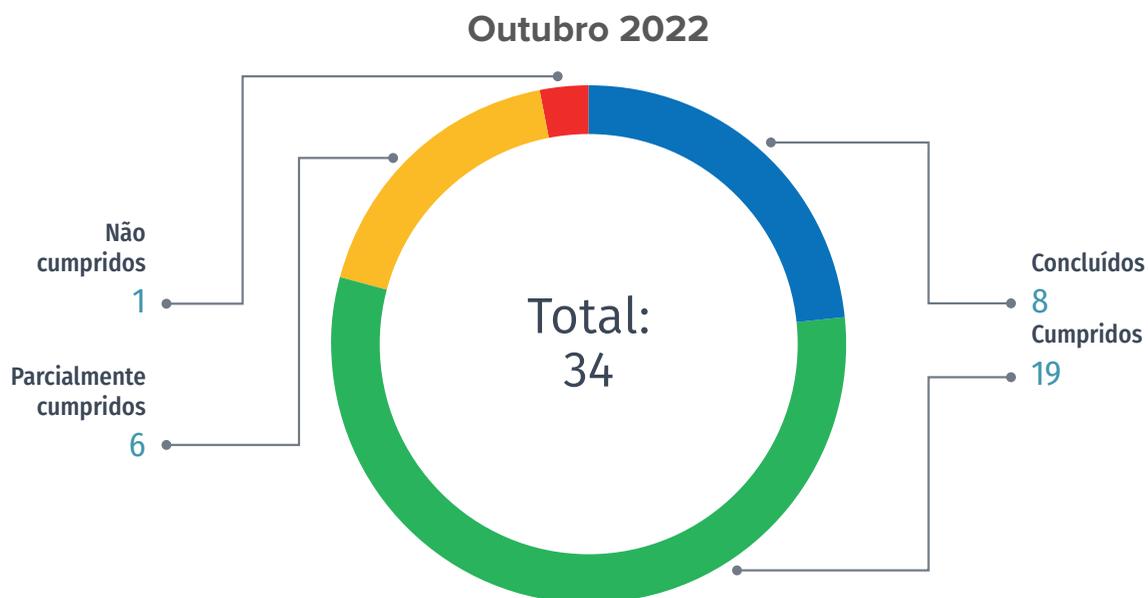
Informações mais detalhadas sobre os resultados podem ser acessadas neste [link](#).

Gráfico 1 – Panorama Geral dos Indicadores Estratégicos



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Gráfico 2 – Panorama Geral dos Projetos Institucionais



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

PESQUISA DE COMUNICAÇÃO DA ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL

Com a finalidade de aperfeiçoar o Planejamento Estratégico Institucional, foi realizada pesquisa sobre a Comunicação da Estratégia. A iniciativa buscou realizar diagnóstico do nível de conhecimento dos(das) conselheiros(as), magistrados(as), servidores(as) (incluindo requisitados(as) e sem vínculos) e estagiários(as) sobre a estratégia institucional do CNJ.

A pesquisa foi realizada em maio de 2022 e abordou diversas questões acerca do planejamento estratégico do Conselho, tais como o Mapa Estratégico, a Reunião de Análise da Estratégia (RAE), o nível de dificuldade de acesso das informações relacionadas ao planejamento estratégico institucional. Foram coletadas, ainda, sugestões de melhoria que, somadas aos resultados, servirão como apoio para a aplicação de uma comunicação estratégica institucional mais eficaz.

Com base no estudo, foram estruturadas iniciativas que estão sendo implementadas e farão parte de futuros planos de comunicação. Como ações em destaque, estão o painel de alinhamento da estratégia, que relaciona os processos de trabalho com os objetivos estratégicos, e as campanhas educativas sobre o tema, que serão veiculadas em 2023.

DESDOBRAMENTO DA ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL NOS PROCESSOS DE TRABALHO

Com a finalidade de melhor comunicar a estratégia e de representar de forma clara as relações existentes entre as atividades desempenhadas no CNJ e os resultados alcançados, foi desenvolvido um painel que relaciona os processos de trabalho com os Objetivos Estratégicos do plano estratégico do órgão, estabelecendo medidas de impacto das ações sobre esses objetivos. Com isso, estima-se alcançar melhoria no desempenho e no engajamento da organização com a estratégia estabelecida.

ENCONTRO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO



No dia 29 de março, o CNJ realizou o Encontro de Gestão Estratégica dos órgãos do Poder Judiciário, por plataforma eletrônica, que teve como objetivo principal proporcionar troca de experiências entre tribunais e conselhos acerca dos desafios enfrentados na execução e no monitoramento da estratégia institucional. O evento foi aberto a todos os integrantes do Poder Judiciário e sua agenda teve a participação de palestrante externo e apresentações de casos dos tribunais, sendo um representante de cada segmento de justiça e do CNJ.

Durante o evento ressaltaram-se:

- ▶ a importância da gestão estratégica nas organizações;
- ▶ o papel do Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário – período de 2009 a 2014: um marco na cultura da administração gerencial dos órgãos da Justiça brasileira, permitindo aprimorar o conhecimento sobre o ambiente da Justiça, diagnosticar desafios e soluções e auxiliar na definição de caminhos a seguir;

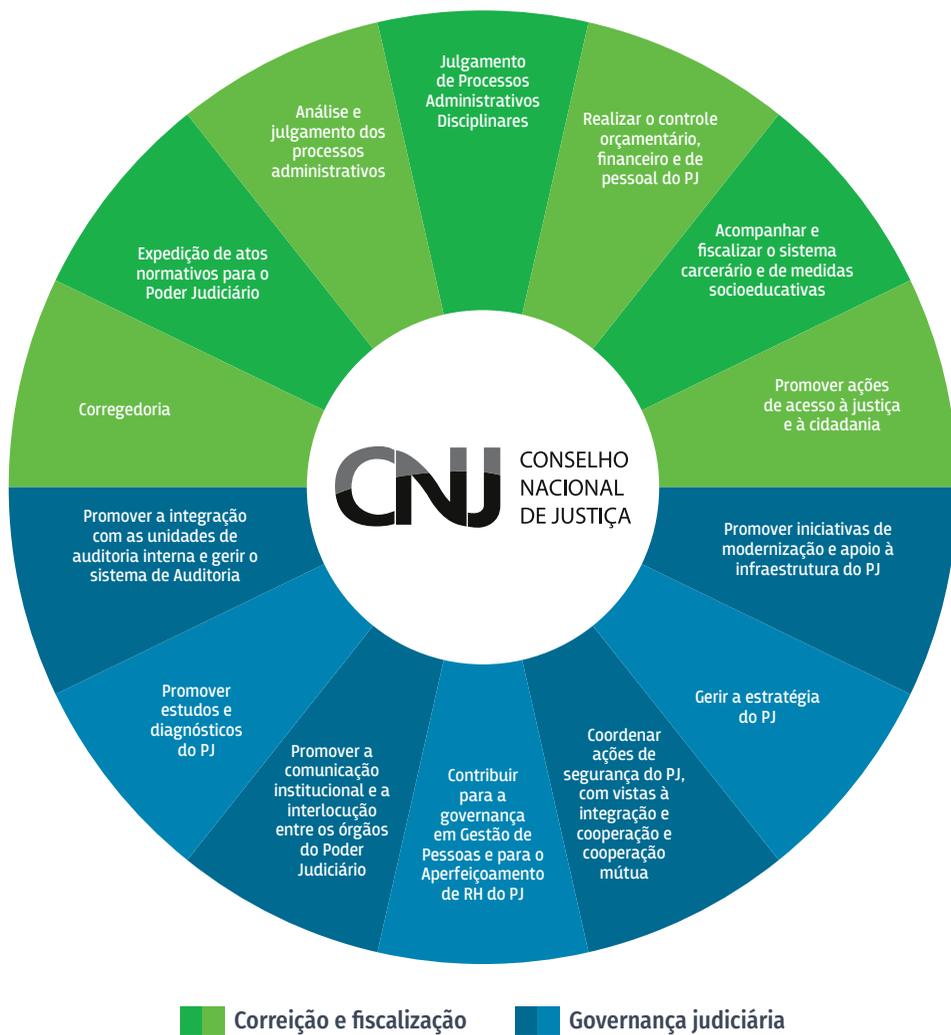
- ▶ o Planejamento Estratégico do CNJ 2010-2014: até o ciclo atual, terceiro ciclo de gestão estratégica, muitos aprendizados foram incorporados, e o CNJ vem construindo políticas, programas e ações, tendo como referencial os 18 objetivos estratégicos estabelecidos no plano institucional; e
- ▶ a importância da atuação de todos na execução da estratégia, reforçando que a troca de experiências fortalecerá o desempenho individual e coletivo.

O encontro contou com a palestra “três desafios para execução da estratégia”, na qual foram destacados três pontos, que são mudanças, cultura e decisões. Também foram apresentados cinco casos de sucessos na execução da estratégia pelo CNJ, pelo Tribunal de Justiça do Paraná, pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14.ª Região e pelo Superior Tribunal Militar.

CADEIA DE VALOR DO CNJ

A Cadeia de Valor é o instrumento que evidencia a atuação e as ações do CNJ, impulsionadoras da fiscalização, da governança e da gestão para o Poder Judiciário e para a sociedade.

Figura 5 – Cadeia de Valor dos Macroprocessos do CNJ



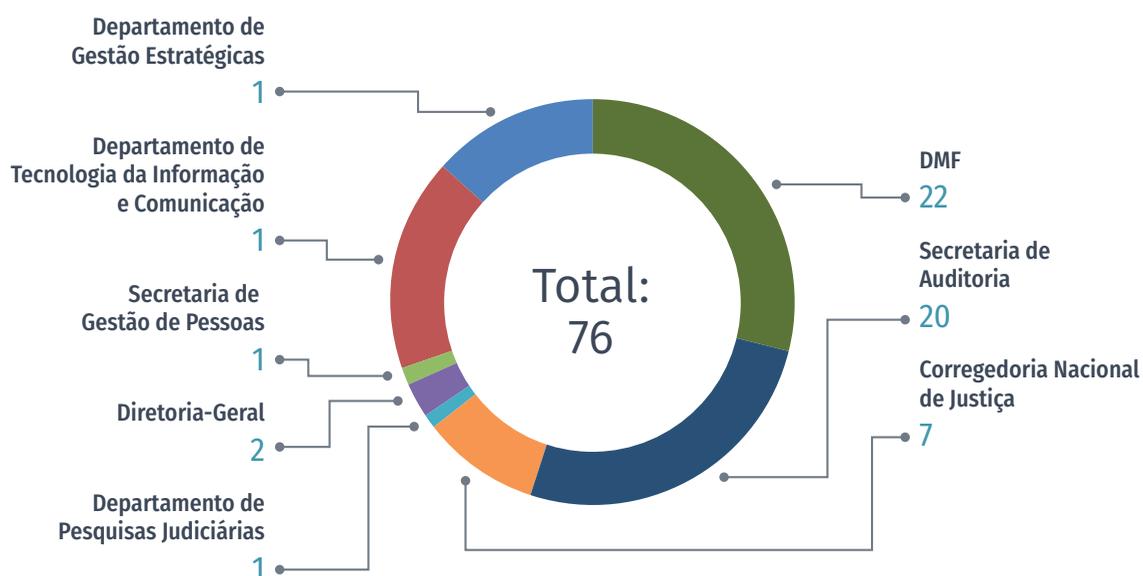
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

MODELAGEM E ATUALIZAÇÕES DE PROCESSOS

Em 2022, em consequência das revisões e dos redesenhos dos processos de trabalho nas unidades do Conselho, do total de 366 processos, 76 (20,7%) foram modelados ou atualizados, o que demonstra a dinâmica de mudanças que geram melhorias do trabalho no órgão.

Gráfico 3 – Total de Processos modelados e atualizados

Outubro de 2022



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

RESULTADOS DA GESTÃO

DADOS PROCESSUAIS E NORMATIVOS DO CNJ

NÚMERO DE SESSÕES PLENÁRIAS

Foram realizadas 41 (quarenta e uma) sessões plenárias, das quais 18 (dezoito) sessões foram ordinárias, 3 (três) sessões extraordinárias, 19 (dezenove) virtuais e 1 (uma) sessão extraordinária virtual, tendo sido julgados 874 (oitocentos e setenta e quatro) processos em Plenário.

Tabela 2 – Quantidade de sessões e de processos julgados

| Sessões | Processos Julgados |
|---------------------------------|--------------------|
| 18 Sessões Ordinárias | 133 |
| 3 Sessões Extraordinárias | 25 |
| 19 Sessões Virtuais | 695 |
| 1 Sessão Extraordinária Virtual | 21 |
| 41 Sessões | 874 |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Número de processos em tramitação por classe processual
Tabela 3 – Número de processos em tramitação por classe processual

| Classe | Tramitação em 31/12/2022 |
|--|---------------------------------|
| Acompanhamento de Cumprimento de Decisão | 98 |
| Arguição de Suspeição e de Impedimento | 4 |
| Ato | 39 |
| Avocação | 0 |
| Comissão | 23 |
| Consulta | 91 |
| Correição | 4 |
| Inspeção | 19 |
| Nota Técnica | 11 |
| Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei | 8 |
| Pedido de Providências | 2.173 |
| Procedimento de Controle Administrativo | 387 |
| Processo Administrativo Disciplinar | 66 |
| Reclamação Disciplinar | 479 |
| Reclamação para Garantia das Decisões | 8 |
| Representação por Excesso de Prazo | 505 |
| Revisão Disciplinar | 82 |
| Sindicância | 1 |
| Total de processos em tramitação | 3.998 |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Processos distribuídos e processos arquivados

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, foram distribuídos 11.025 (onze mil e vinte e cinco) processos e 10.158 (dez mil, cento e cinquenta e oito) foram arquivados. O CNJ atingiu o percentual de 92,1% processos julgados em relação ao número de processos distribuídos.

Tabela 4 – Processos distribuídos e processos arquivados

| Gabinete | Distribuídos | Arquivados | % Arquivados |
|--|---------------|---------------|--------------|
| Corregedoria | 9.419 | 8.613 | 91,4% |
| Gab. Cons. Giovanni Olsson | 104 | 114 | 109,6% |
| Gab. Cons. Jane Granzoto Torres da Silva | 89 | 120 | 134,8% |
| Gab. Cons. João Paulo Santos Schoucair | 69 | 26 | 37,7% |
| Gab. Cons. Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho | 86 | 155 | 180,2% |
| Gab. Cons. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho | 112 | 137 | 122,3% |
| Gab. Cons. Marcello Terto e Silva | 111 | 46 | 41,4% |
| Gab. Cons. Marcio Luiz Coelho de Freitas | 181 | 123 | 68,0% |
| Gab. Cons. Marcos Vinícius Jardim Rodrigues | 116 | 56 | 48,3% |
| Gab. Cons. Mário Goulart Maia | 105 | 108 | 102,9% |
| Gab. Cons. Mauro Pereira Martins | 103 | 109 | 105,8% |
| Gab. Cons. Richard Pae Kim | 91 | 95 | 104,4% |
| Gab. Cons. Salise Monteiro Sanchotene | 200 | 137 | 68,5% |
| Gab. Cons. Sidney Madruga | 86 | 130 | 151,2% |
| Presidência | 153 | 189 | 123,5% |
| TOTAL | 11.025 | 10.158 | 92,1% |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Em razão da vacância dos cargos de conselheiros por período superior a 90 dias, nos termos do artigo 45-A do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ n. 67, de 3 de março de 2009) e do disposto na Portaria CNJ n. 191, de 27 de julho de 2021, alguns Gabinetes estão em período de compensação das distribuições.

RESOLUÇÕES E RECOMENDAÇÕES EDITADAS

O CNJ editou as seguintes resoluções e recomendações no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022:

Tabela 5 – Resoluções editadas

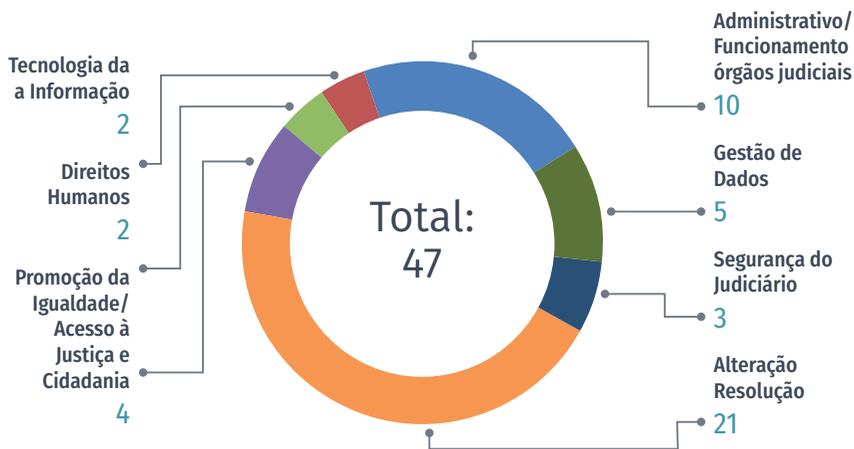
| RESOLUÇÕES | EMENTA |
|------------------|--|
| Resolução n. 439 | Autoriza os tribunais a instituírem programas de residência jurídica. |
| Resolução n. 440 | Institui a Política Nacional de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. |
| Resolução n. 441 | Institui o Programa Nacional “Visão Global do Poder Judiciário”. |
| Resolução n. 442 | Altera a Resolução CNJ n. 349/2020, que dispõe sobre a criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário e dá outras providências. |
| Resolução n. 443 | Dispõe sobre a aplicação e disseminação dos conhecimentos sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário nos editais de concursos públicos, seleções e capacitações para cargos de tecnologia da informação e comunicação dos órgãos do Poder Judiciário. |
| Resolução n. 444 | Institui o Banco Nacional de Precedentes (BNP) para consulta e divulgação por órgãos e pelo público em geral de precedentes judiciais, com ênfase nos pronunciamentos judiciais listados no art. 927 do Código de Processo Civil em todas as suas fases processuais. |
| Resolução n. 445 | Altera a Resolução CNJ n. 411/2021, que institui o Programa Internacional “Visão Global do Poder Judiciário”. |
| Resolução n. 446 | Institui a plataforma Codex como ferramenta oficial de extração de dados estruturados e não estruturados dos processos judiciais eletrônicos em tramitação no Poder Judiciário Nacional e dá outras providências. |
| Resolução n. 447 | Institui a Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário e dá outras providências. |
| Resolução n. 448 | Altera, renumera e acrescenta dispositivos à Resolução CNJ n. 303/2019, que dispõe sobre a gestão de precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário. |
| Resolução n. 449 | Dispõe sobre a tramitação das ações judiciais fundadas na Convenção de Haia sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças (1980), em execução por força do Decreto n. 3.413, de 14 de abril de 2000. |
| Resolução n. 450 | Institui a Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação na agenda permanente dos tribunais. |
| Resolução n. 451 | Altera a Resolução CNJ n. 289/2019, que dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA e dá outras providências. |
| Resolução n. 452 | Altera a Resolução CNJ n. 35, de 24 de fevereiro de 2007. |
| Resolução n. 453 | Institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e efetividade das demandas relacionadas aos povos indígenas e tribais (Fonit), com objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema. |
| Resolução n. 454 | Estabelece diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia do direito ao acesso ao Judiciário de pessoas e povos indígenas. |
| Resolução n. 455 | Institui o Portal de Serviços do Poder Judiciário (PSPJ), na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), para usuários externos. |
| Resolução n. 456 | Altera a Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 03/2013, que institui o Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público e dá outras providências. |

| RESOLUÇÕES | EMENTA |
|------------------|--|
| Resolução n. 457 | Altera as Resoluções CNJ n. 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura e 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional, respectivamente. |
| Resolução n. 458 | Acrescenta o artigo 29-A à Resolução CNJ n. 225/2016, a qual dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. |
| Resolução n. 459 | Altera a Resolução CNJ n. 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências. |
| Resolução n. 460 | Dispõe sobre a instalação, implementação e aperfeiçoamento da Justiça Itinerante, no âmbito dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Tribunais de Justiça e dá outras providências. |
| Resolução n. 461 | Altera o art. 1º da Resolução CNJ n. 107/2010. |
| Resolução n. 462 | Dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. |
| Resolução n. 463 | Altera a Resolução CNJ n. 325/2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências. |
| Resolução n. 464 | Altera o Regimento Interno do CNJ para prever que o cálculo dos trinta dias para posse de Conselheiro apenas se inicia a contar da vacância do cargo. |
| Resolução n. 465 | Institui diretrizes para a realização de videoconferências no âmbito do Poder Judiciário. |
| Resolução n. 466 | Institui o Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonaref), com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão de processos de recuperação empresarial e falências. |
| Resolução n. 467 | Regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos arts. 6º, inciso XI, e 7º - A, ambos da Lei n. 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei n. 12.694/2012. |
| Resolução n. 468 | Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça. |
| Resolução n. 469 | Estabelece diretrizes e normas sobre a digitalização de documentos judiciais e administrativos e de gestão de documentos digitalizados do Poder Judiciário. |
| Resolução n. 470 | Institui a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância. |
| Resolução n. 471 | Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado à Alta Litigiosidade do Contencioso Tributário no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. |
| Resolução n. 472 | Dispõe sobre a criação da Academia Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências. |
| Resolução n. 473 | Altera a Resolução CNJ n. 372/2021, que regulamenta a criação da plataforma de videoconferência denominada Balcão Virtual. |
| Resolução n. 474 | Altera a Resolução CNJ n. 417/2021, que institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0). |
| Resolução n. 475 | Altera a Resolução CNJ n. 233/2016, que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo grau. |

| RESOLUÇÕES | EMENTA |
|-------------------------|--|
| Resolução n. 476 | Altera a Resolução CNJ n. 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional. |
| Resolução n. 477 | Altera a Resolução CNJ n. 65/2008, que dispõe sobre a uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências. |
| Resolução n. 478 | Altera a Resolução CNJ n. 81/2009, que dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registros, e minuta de edital. |
| Resolução n. 479 | Dispõe sobre o funcionamento e utilização do Sistema Nacional de Pareceres e Notas Técnicas (e-NatJus). |
| Resolução n. 480 | Restabelece os efeitos da Resolução CNJ n. 182/2013, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça; altera e determina a republicação da Resolução CNJ n. 468/2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça, e dá outras providências. |
| Resolução n. 481 | Revoga as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus e altera as Resoluções CNJ n. 227/2016, 343/2020, 345/2020, 354/2020 e 465/2022. |
| Resolução n. 482 | Atualiza a Resolução CNJ n. 303/2019, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário. |
| Resolução n. 483 | Institui o Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) e dá outras providências. |
| Resolução n. 484 | Estabelece diretrizes para a realização do reconhecimento de pessoas em procedimentos e processos criminais e sua avaliação no âmbito do Poder Judiciário. |
| Resolução Conjunta n. 9 | Altera a Resolução Conjunta CNMP/CNJ n. 3, de 16 de abril de 2013, que instituiu o Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público, para dar nova redação ao §3º e incluir os §§ 4º e 5º ao art. 2º, além de dar nova redação aos incisos I, II e III do art. 3º. |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.
Número total de Resoluções publicadas: 47

Gráfico 4 – Resoluções aprovadas por ramo do Direito



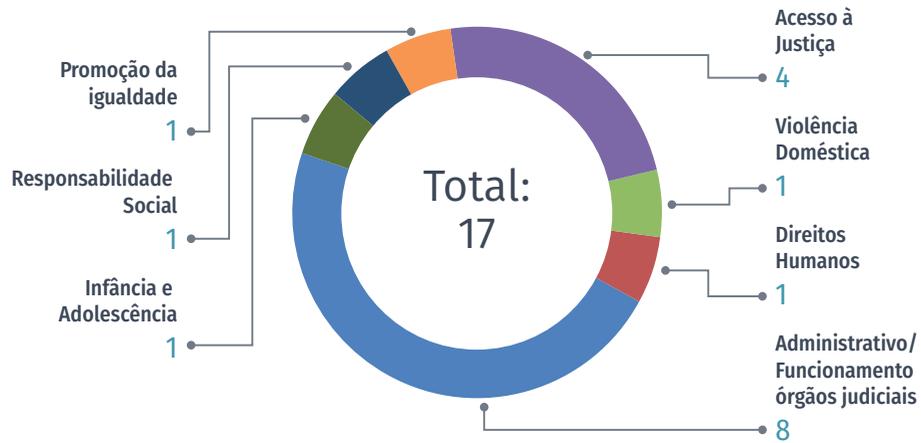
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Tabela 6 – Recomendações editadas

| RECOMENDAÇÕES DA PRESIDÊNCIA | EMENTA |
|------------------------------|---|
| Recomendação nº 123 | Recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos e o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. |
| Recomendação nº 124 | Recomenda aos tribunais que instituíam e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar. |
| Recomendação nº 125 | Dispõe sobre os mecanismos de prevenção e tratamento do superendividamento e a instituição de Núcleos de Conciliação e Mediação de conflitos oriundos de superendividamento, previstos na Lei nº 14.181/2021. |
| Recomendação nº 126 | Recomendar aos Tribunais de Justiça a adoção de medidas com vistas à implementação da Resolução CNJ nº 345/2020, bem como à priorização da digitalização dos processos físicos na competência especializada da Infância e da Juventude. |
| Recomendação nº 127 | Recomenda aos tribunais a adoção de cautelas visando a coibir a judicialização predatória que possa acarretar o cerceamento de defesa e a limitação da liberdade de expressão. |
| Recomendação nº 128 | Recomenda a adoção do “Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero” no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. |
| Recomendação nº 129 | Recomenda aos tribunais a adoção de cautelas visando a evitar o abuso do direito de demandar que possa comprometer os projetos de infraestrutura qualificados pelo Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), previsto na Lei n. 13.334/2016. |
| Recomendação nº 130 | Recomenda aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais. |
| Recomendação nº 131 | Dispõe sobre o ingresso de autoridades judiciais em estabelecimentos penais. |
| Recomendação nº 132 | Recomenda aos tribunais a adoção de modelo de julgamento virtual de agravos internos, agravos regimentais e embargos de declaração nos quais haja pedido de sustentação oral. |
| Recomendação nº 133 | Recomenda aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais. |
| Recomendação nº 134 | Dispõe sobre o tratamento dos precedentes no Direito brasileiro. |
| Recomendação nº 135 | Recomenda aos magistrados que, sempre que possível, realizem a oitiva do órgão de defesa da concorrência, em especial a sua Procuradoria Federal Especializada, antes de concederem tutelas de urgência relacionadas a processos administrativos em tramitação no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), assim minimizando efeitos danosos decorrentes de eventual abuso do direito de demandar. |
| Recomendação nº 136 | Recomenda aos tribunais que instituíam e mantenham projetos permanentes de visitas periódicas de membros do Judiciário a instituições públicas de ensino. |
| Recomendação nº 137 | Recomenda a concessão de perfil de acesso aos processos judiciais eletrônicos circunstanciados pela Lei nº 11.340/2006. |
| Recomendação nº 138 | Recomenda aos tribunais, salvo ao Supremo Tribunal Federal, que adequem seus atos normativos, para que, observado o disposto no art. 4º, caput e § 2º, da Resolução CNJ n. 354/2020, a distribuição de cartas precatórias nos feitos de atuação da Defensoria Pública seja realizada diretamente pelo juízo deprecante ao juízo deprecado. |
| Recomendação nº 139 | Recomenda aos magistrados e às magistradas que observem as regras e práticas destinadas ao combate ao trabalho infantil, nos procedimentos pertinentes à expedição de alvarás para participação de crianças e adolescentes em ensaios, espetáculos públicos, certames e atividades afins. |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.
Número total de Recomendações publicadas: 17

Gráfico 5 – Recomendações aprovadas por ramo do Direito



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Total de Resoluções e Recomendações publicadas em 2022: 64.

PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA FAZENDO JUSTIÇA

O sistema carcerário brasileiro é marcado por um quadro de violação massiva, generalizada e sistêmica dos direitos fundamentais. Para fazer frente a esse cenário, o CNJ, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, concebeu o Programa Justiça Presente.

Trata-se de Programa de enfrentamento às questões estruturais dos sistemas penais e socioeducativo com objetivo de qualificar a aplicação das penas e medidas, garantir dignidade e cidadania às pessoas privadas de liberdade, em alternativas penais e egressas dos sistemas, e melhorar a capacidade de gestão da política judiciária.

O referido Programa é custeado por recursos provenientes do CNJ e do Ministério da Justiça, que foram descentralizados em 2018 ao Conselho por meio de três Termos de Execução Descentralizada (TED).

A modalidade de execução do recurso, prevista no Acordo de Cooperação Técnica Internacional referente ao Projeto BRA/18/019, é de execução direta. Dessa forma, a execução do recurso é feita diretamente pelo Pnud, que gera os relatórios de gastos oficialmente em dólares, sua moeda oficial.

O Programa Fazendo Justiça é a nova fase da parceria entre o CNJ e o Pnud, com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e outras colaborações envolvendo o setor público, o setor privado e a sociedade civil. Trata-se de política de Estado hábil a construir e disseminar meios capazes de fazer frente à existência de um estado de coisas inconstitucional do sistema prisional, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADPF 347. O público-alvo do programa inclui beneficiários de nível inicial – Judiciário e atores do sistema de Justiça Criminal – e de nível final – cerca de 800 mil pessoas no sistema prisional e 140 mil adolescentes no sistema socioeducativo, nos meios aberto ou fechado.

O Programa é formado por quatro eixos estruturantes e diversas ações transversais, que compõem o eixo 5, totalizando 28 ações para as diferentes fases do ciclo penal e do ciclo socioeducativo, adaptadas à realidade de cada unidade da federação com o protagonismo dos atores locais. As iniciativas reúnem as melhores práticas de diferentes gestões do CNJ e se desdobram em apoio técnico, doação de insumos e articulação institucional. Para isso, foram elaborados 24 Planos Executivos Estaduais e 5 Planos Executivos com TRFs e 16 Termos de Cooperação Técnica com os Tribunais sobre os Planos Executivos celebrados.

Metas do Programa Fazendo Justiça

- ▶ número de presos provisórios reduzido;
- ▶ medidas em meio aberto qualificadas;
- ▶ superlotação reduzida no sistema prisional e socioeducativo;
- ▶ serviços para pessoas privadas de liberdade otimizados, incluindo ofertas de educação e formação profissional;
- ▶ atenção otimizada a pré-egressos e egressos, assim como adolescentes pós-cumprimento de medidas;
- ▶ pessoas privadas de liberdade e em cumprimento de medidas com documentos emitidos e identificadas; e
- ▶ processos de execução penal 100% informatizados, com otimização do acompanhamento das penas e melhoria em produção de dados.

Informações e Publicações do Programa Fazendo Justiça

- ▶ mais informações sobre o Programa e suas ações podem ser encontradas [aqui](#);
- ▶ sobre as 28 ações, em detalhes, [aqui](#);
- ▶ sobre as publicações e relatórios do Programa, [aqui](#);
- ▶ sobre o relatório executivo do Programa Justiça Presente, [aqui](#); e
- ▶ sobre o relatório de gestão 2020-2022 do Programa Fazendo Justiça, [aqui](#).

O programa, atualmente, está na sua terceira fase e busca consolidar entregas e transferir conhecimentos para acelerar transformações no campo da privação de liberdade. Ao todo, são 28 ações desenvolvidas de forma simultânea com foco em resultados concretos e sustentabilidade de médio e longo prazo. Nesta terceira etapa (2022/2023), buscam-se a consolidação de entregas e a transferência de conhecimento de forma alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em especial, o Objetivo 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Seguem alguns exemplos de entregas e avanços do programa em 2022:

- ▶ Em relação à ação de identificação civil, 12 estados já iniciaram a implementação da Ação de Identificação Civil e já são 5.400 kits de identificação distribuídos; 10.489 pessoas passaram pelo processo de identificação na porta de entrada (audiência de custódia) e 10.052 pessoas mediante coleta do passivo. Houve a conclusão das ações de capacitação em coletas biométricas para as equipes de sete tribunais e a implementação dos fluxos de emissão de documentação civil aos pré-egressos por SEEU realizada em cinco tribunais.
- ▶ Em relação ao SEEU, temos o sistema implantado em 34 tribunais, 3.425 evoluções do sistema realizadas e 1.357.746 execuções penais em tramitação. Houve, também, o levantamento de requisitos do módulo de Alternativas Penais e Monitoração Eletrônica.
- ▶ Em relação às ações de cidadania nos presídios, temos 39 unidades de escritório social implantadas em 22 unidades da federação, 106 bolsas de estudo ofertadas, mais de 4 mil *downloads* do aplicativo do escritório social virtual e a implantação de seis Redes de atenção a pessoas egressas. Houve, ainda, a conclusão da cartilha sobre trabalho e renda para pessoas privadas de liberdade e egressos e a elaboração do manual de atenção e cuidados às pessoas em sofrimento mental em conflito com a lei no âmbito do Judiciário.

- ▶ No que tange ao sistema socioeducativo, já localizamos 13 Unidades da Federação com a instalação de centrais de vagas, sete com centrais de pós-medida socioeducativa e 15 com audiências concentradas em andamento. É possível apontar, também, a realização de cinco eventos das Jornadas Formativas, sobre os temas: Central de Vagas, Audiências Concentradas e Programa Pós-Medida. Além disso, foi concluído o manual para qualificação do atendimento inicial e integrado a adolescente a quem se atribui prática de ato infracional.
- ▶ Em relação à porta de entrada do sistema prisional, são 21 capitais com serviço de atendimento à pessoa custodiada, tendo sido elaboradas as estratégias para interiorização das audiências de custódia, o que refletiu também nas primeiras 30 missões realizadas em 15 unidades da federação.

O detalhamento e os resultados do programa podem ser acessados [aqui](#). Esses resultados também serão demonstrados nos gráficos que se seguem.

Estrutura do Programa Fazendo Justiça

Figura 6 – Estrutura do Programa Fazendo Justiça

EIXOS ESTRUTURANTES

28 ações simultâneas



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Execução do Programa Fazendo Justiça em 2022

Figura 7 – Execução do Programa Fazendo Justiça em 2022



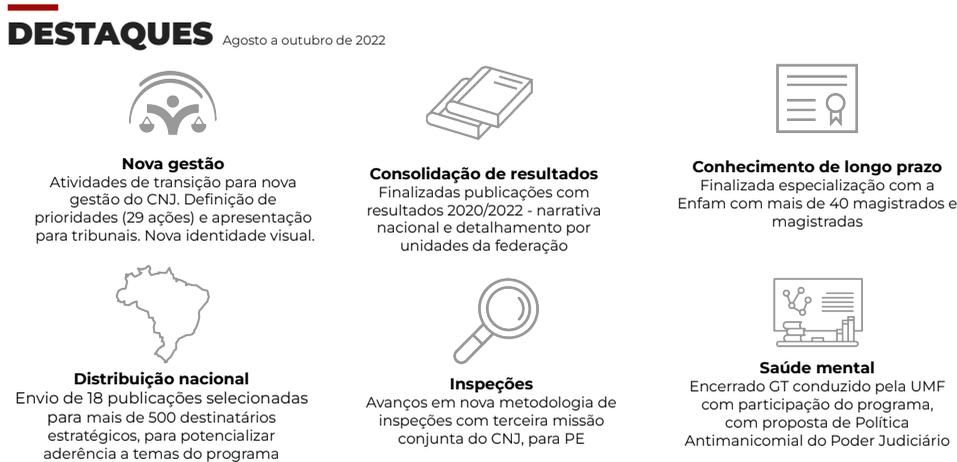
Boletim Trimestral de Monitoramento



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Alguns destaques do Programa Fazendo Justiça de 2022

Figura 8 – Destaques do Programa Fazendo Justiça

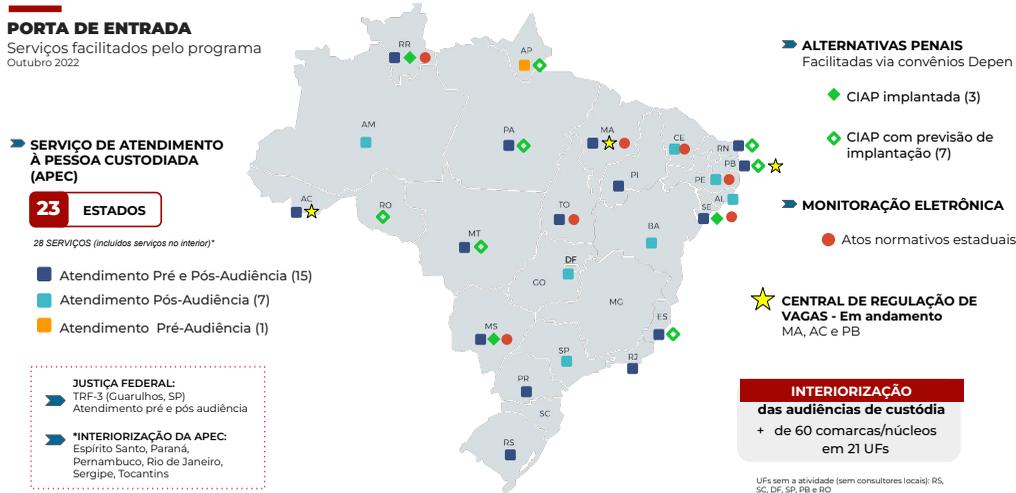


Boletim Trimestral de Monitoramento



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Figura 9 – Serviços facilitados pelo Programa

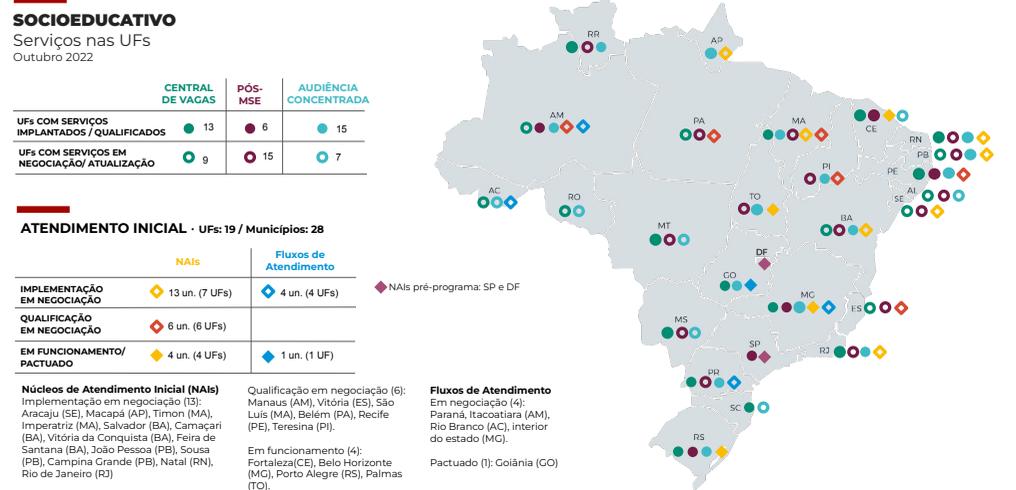


Boletim Trimestral de Monitoramento



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Figura 10 – Serviços desenvolvidos nas Unidades Federativas

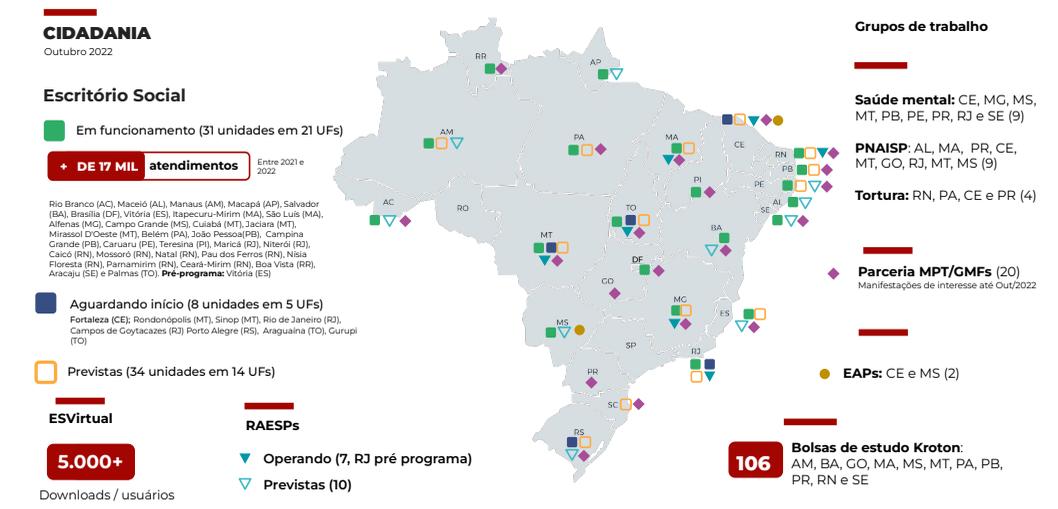


Boletim Trimestral de Monitoramento



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Figura 11 – Escritório Social Virtual



Boletim Trimestral de Monitoramento



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Figura 12 – Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

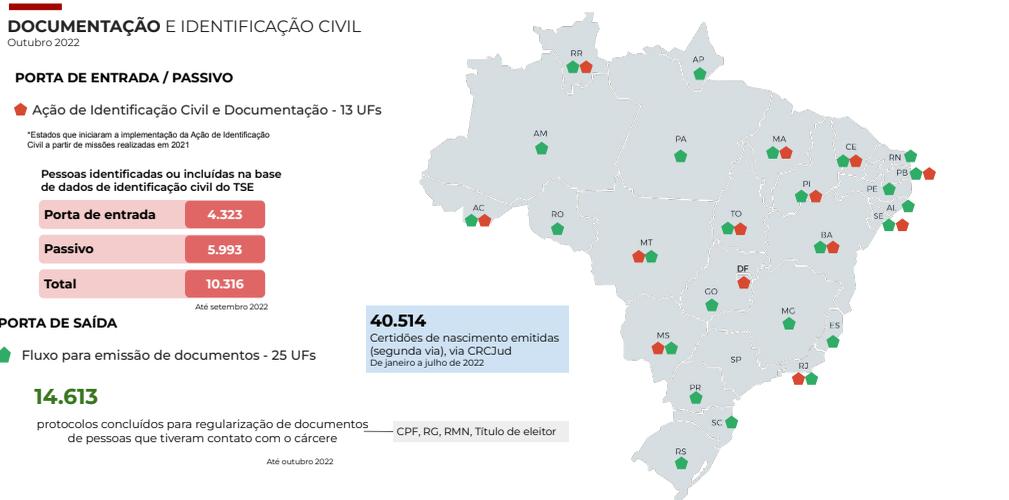


Boletim Trimestral de Monitoramento



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Figura 13 – Documentação e Identificação Civil

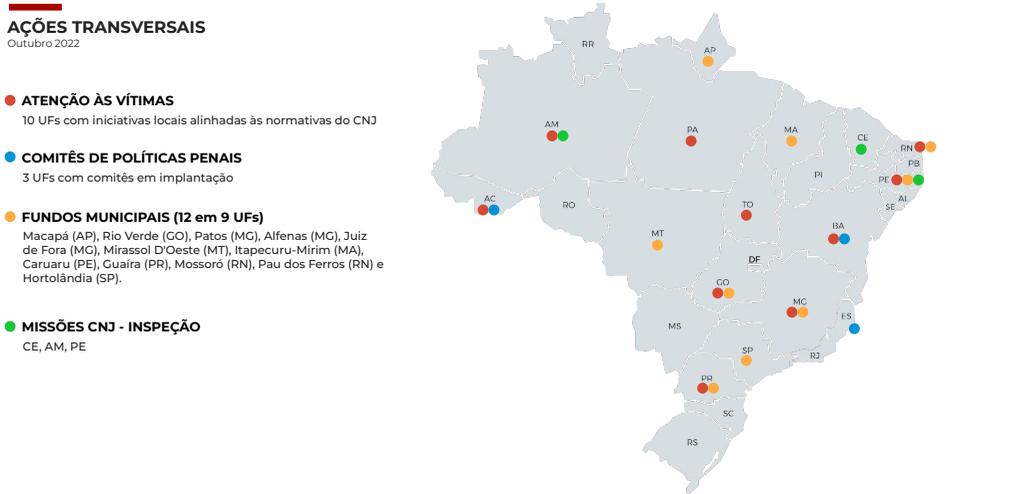


Boletim Trimestral de Monitoramento



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Figura 14 – Eixo do Programa Fazendo Justiça



Boletim Trimestral de Monitoramento



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

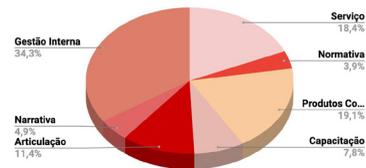
Figura 15 – Status das Metas do Programa Fazendo Justiça

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 2022

➤ VISÃO GERAL - Outubro de 2022

| 4,5 INICIATIVAS | 261 ENTREGAS | 690 METAS |
|---|--------------|-----------|
| EIXO 1 PROPORCIONALIDADE PENAL | 27 | 82 |
| EIXO 2 SOCIOEDUCATIVO | 48 | 84 |
| EIXO 3 CIDADANIA | 33 | 131 |
| EIXO 4 SISTEMAS E IDENTIFICAÇÃO CIVIL | 29 | 100 |
| EIXO 5 COORDENAÇÃO GERAL | 98 | 248 |
| EIXO 5 AÇÕES TRANSVERSAIS | 26 | 45 |

➤ ENTREGAS POR TIPO



➤ STATUS DAS METAS - EIXOS



Boletim Trimestral de Monitoramento



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Acordos e eventos realizados pelo CNJ por meio do Programa Fazendo Justiça, em 2022

- ▶ Fevereiro de 2022 – Curso Enfrentamento à tortura nas audiências de custódia no TJBA. Participantes: 177 atores do sistema de justiça criminal da Bahia.
- ▶ Fevereiro de 2022 – Curso de Atualização em Audiência de Custódia no TJCE. Participantes: 114 membros(as) da magistratura e servidores(as) do TJCE.
- ▶ Fevereiro de 2022 – Curso Audiências Concentradas e Central de Vagas no Sistema Socioeducativo Mineiro, evento em formato híbrido realizado pelo TJMG com apoio do Fazendo Justiça. Participantes: 25 magistrados de MG e com 1.834 visualizações.
- ▶ Fevereiro de 2022 – Formação sobre o Programa de Acompanhamento ao Adolescentes Pós-Medida, evento de formação inicial da equipe contratada do programa pós-MSE no estado do Ceará sobre os cadernos pedagógicos I, II e III do tema do Programa Fazendo Justiça. Participantes: 10 cursistas.
- ▶ Fevereiro e abril de 2022 – Encontros bimestrais com equipes dos Escritórios Sociais, atividade para formação, elaboração e debates sobre a atuação das equipes dos escritórios sociais já implementados no país. Número de participantes: 174 e 138.
- ▶ Fevereiro de 2022 – Curso de Atualização em Política de Atenção às Pessoas Egressas, atividade de atualização para equipe dos Escritórios Sociais já implantados no Acre. Participantes: 16 cursistas.
- ▶ Março de 2022 – Formação inicial – Módulo Geral em Política de Atenção às Pessoas Egressas, atividade de formação para equipes de Escritórios Sociais em processo de criação no Pará. Participantes: 41 cursistas.
- ▶ Março de 2022 – Formação inicial – Módulo Geral em Política de Atenção às Pessoas Egressas, atividade de formação para equipes de Escritórios Sociais em processo de criação no Acre. Participantes: nove cursistas.
- ▶ Março de 2022 – *Workshop* Proteção Social – Pessoas em Situação de Rua, atividade desenvolvida para as equipes das APECs.

- ▶ Março de 2022 – 1ª Reunião Técnica de Monitoração Eletrônica com Tribunais de Justiça para apresentação da Resolução CNJ n. 412/2021. Participantes: 70 magistrados(as) e servidores(as) do Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Sergipe.
- ▶ Março de 2022 – Curso Central de Vagas e Critérios Objetivos no Sistema Socioeducativo, evento de formação dos atores locais do Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça do Rio Grande do Norte sobre os critérios objetivos da Central de Vagas. Participantes: oito cursistas.
- ▶ Março de 2022 – Formação sobre Atendimento Social do NAI, evento de formação de profissionais do órgão gestor do sistema socioeducativo estadual de Goiás e do Acre sobre atendimento social no NAI. Participantes: 20 cursistas representante da CEIJ, Promotoria e Poder Executivo de AC e GO.
- ▶ Março de 2022 – Palestras sobre Sistema Carcerário e Socioeducativo, atividade de formação sobre socioeducativo, realizada pela ESMAGIS-MT para magistrados(as) e servidores(as) do MT, com participação do Fazendo Justiça. Participantes: 40 ouvintes.
- ▶ Março de 2022 – Formação sobre Audiências Concentradas para equipes técnicas das unidades, evento de formação sobre metodologia das audiências concentradas com foco nas equipes técnicas das unidades de Minas Gerais. Participantes: 25 cursistas.
- ▶ Abril de 2022 – Reunião técnica com servidores(as) de CIAPs, APECs e Varas para qualificação das metodologias (Sul – Sudeste), atividade a distância com profissionais que atuam com Alternativas Penais nas Centrais e Varas com competência para acompanhamento das alternativas penais das regiões Sul e Sudeste. Estados dos participantes: Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.
- ▶ Junho de 2022 – Reunião técnica com servidores(as) de CIAPs, APECs e Varas para qualificação das metodologias (Norte – Centro Oeste), atividade à distância com profissionais que atuam com Alternativas Penais nas Centrais e Varas com competência para acompanhamento das alternativas penais das regiões Norte e Centro-Oeste. Estados dos participantes: Acre, Amazonas, Amapá, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Tocantins, Rondônia e Roraima.
- ▶ Abril de 2022 – 2ª Reunião Técnica de Monitoração Eletrônica com Tribunais de Justiça para apresentação da Resolução CNJ n. 412, de 23 de agosto de 2021. Participantes: magistrados(as) e servidores(as) de Acre, Amapá, Amazonas, Minas Gerais e Roraima.
- ▶ Julho a agosto de 2022 – Formações regionais voltadas à qualificação das equipes das CMEs, abertas à participação das equipes das varas, em formato virtual.
- ▶ Abril de 2022 – Formação sobre NAI e atendimento inicial, evento de formação sobre NAI com a equipe estadual PNAISARI e profissionais da Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro. Participantes: 21 cursistas.
- ▶ Abril de 2022 – Formação sobre Audiências Concentradas para Poder Judiciário e Executivo, evento de formação sobre Audiências Concentradas para Poder Judiciário e Executivo (organização do TJGO com apoio do Fazendo Justiça). Participantes: 55 cursistas.
- ▶ Abril de 2022 – Curso de Atualização em Política de Atenção às Pessoas Egressas, atividade de atualização para equipe dos Escritórios Sociais já implantados no Amazonas. Participantes: sete cursistas.
- ▶ Abril de 2022 – Curso de Atualização em Política de Atenção às Pessoas Egressas, atividade de atualização para equipe dos Escritórios Sociais já implantados no Amapá. Participantes: 11 cursistas.
- ▶ Abril de 2022: Curso de Atualização em Política de Atenção às Pessoas Egressas, atividade de atualização para equipe dos Escritórios Sociais já implantados na Bahia. Participantes: seis cursistas.
- ▶ Abril de 2022: Curso de Atualização em Política de Atenção às Pessoas Egressas, atividade de atualização para equipe dos Escritórios Sociais já implantados no Rio Grande do Norte. Participantes: 20 cursistas.

- ▶ Abril de 2022: Curso de Atualização em Política de Atenção às Pessoas Egressas, atividade de atualização para equipe dos Escritórios Sociais já implantados no Mato Grosso. Participantes: 13 cursistas.
- ▶ Abril de 2022 – Formação inicial – Módulo Geral em Política de Atenção às Pessoas Egressas, atividade de formação para equipes de Escritórios Sociais em processo de criação no Piauí. Participantes: 40 cursistas.
- ▶ Maio de 2022 – *Workshop* Proteção Social – População Indígena, atividade desenvolvida para as equipes das APECs.
- ▶ Junho de 2022 – Encontro nacional de consultorias estaduais em audiência de custódia em formato presencial, atividade de formação e planejamento de consultores estaduais em audiência de custódia das 27 Unidades da Federação. Participantes: representantes dos 27 estados.
- ▶ Julho de 2022 – *Workshop* Proteção Social – LGBTQIA+, atividade desenvolvida para as equipes das APECs.
- ▶ Agosto de 2022 – Encontro Jornadas Formativas – 10 Anos do Sinase: Resolução CNJ 348/2020 e adolescentes LGBTI privados de liberdade. Participantes: 160 cursistas.
- ▶ Agosto de 2022 – Encontro Jornadas Formativas – 10 Anos do Sinase: As Audiências Concentradas Socioeducativas. Participantes: 146 cursistas.
- ▶ Setembro de 2022 – *Workshop* Proteção Social – gestantes, **mães**, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, atividade desenvolvida para as equipes das APECs.
- ▶ Setembro de 2022 – Encontro Jornadas Formativas – 10 Anos do Sinase: Tema transversal: gênero e raça no sistema socioeducativo. Participantes: 116 cursistas.
- ▶ Setembro de 2022: Roda de conversa sobre Audiências Concentradas no TJTO, sobre a importância da realização de Audiência Concentrada por videoconferência, nos casos em que a família do adolescente reside em Comarca diversa daquela em que a medida é executada, e por diversos motivos os familiares não podem viajar até a comarca onde a audiência é realizada. Participantes: 111 cursistas.
- ▶ Setembro de 2022 – Lançamento do Censo Nacional de Leitura do Sistema Socioeducativo, cidadania para pessoas privadas de liberdade.
- ▶ Setembro de 2022 – Lançamento do Censo Nacional de Esportes do Sistema Socioeducativo, cidadania para pessoas privadas de liberdade.
- ▶ Outubro de 2022 – Reunião técnica com servidores(as) de CIAPs, APECs e Varas para qualificação das metodologias (Norte), atividade a distância com profissionais que atuam com Alternativas Penais nas Centrais e Varas com competência para acompanhamento das alternativas penais da região Norte. Estados dos participantes: Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Tocantins, Rondônia e Roraima.
- ▶ Outubro de 2022 – Reuniões presenciais com os tribunais de todo o país para saneamento do BNMP 2.0. Participantes: um representante da Presidência ou GMF e um representante da Corregedoria de todos os Tribunais de Justiça e TRFs brasileiros.

UNIDADE DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE DECISÕES E DELIBERAÇÕES DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS – UMF

Criada pela Resolução CNJ n. 364, de 12 de janeiro de 2021, a Unidade é vinculada ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) e possui diversas atribuições relativas à Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Em 2022, foram realizadas as seguintes ações:

- ▶ Lançamento do Pacto Nacional do Judiciário Pelos Direitos Humanos, em março/2022, que consiste na adoção de medidas variadas voltadas para a concretização dos direitos humanos no âmbito do Poder Judiciário, tendo por objetivo central o fortalecimento da cultura de direitos humanos no Poder Judiciário, com especial enfoque no controle de convencionalidade.
- ▶ “Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos em Direitos Humanos”, que premiou, em agosto de 2022, decisões judiciais e acórdãos que efetivaram a promoção de Direitos Humanos e a proteção às diversidades e às vulnerabilidades, com ênfase no controle de convencionalidade e na jurisprudência interamericana.
- ▶ Lançamento do “Caderno de Jurisprudência do STF: Concretizando Direitos Humanos – Direito das Pessoas LGBTQIAP+”, em conjunto com a Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas Jurídicas e Gestão de Informação do Supremo Tribunal Federal (SAE/STF), o Max Planck-Institute for Comparative Public Law and International Law e a Rede Ius Constitutionale Commune na América Latina, além da Secretaria de Comunicação Social (SCS) do CNJ, em setembro de 2022.
- ▶ 1.º Curso Piloto de Capacitação em Controle de Convencionalidade, em parceria com a Enfam e a Escola Paulista da Magistratura, iniciativa que contou com palestras de cinco Juízes da Corte IDH, de Comissionados e Comissionadas da CIDH, bem como de acadêmicos e magistrados brasileiros e estrangeiros em abril de 2022.
- ▶ Curso de Formação de Formadores em Controle de Convencionalidade e Jurisprudência da Corte IDH, em parceria com a Corte IDH e Enfam, durante o 150.º Período Ordinário de Sessões da Corte IDH no Brasil em agosto de 2022.
- ▶ Adesões institucionais do Tribunal de Justiça de São Paulo, Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Tribunal Regional Federal da 5.ª Região e Tribunal de Justiça de Pernambuco ao Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos.
- ▶ “Seminário Nacional Simone André Diniz: Justiça, Segurança Pública e Antirracismo”, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, em conjunto com o TST, a Enamat, o CNMP, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, o Centro Internacional pela Justiça e o Direito Internacional, o Instituto do Negro Padre Batista, a Escola Superior da Defensoria Pública da União e a OAB.
- ▶ Prestação de informações/subsídios ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos para manifestação do Estado Brasileiro sobre a adoção das Medidas Provisórias no âmbito da Unidade de Internação Socioeducativa, do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho e do Complexo do Curado perante a Corte IDH,

bem como prestação de informações/subsídios à Secretaria Executiva de Ressocialização de Pernambuco, sobre o trabalho dos peritos no contexto das análises criminológicas no Rio de Janeiro.

- ▶ Solicitação de informações/subsídios ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas do Estado do Espírito Santo, requerendo que sejam respondidos os questionamentos formulados no tocante à adoção das Medidas Provisórias no âmbito da Unidade de Internação Socioeducativa, bem como ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão, requerendo que sejam respondidos os questionamentos formulados no tocante à adoção das Medidas Provisórias no âmbito do Complexo de Pedrinhas.
- ▶ Produção de Minuta de Informe sobre as Medidas Provisórias relativas ao Complexo de Pedrinhas, abordando o histórico do caso e os principais pontos resolutivos estabelecidos pela Corte IDH, bem como de Minuta de Informe sobre as Medidas Provisórias relativas ao Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, abordando o histórico do caso, os principais pontos resolutivos estabelecidos pela Corte IDH, o diagnóstico a partir do levantamento de dados do SISDEPEN e do CNIEP, a definição dos pontos prioritários e das ações de interesse, a fim de viabilizar a construção de um Plano de Contingência.
- ▶ Produção de minuta de Informe a ser submetido à Corte IDH sobre as Medidas Provisórias relativas ao Complexo do Curado, abordando o histórico do caso, o diagnóstico técnico, o histórico da atuação do CNJ e os resultados preliminares e encaminhamentos sobre o assunto.
- ▶ Missão Governamental no Rio de Janeiro sobre o cumprimento das Medidas Provisórias estabelecidas ao Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho pela Corte IDH entre os dias 31 de março e 1.º de abril de 2022, bem como de Missão Institucional e visita *in loco* em Recife sobre o cumprimento das Medidas Provisórias estabelecidas ao Complexo do Curado pela Corte IDH entre os dias 27 e 29 de março de 2022.
- ▶ Missão Conjunta do CNJ em Pernambuco, entre os dias 15 e 19 de agosto de 2022, para impulsionar e cooperar para a implementação das medidas determinadas pela Corte IDH no Complexo Penitenciário do Curado.
- ▶ Seminário “As medidas provisórias da Corte IDH no Complexo de Curado: parâmetros para a construção de respostas institucionais”, em parceria com a Esmape, durante a Missão Conjunta do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que se abordou o tema da efetivação das determinações da Corte Interamericana no Complexo do Curado, em especial, no tocante à aplicação da compensação penal e das medidas para a redução do índice de mortes.
- ▶ Participação em evento realizado na UFPE, denominado “Implicações jurídicas da medida provisória do cômputo em dobro no Direito Interno Brasileiro: a atuação do CNJ como órgão de monitoramento das decisões da Corte IDH”, o qual visou fomentar a discussão sobre a compensação penal e trazer maior visibilidade para o assunto no âmbito acadêmico.
- ▶ Participação nas reuniões realizadas em 25 de maio e 30 de junho de 2022, sobre a criação do Grupo de Trabalho voltado à construção de Plano de Contingência destinado à implementação das Medidas Provisórias estabelecidas pela Corte IDH no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho e a apresentação de um Plano de Trabalho por parte da UMF/CNJ, respectivamente.
- ▶ Elaboração de um Plano de Trabalho por parte da UMF/CNJ e solicitação de uma data para a próxima reunião do Grupo de Trabalho voltado à construção de Plano de Contingência destinado à implementação das Medidas Provisórias estabelecidas pela Corte IDH no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, sendo sugerida a data de 7 de dezembro de 2022.
- ▶ Condução e participação no Grupo de Trabalho Ximenes Lopes e elaboração de uma minuta de resolução, juntamente com o Grupo de Trabalho de Saúde Mental, com o intuito de consolidar a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelecer procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional

dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2002 no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança.

- ▶ Monitoramento do processo cível n. 0000475-06.1982.4.01.3400, perante o TRF da 1.ª Região, relacionado ao Caso Gomes Lund e outros vs. Brasil.
- ▶ Promoção de diálogos com os peticionários, com vistas ao cumprimento da sentença, referente ao caso Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde vs. Brasil.
- ▶ Organização de Pesquisa sobre Perícias Criminais no Brasil, em parceria com o Pnud e o Programa Fazendo Justiça, em cumprimento ao ponto resolutivo 16 da sentença emitida pela Corte no caso Favela Nova Brasília vs. Brasil.
- ▶ Produção do Relatório de Supervisão de Cumprimento de Sentença, enviado à Corte IDH, em agosto de 2022, no caso Favela Nova Brasília vs. Brasil.
- ▶ Organização de Sumário Executivo, a ser publicado em breve, sobre o Caso Povos Indígenas Xukuru e seus membros vs. Brasil.
- ▶ Promoção de reuniões interinstitucionais, com vistas à promoção do diálogo para a construção de propostas de implementação dos pontos resolutivos pendentes de cumprimento, sobre o Caso Povos Indígenas Xukuru e seus membros vs. Brasil.
- ▶ Monitoramento dos processos envolvendo os Povos Indígenas Xukuru, por meio da sistemática das tabelas processuais unificadas do Poder Judiciário (TPUs).
- ▶ Colaboração com o Grupo de Trabalho de perícias criminais do Instituto Vladimir Herzog, no primeiro semestre de 2022, em relação ao Caso Herzog e outros vs. Brasil.
- ▶ Acompanhamento, junto à DPU e aos peticionários, da implementação da sentença, pagamento de indenizações e atividades realizadas concernentes ao caso, em outubro de 2022, referente ao Caso dos Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus familiares vs. Brasil.
- ▶ Impulso à criação de Grupo de Trabalho, cuja coordenação será exercida por integrante do CNJ, nos termos da sentença proferida pela Corte no Caso Sales Pimenta vs. Brasil.

VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

Foram realizadas missões pelo DMF e pela Corregedoria Nacional de Justiça nos estabelecimentos prisionais dos estados do Ceará, Amazonas e Pernambuco, nos meses de maio e agosto de 2022 com o objetivo de apurar as condições de privação de liberdade naquelas unidades da federação.

As missões conjuntas foram instituídas pelas Portarias da Presidência e da Corregedoria Nacional do CNJ n. 1, de 22 de março de 2022; e n. 2, de 4 de julho de 2022, as quais determinaram a realização de correição extraordinária para verificação do funcionamento e da regularização dos sistemas e das plataformas eletrônicas utilizados pelo TJCE, TJAM e TJPE, nesta ordem, além de mutirão de inspeções em estabelecimentos prisionais de cada estado.

As iniciativas se deram em continuidade do esforço concentrado entre os órgãos participantes, conjugando suas competências e experiências na realização de correições para verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares e no monitoramento e propositura de soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas.

Assim, as equipes de magistrados, magistradas e suas assessorias verificaram o funcionamento de varas em diferentes comarcas, enquanto equipes de inspeção realizaram visitas aos estabelecimentos penais, incluindo unidades prisionais, cadeias públicas, carceragens de polícia e outros tipos de instituições de privação de liberdade. Para tanto, utilizou-se Roteiro de Inspeção e metodologia de inspeção próprio e adaptado à realidade de Pernambuco.

Na seara correccional, foi apurada a qualidade da utilização dos seguintes sistemas informatizados administrados pelo CNJ para a gestão de processos criminais e de execução penal: Sistema de Audiência de Custódia (Sistac), Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Prisionais (CNIPE) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), com o intuito de aperfeiçoar fluxos que possibilitem o cumprimento de alvarás de soltura de forma tempestiva, assim como a apreciação de benefícios, continuidade de inspeções e regularização das audiências de custódia.

Ademais, com a finalidade de colher subsídios para aprofundar o diagnóstico do contexto do sistema prisional dos estados visitados, ao longo das missões foram realizadas reuniões com os respectivos órgãos do Sistema de Justiça, órgãos de controle externo e com a sociedade civil em atuação na temática localmente.

O diagnóstico inicial aprofundou o quadro global de problemas relatados ao CNJ, envolvendo necessidade de aprimoramento na informatização dos fluxos do sistema de justiça e prisional, tendo sido encontradas irregularidades causadas pela grave superlotação que culmina em uma totalidade de deficiências, com destaque ao precário acesso à justiça nos estabelecimentos prisionais. Tudo isso considerando as particularidades identificadas em cada Estado.

Os relatórios publicados podem ser acessados [aqui](#) e [aqui](#).

POLÍTICA NACIONAL JUDICIAL DE ATENÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E SUAS INTERSECCIONALIDADES

Diante do desafio de abrir as portas da Justiça aos mais vulneráveis, o CNJ instituiu, por meio da Resolução CNJ n. 425, de 8 de outubro de 2021, a Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (PopRuaJud).

O objetivo dessa ação é oferecer à população em situação de rua atendimento prioritário e sem burocracia nos Tribunais brasileiros, possibilitando o acesso à Justiça de modo célere, simplificado e efetivo.

Em 2022, destacam-se as seguintes ações realizadas no âmbito da Política:

- ▶ Publicação da Portaria CNJ n. 180 de 31 de maio de 2022, que institui o Comitê Nacional PopRuaJud para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua;
- ▶ Realização de reuniões mensais entre os membros do Comitê para definição das ações e frentes de atuação;
- ▶ Laboratório PopRuaJud – realização de reuniões quinzenais temáticas com os magistrados e servidores dos Tribunais que atuarão diretamente na implementação da política com o objetivo de apresentar as experiências já vivenciadas por cada órgão, possibilitar o aprendizado e o esclarecimento de dúvidas e fortalecer a rede de atuação;
- ▶ Realização de Reuniões Interinstitucionais em Estados da federação, com a participação dos representantes dos órgãos do Judiciário local (federal, estadual/distrital, trabalhista e eleitoral), além de representantes de outros atores do sistema de Justiça, como Defensoria Pública e Ministério Público. Já foram realizadas reuniões nos seguintes estados:
 - > Mato Grosso do Sul;
 - > Maranhão;
 - > Rio Grande do Sul;
 - > Distrito Federal;
 - > Bahia;
 - > Tocantins.
- ▶ Realização de mutirões de atendimento a pessoas em situação de rua nos seguintes Estados:
 - > Rio de Janeiro
 - > São Paulo;
 - > Distrito Federal;
 - > Maranhão;
 - > Rondônia;
 - > Goiás.
- ▶ Participação do CNJ em audiências públicas realizadas para tratar de temas relacionados à população em situação de rua, na Câmara dos Deputados e no Supremo Tribunal Federal.

FÓRUM NACIONAL DO JUDICIÁRIO PARA A SAÚDE (FONAJUS)

O Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (Fonajus) vem implementando diversas iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional nas demandas por acesso à saúde, notadamente com o oferecimento de assistência técnico-científica institucional aos magistrados. Entre as ações realizadas em 2022, destacam-se:

- ▶ O Seminário “Judicialização da Saúde Suplementar”, ocorrido em 27 de abril.
- ▶ A V Jornada Nacional de Direito da Saúde, realizada em Salvador nos dias 18 e 19 de agosto.
- ▶ Pesquisa junto aos Coordenadores dos Comitês Estaduais/Distrital de Saúde acerca do funcionamento do respectivo Comitê e também do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (Najus) por meio de formulário eletrônico a ser preenchido com as informações pelos Coordenadores Estaduais/Distrital de Saúde.
- ▶ Visita a 10 Comitês Estaduais da Saúde do país. O objetivo das visitas foi o de conhecer o funcionamento desses órgãos, as boas práticas e as dificuldades enfrentadas e propor soluções para os curtos-circuitos identificados.
- ▶ Proposta de resolução que institui a Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde, que estabelece diretrizes para elaboração dos Planos Nacional e Estadual no âmbito do Fórum Nacional da Saúde e dá outras providências.
- ▶ Aprovação da resolução que dispõe sobre o funcionamento e a utilização do Sistema Nacional de Pareceres e Notas Técnicas (e-Natjus), ocorrida em 8 de novembro de 2022.

Fonajus realizou, desde o início do ano de 2022, quatro reuniões, ocorridas nos dias 17 de fevereiro, 27 de abril, 22 de junho e 22 de setembro. Nos referidos encontros, foram debatidos e decididos os seguintes assuntos e ações:

- ▶ Alteração do nome do fórum para “Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde” (Fonajus) – Resolução CNJ n. 461, de 6 de junho de 2022.
- ▶ Programa de trabalho para o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde.
- ▶ Aprovação de Resolução para revogar o Provimento da Corregedoria que trata do e-Natjus. A ideia é atualizar de acordo com as novas funcionalidades da plataforma.
- ▶ Tratar sobre a execução do Plano Nacional para o Poder Judiciário – “Judicialização e Sociedade: ações para acesso à saúde pública de qualidade”.
- ▶ Desjudicialização (conciliação e mediação).
- ▶ Portal Boas Práticas CNJ – Criação do Eixo Saúde. Refere-se a práticas que orientem as políticas judiciárias para o aprimoramento das formas alternativas de soluções de conflitos envolvendo a saúde pública e suplementar; aperfeiçoem as decisões judiciais; e que, na relação entre demandantes, cidadãos e prestadores de serviço de saúde dos setores público e privado, garantam a todos segurança jurídica, processual e institucional.
- ▶ Instituição da Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde, que estabelece diretrizes para o planejamento de ações no âmbito do Fórum Nacional da Saúde, instituído pela Resolução CNJ n. 107, de 6 de abril de 2010 (Resolução e Portaria do Plano Nacional).
- ▶ Projetos PROADI/SUS – Hospital Sírio Libanês, Albert Einstein e Ministério da Saúde.
- ▶ Melhoria do campo de pesquisa pública da plataforma e-Natjus, implementada em 20 de outubro de 2022.
- ▶ Operacionalização do novo NATS do Hospital das Clínicas e do Ministério da Saúde – definição de diretrizes para a nova funcionalidade do e-Natjus. O termo de cooperação foi assinado no Plenário do CNJ em 12 de setembro de 2022.

O Fonajus realizou uma reunião com Diretor-Presidente da Anvisa em 3 de agosto de 2022. No referido encontro, foram debatidas, decididas e estabelecidas as premissas para a ampliação do trabalho de colaboração com a Anvisa, tendo como objetivo o estabelecimento de um termo de cooperação voltado a ampliar a troca de informação e propiciar a melhoria dos serviços voltados ao exercício da jurisdição.

POLÍTICAS JUDICIÁRIAS DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA, MELHORIA DOS REGIMES DE CUSTAS, TAXAS, DESPESAS JUDICIAIS E GRATUIDADE DE JUSTIÇA

O CNJ criou o Grupo de Trabalho, que tem, entre as suas atribuições: promover debates sobre a legislação de regência; realizar diagnósticos sobre a temática de acesso à justiça e sua relação com as custas judiciais e o benefício da justiça gratuita; elaborar estudos com indicação de possibilidades de melhorias do sistema de acesso à justiça relacionados a procedimentos de concessão de gratuidade de justiça e de cobrança das custas, das taxas e das despesas judiciais; apresentar propostas de atos normativos ao Plenário do CNJ; e propor minuta de anteprojeto de lei à Presidência do CNJ, se for o caso.

A primeira reunião do Grupo de Trabalho ocorreu em 26 de maio de 2022 e, além da sua apresentação, sua pauta incluiu os seguintes temas e ações:

- ▶ apresentação de dados e estatísticas do CNJ acerca do tema “custas processuais”; e
- ▶ criação de dois subgrupos: o primeiro, para análise e estudos acerca da Justiça Gratuita; o segundo, para análise e estudos sobre a sistemática de custas dos serviços judiciais.

Em 17 de agosto de 2022, o subgrupo de trabalho para análise e estudos acerca da justiça gratuita reuniu-se. Decidiu-se que os tribunais seriam consultados sobre a forma de registro, em seus sistemas eletrônicos, das informações referentes à apuração de custas e recolhimentos, bem como daquelas relativas à assistência judiciária gratuita.

Com base nesse levantamento, foram produzidos dois relatórios, entregues em outubro de 2022: o “Diagnóstico sobre assistência judiciária gratuita” e o “Diagnóstico das custas processuais praticadas nos tribunais”, os quais já foram distribuídos para análise.

Em reunião geral do Grupo de Trabalho, ocorrida em 7 de novembro de 2022, decidiu-se pela realização de uma pesquisa quantitativa e qualitativa sobre assistência judiciária gratuita nos tribunais com apoio do Insper, bem como pela realização de estudos para atualização do projeto de lei sobre custas apresentado anteriormente ao Poder Legislativo.

Definiu-se, também, a realização de um seminário sobre assistência judiciária gratuita no início de 2023.

ELABORAÇÃO DE FLUXO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS NAS AÇÕES RELATIVAS À SAÚDE PÚBLICA PROPOSTAS CONTRA A UNIÃO

O CNJ criou, por meio da Portaria CNJ n. 297, de 5 de setembro de 2022, Grupo de Trabalho para promover debates sobre um modelo de fluxo para o cumprimento das decisões judiciais na área da saúde; realizar diagnósticos sobre a temática, de modo a melhorar o processo de sequestro de verbas públicas; apresentar à Presidência do CNJ proposta de recomendação conjunta entre o CNJ e o CJF tratando sobre o tema; e fomentar o aprimoramento do cumprimento das decisões judiciais na área da saúde proferidas em demandas contra a União.

O Grupo de Trabalho realizou duas reuniões, em 5 de outubro e 7 de novembro de 2022. Dessas reuniões, exsurgiu uma proposta de fluxo para o cumprimento de decisões judiciais nas ações relativas à Saúde Pública propostas contra a União, abrangendo três hipóteses de fluxo: I. medicamentos importados e não incorporados; II. medicamentos já presentes no Renome, e III. fluxo no caso dos procedimentos.

A previsão é que os protocolos construídos sejam entregues no primeiro semestre de 2023.

CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) é um órgão colegiado de composição paritária que tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos no Brasil por meio de ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos, previstos na Constituição Federal e em tratados e atos internacionais ratificados pelo Brasil. O CNJ tem membro titular no Conselho em questão.

Com a colaboração do CNJ, foram construídas e aprovadas as seguintes recomendações:

- ▶ Recomendação CNDH n. 35, de 6 de outubro de 2022: recomenda à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e Empresas Concessionárias de Distribuição de Energia medidas acerca do acesso à energia elétrica aos consumidores de baixa renda.
- ▶ Recomendação CNDH n. 36, de 6 de outubro de 2022: recomenda ao Ministério da Cidadania medidas acerca do acesso à energia elétrica aos consumidores de baixa renda.
- ▶ Recomendação CNDH n. 37, de 6 de outubro de 2022: recomenda à Confederação Nacional de Municípios (CNM) medidas acerca do acesso à energia elétrica aos consumidores de baixa renda.
- ▶ Recomendação CNDH n. 38, de 6 de outubro de 2022: recomenda às Secretarias Estaduais da Fazenda ou de Controle Financeiro/Orçamentário medidas acerca do acesso à energia elétrica aos consumidores de baixa renda.
- ▶ Recomendação CNDH n. 39, de 6 de outubro de 2022: recomenda aos Tribunais de Contas Estaduais e Municipais medidas acerca do acesso à energia elétrica aos consumidores de baixa renda.

PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELA EQUIDADE RACIAL



O Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial consiste na adoção de programas, projetos e iniciativas a serem desenvolvidas em todos os segmentos da Justiça e em todos os graus de jurisdição, com o objetivo de combater e corrigir as desigualdades raciais, por meio de medidas afirmativas, compensatórias e reparatórias, para eliminação do racismo estrutural no âmbito do Poder Judiciário.

O que foi pactuado

Para a transformação do cenário de desigualdade e da cultura institucional permeável a práticas naturalizadas de racismo estrutural, o Pacto busca estabelecer o compromisso do Poder Judiciário de adotar medidas de igualdade, equidade, inclusão, combate e prevenção ao racismo estrutural e institucional sob os seguintes eixos de atuação:

Eixo 1 – Promoção da equidade racial no Poder Judiciário

- ▶ Fomento à representatividade racial no Judiciário.
- ▶ Regulamentação de Comissões de Heteroidentificação nos Tribunais.

Eixo 2 – Desarticulação do racismo institucional

- ▶ Formação inicial e continuada de magistrados em questões raciais.
- ▶ Ações de prevenção e combate à discriminação racial no âmbito do Judiciário.

Eixo 3 – Sistematização dos dados raciais do Poder Judiciário

- ▶ Aperfeiçoamento da gestão dos bancos de dados visando à devida e necessária implementação de políticas públicas judiciárias de equidade racial baseadas em evidências.

Eixo 4 – Articulação interinstitucional e social para a garantia de cultura antirracista na atuação do Poder Judiciário

- ▶ Adoção e compartilhamento de práticas e ações voltadas à correção das desigualdades raciais, ampliando a capacidade do Poder Judiciário de diálogo com os demais órgãos do Sistema de Justiça e de interlocução com os movimentos sociais organizados.

O pacto foi lançado no dia 25 de novembro de 2022 e já foi assinado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Será firmado posteriormente pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pelo Conselho da Justiça Federal (CJF). Futuramente todos os tribunais do país serão convidados a aderir ao Pacto.

ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS

O CNJ criou o Comitê Nacional Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas por meio da Portaria CNJ n. 5, de 15 de janeiro de 2016.

Resultados em 2022

- ▶ Realização de três reuniões por meio de videoconferência nos dias 17 de agosto, 13 de setembro e 10 de novembro.
- ▶ Elaboração de minuta de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o CNJ e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é o estabelecimento de parceria entre as partes para colaboração e cooperação no desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento ao tráfico de pessoas.
- ▶ Realização do evento “Juntos contra o tráfico de pessoas e o trabalho escravo contemporâneo”, no dia 5 de dezembro, em que: a) lançada a pesquisa “Tráfico Internacional de Pessoas: Crime em Movimento, Justiça em Espera”, fruto de Termo de Cooperação Técnica firmado entre o CNJ e a Organização Internacional para as Migrações (OIM); b) exibido o filme “Pureza”, que aborda a temática do evento, seguido de debate entre os presentes.

DEMOCRATIZANDO O ACESSO À JUSTIÇA

Evento realizado em 2 de fevereiro de 2022, que teve como objetivo dar continuidade aos debates com vistas à construção de projetos destinados ao combate da discriminação, do preconceito e de outras expressões da desigualdade de raça, gênero, condição física, orientação sexual, religiosa e de outros valores ou direitos protegidos ou que comprometam os ideais defendidos pela Constituição Federal de 1988. Para mais informações: <http://www.cnj.jus.br/3-democratizando-acesso-justica>.

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E QUESTÕES DE GÊNERO

PRÊMIO CNJ JUÍZA VIVIANE VIEIRA DO AMARAL

A Resolução CNJ n. 377, de 9 de março de 2021, instituiu o “Prêmio CNJ Juíza Viviane Vieira do Amaral” de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar. O Regulamento para outorga do Prêmio foi instituído pela Portaria CNJ n. 107 de 31 de março de 2022.

Este Prêmio, além de se destinar a honrar a memória da juíza Viviane do Amaral, vítima de feminicídio bárbaro no feriado de Natal, e de outras tantas vítimas da violência doméstica, também se revela uma forma de incentivar a conscientização sobre a temática.

A premiação já está na sua segunda edição, tendo constado, nesta última, mais de 160 inscrições nas seis categorias: tribunais; magistrados(as); atores(atrizes) do sistema de Justiça Criminal (Ministério Público, Defensoria Pública, advogados(as) e servidores(as); organizações não governamentais; mídia; e produção acadêmica.

Cada “projeto” inscrito representa fundamental ação de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, de modo que este projeto institucional do CNJ, sem dúvida, vem gerando:

- ▶ o aprimoramento da prestação jurisdicional;
- ▶ a implementação de mecanismos de proteção apropriados e acessíveis para prevenir a violência futura ou em potencial contra mulheres e meninas;
- ▶ a disseminação de boas práticas voltadas à prevenção e ao enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- ▶ a conscientização dos integrantes do Poder Judiciário e da sociedade quanto à necessidade de permanente vigília para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher; e
- ▶ o estímulo de iniciativas inovadoras e o destaque para experiências exitosas.

E, especialmente, com este projeto, o CNJ alcança o objetivo de reverenciar a memória da juíza Viviane Vieira do Amaral, além de exaltar o compromisso institucional de conferir máxima efetividade aos direitos fundamentais da mulher.

O prêmio tem o condão de demonstrar inúmeras mudanças sociais em relação à integridade da mulher, pois uma das formas de concretização do ideal de esgotamento da violência contra mulher é a implementação de ações afirmativas no combate a esse mal. Portanto, políticas institucionais como a presente constituem ferramentas essenciais para a transformação social e prevenção de práticas de violência contra mulher.

Nos termos do art. 6º da Resolução CNJ n. 377, de 9 de março de 2021, a Premiação ocorrerá anualmente, e a sua segunda edição ocorreu no Plenário do CNJ no dia 30 de agosto: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contra-a-mulher/premio-cnj-juiza-viviane-vieira-do-amaral/2a-edicao-2022/>.

SEMANA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA

Em 2015, o CNJ iniciou o Programa Justiça pela Paz em Casa, que, em parceria com os Tribunais de Justiça Estaduais, tem como objetivo ampliar a efetividade da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), concentrando esforços para agilizar o andamento dos processos relacionados à violência de gênero.

O Programa conta com três edições de esforços concentrados por ano. As semanas ocorrem em março – marcando o dia das mulheres –, em agosto – por ocasião do aniversário de sanção da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), e em novembro – quando a ONU estabeleceu o dia 25 como o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher.

Neste ano de 2022, a primeira semana “Justiça pela Paz em Casa” foi realizada na semana de 7 a 11 de março; a segunda semana ocorreu entre os dias 15 a 19 de agosto; e a terceira foi realizada do dia 21 ao dia 25 de novembro.

Os resultados podem ser acessados pelo seguinte *link*: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contra-a-mulher/justica-pela-paz-em-casa/resultados/>.

A ação garante maior visibilidade ao problema da violência de gênero, promove mobilização do Judiciário durante o ano, chamando a atenção para a temática e trazendo maior engajamento na busca de soluções para esse problema.

Além do esforço concentrado para agilizar o andamento dos processos relacionados à violência de gênero, os Tribunais de Justiça também promovem ações interdisciplinares organizadas para capacitar juízes(as), servidores(as), colaboradores(as), bem como sensibilizar a sociedade para a realidade violenta que as mulheres brasileiras enfrentam.

Nos termos do art. 6.º da Portaria CNJ n. 15, de 8 de março de 2017, o Programa é contínuo, incluindo três semanas por ano de esforço concentrado de julgamento de processos decorrentes da prática de violência doméstica e familiar que se acumularem, em razão da imperiosa necessidade de se oferecer jurisdição especialmente rápida para solução dos litígios colaterais sociais gerados por esse tipo de conflito.

FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO PARA A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO DE CRIMES E DEMAIS ATOS PRATICADOS NO CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Em 3 de março de 2020, foi instituído, pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 5, de 3 de março de 2020, o **Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público** para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O referido formulário ganhou força normativa com a promulgação da Lei n. 14.149/2021 e representa importante passo na atuação das diferentes esferas de Poder no enfrentamento e prevenção do agravamento da violência contra a mulher.

O formulário auxilia na identificação dos fatores que indiquem o risco de a mulher vir a sofrer qualquer forma de violência no âmbito das relações domésticas e familiares, de forma a subsidiar a atuação do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos demais órgãos da rede de proteção na gestão do risco identificado.

O CNJ está buscando dar maior efetividade à aplicação do formulário, por meio de ações como a criação de sua versão eletrônica, que permita, inclusive, criar um banco de dados estatísticos; promover maior engajamento da rede de proteção (órgãos de segurança pública, do Ministério Público, Poder Judiciário e dos órgãos e outras entidades).

A aplicação do formulário está alinhada à pauta de prevenção da revitimização da mulher, evitando repetição do relato para profissionais em diferentes contextos, como garante o artigo 10-A, § 1º, III, da Lei Maria da Penha.

Com a sua aplicação, é possível identificar e gerir o risco de violência que a mulher poderá vir a sofrer, permitindo classificar a gravidade de risco e avaliar as condições físicas e emocionais da vítima.

A partir dessa identificação, tem-se obtido maior conscientização da vítima do grau de risco em que se encontra, assim como auxilia na elaboração de um plano de segurança e de apoio à vítima, inclusive na definição das medidas protetivas de urgência que podem ser determinadas em cada caso.

Futuramente pretende-se criar diálogo com o Ministério da Justiça e com o Ministério da Mulher, bem como reunir-se com o CNMP, para estudo de atualização da resolução conjunta.

Realização de reuniões interinstitucionais:

- Em 30 de maio de 2022, foi realizada reunião com a Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) e a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para tratar da possibilidade

de integração do Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público aos sistemas mantidos por aquele Ministério (Sinesp PPE e Sinesp Integração), disponibilizados às forças policiais, a fim de viabilizar a digitalização e a padronização do trabalho dos agentes de segurança pública.

- ▶ Em 23 de setembro de 2022, foi realizada reunião com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em que foram discutidas possibilidades de iniciativas para promover o uso do Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público de forma eletrônica e interoperável. As partes se mostraram interessadas no desenvolvimento dessas iniciativas, inclusive como base para o futuro uso de inteligência artificial e predição de ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher.

JORNADA LEI MARIA DA PENHA

Um ano após a edição da Lei n. 11.340/2006, o CNJ instituiu as Jornadas da Lei Maria da Penha, que têm como objetivo discutir temas afetos à violência de gênero por profissionais que atuam na área, melhorar a atuação e compartilhar boas práticas.

Assim, uma vez ao ano, desde 2007, o CNJ realiza a Jornada de Trabalhos sobre a Lei Maria da Penha.

Ao final de cada edição é produzida uma Carta em que são apresentadas as propostas de ação para subsidiar a implementação da Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres.

No mês de agosto deste ano, foi realizada a **XVI edição da Jornada Lei Maria da Penha**, no formato híbrido, visando promover debates sobre a **violência doméstica**.

As Jornadas são importantes para discussão de temas relativos à violência doméstica contra a mulher, fortalecendo, assim, o seu enfrentamento.

Durante as edições do evento, a Jornada auxiliou na implantação das varas especializadas nos estados da Federação; realizou, juntamente com os órgãos parceiros, cursos de capacitação para juízes(as) e servidores(as); possibilitou a criação do Fórum Permanente de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid), de modo a conduzir permanente e profundo debate da magistratura a respeito do tema, bem como incentivou a uniformização de procedimentos das varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher.

A Jornada recomendou, aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, a implementação de práticas de Justiça Restaurativa como forma de pacificação, nos casos cabíveis.

A Jornada é um evento instituído pelo CNJ com periodicidade anual, normalmente organizado em agosto de cada ano (<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contra-a-mulher/jornadas/>).

A XVI Jornada foi realizada este ano no dia 23 de agosto, tendo sido publicada a Carta no portal do CNJ: <https://www.cnj.jus.br/agendas/xvi-jornada-lei-maria-da-penha/>.

CAMPANHA SINAL VERMELHO

O CNJ, por meio da Portaria CNJ n. 70, de 22 de abril de 2020, instituiu Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos para a indicação de soluções voltadas à prioridade de atendimento das vítimas de violência doméstica e familiar ocorrida durante o isolamento social em decorrência da pandemia de covid-19.

Como primeiro resultado prático do grupo, foi criada a campanha Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica, lançada em 10 de junho de 2021, no Plenário do CNJ.

Atualmente, o projeto conta com a parceria de mais de 12.000 farmácias em todo o país. Em 28 de julho de 2021, foi promulgada a Lei n. 14.188/2021, que define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei n. 2.848/1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Código Penal, para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.

Após o lançamento da campanha, além das farmácias parceiras, também houve a adesão de diversos outros entes, a exemplo do Município de Gramado/RS, do Banco do Brasil e da Associação Nacional dos Sindicatos e Associações do Segmento da Indústria da Beleza e Similares no Brasil (Ansibrasil).

As cartilhas, os termos e outras informações sobre a campanha podem ser acessadas por meio do *link*: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contra-a-mulher/campanha-sinal-vermelho/>

A campanha Sinal Vermelho incentiva mulheres vítimas de violência doméstica a denunciarem agressões físicas e sexuais, ofensas e ameaças com um “X” vermelho na palma da mão. O símbolo pode ser apresentado em qualquer estabelecimento comercial, que é orientado a chamar a polícia de imediato. A campanha também busca a conscientização dos homens, principais executores dos atos de violência.

Além de oferecer à vítima de violência doméstica um canal de denúncia e acolhimento, a Campanha vem buscando atrair a sociedade para o combate à violência de gênero.

Por todo o trabalho realizado até então, atualmente foi fortalecida a articulação de combate à violência no país, dando amplitude nacional, com a adesão de estados, prefeituras, farmácias, entre outros.

A Campanha Sinal Vermelho é importante mecanismo que deve ter o acompanhamento e o apoio constante, a fim de que seja, cada vez mais, forte instrumento de combate à Violência Doméstica.

Em 4 de agosto, foi realizada reunião interinstitucional com representantes da Caixa Econômica Federal (CEF), para apresentação da Campanha e, futuramente, contribuir para o projeto, aumentando a capilaridade.

UNIFORMIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA LEI MARIA DA PENHA

O Grupo de Trabalho, previsto na Portaria CNJ n. 168, de 23 de maio de 2022, foi instituído para auxiliar os trabalhos da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Poder Judiciário.

Foram fixados alguns objetivos para este grupo, entre eles, apresentar propostas de uniformização/padronização mínima quanto aos níveis de sigilo relativamente às medidas protetivas de urgência, o que pressupõe a coleta de elementos que possibilitem o estabelecimento de diretrizes mínimas quanto aos dados que serão sigilosos ou públicos, níveis de sigilo padronizados a serem adotados pelos tribunais, bem como auxiliar no desenvolvimento do BNMP 3.0 no que toca às medidas protetivas de urgências.

O projeto de uniformização e padronização de procedimentos das Medidas Protetivas de Urgência Lei Maria da Penha visa dar maior efetividade a este instrumento, além de permitir melhor planejamento das políticas judiciárias voltadas ao enfrentamento da violência doméstica e possibilitar o adequado compartilhamento de dados com outras instituições do sistema da violência doméstica, na forma do art. 38-A, parágrafo único, da Lei n. 11.340/2006.

Levada ao Plenário do CNJ e aprovada a Recomendação CNJ n. 137, de 14 de setembro de 2022, que trata da concessão de perfil de acesso aos processos judiciais eletrônicos circunstanciados pela Lei n. 11.340/2006.

Destacam-se também:

- ▶ Proposta de resolução que dispõe sobre a capacitação em direitos fundamentais, desde uma perspectiva de gênero, de magistrados(as) que detenham competência para aplicar a Lei n. 11.340/2006 e dos servidores e servidoras lotados nestas unidades judiciárias (torna obrigatória capacitação em protocolo de julgamento perspectiva de gênero).
- ▶ Estudos para elaboração de proposta de ato, no âmbito do Poder Judiciário Nacional, para criação de cotas para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica e familiar e de vulnerabilidade social em razão de gênero nas contratações feitas pelo Poder Judiciário (ex. Senado).

MULHERES NA JUSTIÇA: NOVOS RUMOS DA RESOLUÇÃO CNJ N. 255/2018

O CNJ participou do evento que teve como objetivo apresentar pesquisas sobre a ausência de paridade na participação feminina nos tribunais, instrumentalizando os debates a respeito da equidade de gênero nos tribunais sob a perspectiva da participação feminina, como também viabilizar a proposição de medidas para alteração do quadro atual.

21 dias de ativismo

O CNJ, pela primeira vez, participou da Campanha “21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher”, com a ambiciosa missão de ultrapassar as fronteiras do Judiciário e alcançar toda a população nesse interesse coletivo de conscientização para a equidade entre homens e mulheres, em todos os espaços sociais. Por meio da sua Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP), foi promovida forte articulação com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, na busca por unir esforços na efetividade da conscientização quanto aos terríveis males dessa violência.

A inauguração da campanha foi promovida durante o encontro “Mulheres na Justiça: Novos Rumos da Resolução CNJ n. 255”, que ocorreu nos dias 17 e 18 de novembro de 2022.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROJETO JUSTIÇA COMEÇA NA INFÂNCIA: FORTALECENDO A ATUAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA NA PROMOÇÃO DE DIREITOS PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL

Entre as ações realizadas para articulação e implementação da Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, instituída pela Resolução CNJ n. 470, de 31 de agosto de 2022, que visa assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais das crianças de zero a seis anos de idade, em consideração à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e do ser humano, destacamos:

- ▶ Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância: Resultados e Avanços do Projeto Justiça começa na Infância.
- ▶ Seminário de lançamento da Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância e do Relatório Justiça começa na Infância.
- ▶ Curso Marco Legal da Primeira Infância e suas implicações jurídicas.
- ▶ Pacto pela Escuta Protegida – implementação da Lei n. 13.431/2017.
- ▶ Prêmio Prioridade Absoluta – 2ª Edição.
- ▶ Campanha Se Renda à Infância – 2ª Edição.

DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PERTENCENTES A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Evento realizado em 11 de fevereiro de 2022 com a apresentação e divulgação do manual prático para tomada de depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de violência oriundas de povos e comunidades tradicionais. Para mais informações: <https://www.cnj.jus.br/agendas/depoimento-especial-de-criancas-e-adolescentes-vitimas-de-violencia-comunidades-tradicionais/>.

WORKSHOP DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Melhorar o fluxo e a velocidade do retorno de crianças nos termos da “HCCH 1980 *Child Abduction Convention*”, por meio da reflexão e da disseminação de conhecimentos e procedimentos.

Resultados em 2022

Capacitação de 30 juízes(as) federais e 10 membros(as) de outros órgãos envolvidos nesta temática, como integrantes do Ministério Público Federal (MPF), da Advocacia-Geral da União (AGU), de representantes da Autoridade Central Administrativa Federal (Acaf) e da Polícia Federal.

Aprovação de enunciados e de diretrizes para nortear o trabalho dos diversos agentes envolvidos nesses processos.

FÓRUM NACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (FONINJ)

O Fórum Nacional da Infância e da Juventude realizou, durante o ano de 2022, seis reuniões nos dias 26 de janeiro, 4 de março, 12 de abril, 1º de junho, 31 de agosto e 25 de outubro.

Resultados em 2022

- ▶ Estudos sobre o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes como estratégia de proteção integral.
- ▶ Roteiro para inspeção anual nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes: após discussão com diversas entidades, o roteiro de inspeção foi aprovado na reunião ocorrida em 31 de agosto de 2022, já tendo sido encaminhado ao Comitê Técnico do SNA para implementação. Pendente de avaliação e deliberação a questão da periodicidade das inspeções nos serviços de acolhimento, tema que será levado a debate com a Corregedoria Nacional de Justiça.
- ▶ Autorização para o trabalho infantil e seus desdobramentos: aprovou-se, na reunião de 25 de outubro de 2022, texto que recomenda aos magistrados que, na apreciação de pedidos para a participação de crianças e adolescentes em espetáculos públicos, seus ensaios e certames, previstas no artigo 149 do ECA, atentem para a prévia e imprescindível concordância da criança ou do adolescente, bem como da autorização e do acompanhamento permanente dos pais e/ou responsáveis, inclusive com a efetiva verificação da compatibilidade entre o tempo de ensaio, intervalos e pausas com a regular frequência escolar, além da cautela de se resguardar, sempre, o exercício regular da fiscalização administrativa pelos órgãos competentes. A proposta de recomendação será levada ao Plenário do CNJ.
- ▶ Implantação de ferramenta que institui a busca ativa no SNA, bem como regulamenta os projetos de estímulo às adoções tardias, entre outras providências – O colegiado aprovou, em 4 de março de 2022, a minuta de portaria que institui a ferramenta, a qual foi submetida à Presidência e assinada em 5 de abril de 2022.

A implementação da ferramenta foi dividida em duas etapas: a primeira delas – concretizada em maio de 2022 – permitiu que as unidades judiciárias indiquem as crianças e os adolescentes que estão disponíveis para busca ativa, com a possibilidade de inclusão de fotos e vídeos. Na segunda etapa, deflagrada em setembro de 2022, as informações serão disponibilizadas aos pretendentes, com acesso restrito.

- ▶ Construção e lançamento do Manual de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais.
- ▶ Pedido de providências n. 0006474-79.2021.2.00.0000/Minuta de resolução que dispõe sobre entrega voluntária de bebês para adoção – Procedimento formulado pela Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Acre, por meio do qual solicita ao CNJ analisar a possibilidade de edição de ato normativo para dispor sobre o Art. 19-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (entrega voluntária de bebês para adoção, no âmbito do Poder Judiciário). Após análise e debates, o colegiado do Foniinj elaborou minuta de resolução que dispõe sobre o atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho à adoção para proteção integral da criança. Tal proposta foi submetida à consulta pública (26 de abril de 2022 a 20 de maio de 2022) e à audiência pública (1º de junho de 2022), as quais participaram diversas entidades. O texto se encontra em fase de finalização para ser levado ao Plenário.
- ▶ Fluxo nacional para o PPCAAM no âmbito do Poder Judiciário e adequação de cadastros para atendimento às especificidades do programa de proteção – aprovada, na reunião de 25 de outubro de 2022, proposta de resolução que dispõe sobre a atuação do Poder Judiciário no âmbito da política de proteção às crianças e aos adolescentes expostos à grave e iminente ameaça de morte, e dá outras providências. O texto será levado ao Plenário do CNJ.
- ▶ Campanha de conscientização sobre a necessidade de vacinação de crianças e adolescentes, inclusive contra covid-19: campanha publicada em maio/2022.
- ▶ Criação do subgrupo para debater o trabalho infantil na internet.
- ▶ Edição da Resolução CNJ n. 451, de 22 de abril de 2022, que alterou a Resolução CNJ n. 289, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) e dá outras providências.
- ▶ Proposta de recomendação conjunta a ser instituída pelo CNMP, pelo CNJ, pelo Ministério da Cidadania e pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com vistas a promover atuação integrada visando à expansão e qualificação do serviço de acolhimento em família acolhedora: minuta aprovada na reunião de 31 de agosto de 2022.
- ▶ Elaboração e aprovação da Política Judiciária Nacional pela Primeira Infância por meio da Resolução CNJ n. 470, de 31 de agosto de 2022. Iniciou-se, também, em novembro de 2022, a elaboração do plano de ação dessa política.
- ▶ Seminário de lançamento da Política Judiciária Nacional pela Primeira Infância – realizado em 31 de agosto de 2022.
- ▶ Propostas de melhorias no SNA encaminhadas pelo Comitê de Apoio ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SEI 03904/2022): aprovadas as sugestões de alteração no Provimento CNJ n. 118, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre as audiências concentradas protetivas nas varas com competência na área da infância e juventude, a fim de tornar mais efetiva a prestação jurisdicional para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e familiar. A devolutiva já foi encaminhada à SEP, para continuidade das providências.
- ▶ Cerimônia de entrega do Prêmio Prioridade Absoluta 2022 destinado a selecionar, premiar e disseminar ações, projetos ou programas voltados à promoção, valorização e respeito dos direitos das crianças, dos

adolescentes e dos jovens com a prioridade absoluta determinada na Constituição Federal e nas leis infra-constitucionais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância. Neste ano, o prêmio foi entregue em cerimônia realizada em 31 de agosto de 2022. Laurearam-se cinco práticas no eixo “medidas protetivas” e quatro no eixo “medidas infracionais”. Houve, ainda, cinco menções honrosas no eixo “medidas protetivas” e uma no eixo “medidas infracionais”.

- ▶ Visita às crianças e jovens migrantes venezuelanos em Boa Vista e Pacaraima/RR: equipe do CNJ visitou as instalações da Operação Acolhida em Boa Vista e Pacaraima, a fim de verificar as condições das crianças e adolescentes recolhidas nesses locais. Além disso, a equipe do CNJ entabulou uma série de debates e discussões com os mais diversos órgãos, autoridades e instituições envolvidos no recebimento, acompanhamento e auxílio a essas crianças e jovens (Tribunal de Justiça de Roraima, Ministério Público de Roraima, Defensoria Pública estadual e da União, Forças Armadas, órgãos do Poder Executivo, Unicef, ACNUR e outras entidades do terceiro setor), a fim de ouvir seus relatos, dificuldades e traçar estratégias para auxiliar o bom desenvolvimento dos trabalhos.

SUSTENTABILIDADE E DIVERSIDADE

A política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário está prevista na Resolução CNJ n. 400, de 16 de junho de 2021. Por meio desse normativo, os órgãos do Judiciário devem adotar modelos de gestão organizacional com processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável. Uma das formas de monitorar o desempenho da Política de Sustentabilidade é a produção do Balanço da Sustentabilidade, que é uma ferramenta de gestão que permite acompanhar o desempenho dos órgãos em relação aos indicadores previstos na Política de Sustentabilidade. No ano de 2022, foi publicado o relatório **6º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário**: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/6o-balanco-da-sustentabilidade-do-poder-judiciario-020822.pdf>. O novo painel da política de sustentabilidade está em desenvolvimento, de forma a permitir a captura dos novos dados da Resolução CNJ n. 400, de 16 de junho de 2021. Dados abertos: <https://www.cnj.jus.br/download/4641/socio-ambiental/149183/bases-do-pls-e-codigo-do-ids>.

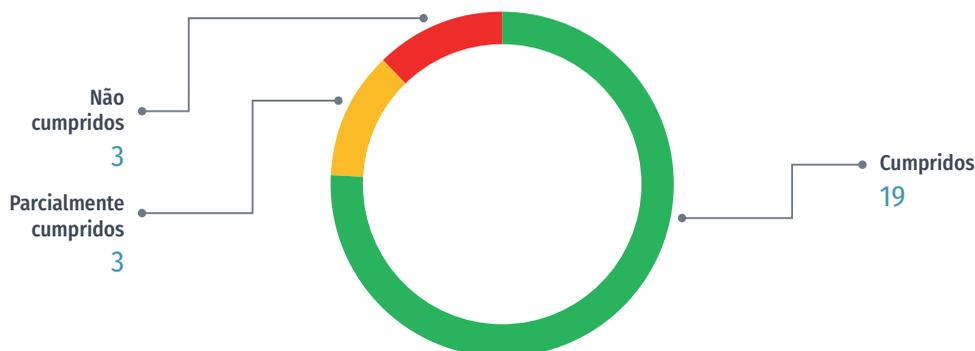
EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS/CNJ), CICLO 2021-2026

No âmbito do CNJ, foi instituído, por meio da Portaria CNJ n. 22, de 25 de janeiro de 2021, o Plano de Logística Sustentável do CNJ (PLS/CNJ) para o ciclo 2021-2026. O documento é composto por 25 indicadores, agrupados em 16 temas e relacionados a 10 ações. O monitoramento do plano consiste no acompanhamento trimestral dos indicadores e das ações constantes do Plano de Ações, junto às unidades do CNJ.

Informações sobre o PLS/CNJ e seus Relatórios de Desempenho estão disponíveis na [intranet](#) e no [Portal do CNJ](#).

A seguir, o panorama geral dos indicadores do plano, referentes ao período de janeiro a setembro de 2022:

Gráfico 6 – Panorama Geral dos Indicadores do PLS
Panorama Geral dos Indicadores do PLS - setembro/2022

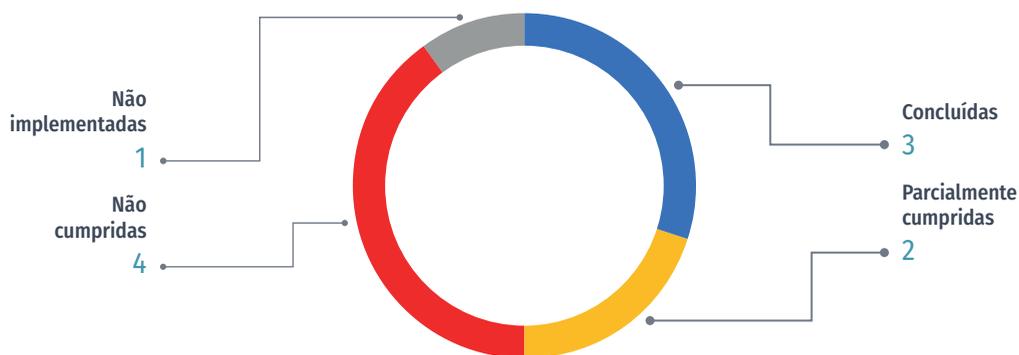


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Até 30 de setembro, observou-se que, dos 25 indicadores propostos, 19 (76%) apresentaram bom desempenho e foram considerados cumpridos (execução acima de 90%), três (12%) apresentaram desempenho mediano e foram considerados parcialmente cumpridos (execução entre 60% e 89%), outros três (12%) apresentaram baixo desempenho e foram considerados não cumpridos (execução entre 0% e 59%) e nenhum indicador deixou de ser implementado.

Em relação às ações, o panorama geral no período foi o seguinte:

Gráfico 7 – Panorama Geral das Ações do PLS
Panorama Geral das Ações do PLS - setembro/2022



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Entre as 10 ações propostas para impulsionar o desempenho dos indicadores do PLS/CNJ, três ações (30%) foram concluídas, nenhuma ação teve percentual de cumprimento acima de 90%; duas (20%) apresentaram percentual de cumprimento entre 61% e 90%; quatro ações (40%) apresentaram cumprimento até 60% e uma ação (10%) não foi implementada.

REALIZAÇÃO DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado no dia 5 de junho, foi realizada a **Semana do Meio Ambiente**, a partir de ações que visam ao compartilhamento de conhecimentos relacionados à temática da sustentabilidade ao quadro de pessoal do Conselho.

Para este ano, foi realizado o evento **Judiciário Socioambiental em homenagem ao Dia Mundial do Meio Ambiente**, no dia 23 de junho, que teve o objetivo de conscientizar e sensibilizar o público quanto às questões relacionadas à proteção do meio ambiente.

Durante o **evento**, foi realizada a outorga do Prêmio Juízo Verde e foram apresentados os resultados do 6º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário, que traz um panorama dos gastos e resultados das ações voltadas à promoção do meio ambiente realizadas em todos os órgãos do Poder Judiciário. Também foi apresentado o Painel Interativo Nacional de Dados Ambiental e Interinstitucional (Sirenejud), importante ferramenta para a disponibilização do acervo processual do Poder Judiciário na temática ambiental.

O evento contou, ainda, com a participação de Ernst Götsch, agricultor e pesquisador suíço, membro do **Observatório do Meio Ambiente e das Mudanças Climáticas do Poder Judiciário**, que compartilhou um pouco de suas técnicas e conhecimento acerca do manejo florestal sustentável e abordou os impactos para mudança climática.

POLÍTICA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO PARA O MEIO AMBIENTE

A Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente foi instituída por meio da Resolução CNJ n. 433, de 27 de outubro de 2021, e tem como parte de suas ações o Programa Judiciário pelo Meio Ambiente, que vem para reforçar o compromisso com o aperfeiçoamento contínuo dos órgãos judiciários para cumprimento do dever constitucional, dirigido a todo o Poder Público, de defender e preservar o Meio Ambiente ecologicamente equilibrado.

Entre as iniciativas do programa destacamos:

- ▶ Observatório do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas do Poder Judiciário;
- ▶ Pesquisas;
- ▶ Sirenejud;
- ▶ Prêmio Juízo Verde: instituído pela Resolução CNJ n. 416, de 2021, e Portaria CNJ n. 62, de 22 de fevereiro de 2022, premia ações, projetos ou programas inovadores no âmbito do Poder Judiciário, e estimula a produtividade na prestação jurisdicional ambiental. Prêmio com duas modalidades: Boas Práticas e Produtividade. A premiação da primeira edição ocorreu em junho de 2022;

- ▶ Concurso Nacional de Decisões Interlocutórias, Sentenças e Acórdãos sobre meio ambiente: criado pela Portaria CNJ n. 115, de 6 de abril de 2022, premiou decisões judiciais referentes à proteção do meio ambiente e aplicação da legislação ambiental ao caso concreto. Os trabalhos foram avaliados segundo a fundamentação do ato judicial, o cumprimento das normas sobre a matéria em vigor no país, a aplicação das normas internacionais que versam sobre o meio ambiente e a relevância coletiva do ato judicial;
- ▶ Consulta Pública para quantificação de danos ambientais; e
- ▶ Solução de IA para o meio ambiente.

SIRENEJUD

O Painel Interativo Nacional de Dados Ambiental e Interinstitucional (Sirenejud) foi criado por meio Resolução Conjunta n. 8, de 25 de junho de 2021, do CNJ e CNMP. O painel, atualmente, conta com informações e camadas geoespaciais criadas a partir da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário de Dados do Poder Judiciário (Datajud), de unidades de conservação de uso sustentável (MMA), comunicados de acidente ambiental (Ibama), alertas de desmatamento (Prodes, Deter e Mapbiomas), mapa de vulnerabilidades a inundações (Agência Nacional de Águas), informações do Cadastro Ambiental Rural (Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal do Sistema de Florestas Brasileiras), rodovias (Dnit), entre outras camadas. O Sirenejud também passará a exibir os dados georreferenciados do dano ambiental das ações judiciais, cíveis, criminais e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) que tratam de matéria ambiental.

Informações ambientais disponíveis:

- ▶ Camada geográfica e painéis de dados contendo informações do Datajud sobre as ações ambientais que tramitam ou tramitaram nos Tribunais brasileiros.
- ▶ Camadas geográficas de alertas de desmatamento (Prodes/Inpe e MapBiomas).
- ▶ Mapas de calor contendo sobreposição de áreas do CAR em terras indígenas e unidades de conservação, e contendo o percentual de desmatamento nessas áreas elaboradas pela própria equipe.
- ▶ Ações civis públicas propostas pelo MPF no âmbito da iniciativa Amazônia Protege;
- ▶ Terras indígenas (Funai), áreas de comunidades quilombolas (Incra), florestas públicas (SFB), áreas de proteção permanente, áreas embargadas, comunicados de acidente ambiental, autorização de exploração florestal, autos de infração (Ibama), infrações contra a fauna, a flora, o ordenamento urbano e o patrimônio cultural (ICMBio), domicílios afetados pela barragem de Brumadinho (IBGE), áreas vulneráveis a inundações, fiscalização de barragens (ANA), áreas de conservação, unidades de conservação (MMA), áreas do Sistema de Gestão Fundiária (Incra) e rodovias federais (IBGE).

Confira o painel, clicando em <https://sirenejud.cnj.jus.br/mapa/geral>.

PARCERIA DO CNJ COM O ICMBIO

Foi assinado Acordo de Cooperação Técnica entre o CNJ e o ICMBio para intercâmbio de informações, experiências e tecnologias, visando à implementação de ações conjuntas e de apoio mútuo para o aperfeiçoamento da governança ambiental, expansão do conhecimento e a busca por medidas que garantam a efetividade e a celeridade na prestação jurisdicional relativas à proteção das unidades de conservação federais. O plano de trabalho já foi elaborado e está pautado na construção de soluções consensuais sistêmicas em processos de tutela coletiva relacionados às unidades de conservação, além de mecanismos para o cumprimento e monitoramento das decisões judiciais.

REACTUAÇÃO DO ACORDO DO RIO DOCE

Trata-se de mediação instituída a requerimento da Subseção Judiciária Federal de Minas Gerais para a pactuação de acordo integral definitivo, com definição final de escopo, objeto, objetivos específicos e marcos de entrega de programas de reparação e compensação social, econômica e ambiental dos danos causados pelo rompimento da barragem do Fundão, em Mariana/MG, ocorrida em 5 de novembro de 2015, de responsabilidade das empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.

Resultados em 2022

- ▶ Realização de uma audiência pública virtual, uma audiência pública presencial, uma reunião técnica mediada, nove reuniões públicas presenciais, cinco visitas técnicas, 17 sessões de mediação sobre propostas e cinco reuniões extraordinárias sobre preço.
- ▶ Elaboração de minuta de pactuação de acordo integral definitivo.
- ▶ Apresentação de propostas finais definitivas sobre acordo pelas empresas e pelo setor privado.

Tabela 7 – Eventos realizados no âmbito da repactuação do acordo do Rio Doce

| Evento | Local | Data |
|-------------------------------|--|-----------|
| 3ª Audiência pública | Virtual – Internet | 4.2.2022 |
| 4ª Reunião técnica mediada | Virtual – Internet | 25.2.2022 |
| 1ª Visita técnica | Reassentamento de Bento Rodrigues – Mariana/MG | 29.3.2022 |
| 2ª Visita técnica | Samarco Mineração S.A. – Mariana/MG | 29.3.2022 |
| 1ª Reunião pública presencial | Câmara Municipal – Mariana/MG | 29.3.2022 |
| 3ª Visita técnica | Ilha Brava – Governador Valadares/MG | 30.3.2022 |
| 4ª Visita técnica | Zona Rural – Conselheiro Pena/MG | 30.3.2022 |
| 2ª Reunião pública presencial | Fórum – Governador Valadares/MG | 30.3.2022 |
| 3ª Reunião pública presencial | Centro Comunitário de Povoação – Linhares/ES | 28.4.2022 |
| 5ª Visita técnica | Povoação – Linhares/ES | 28.4.2022 |
| 4ª Reunião pública presencial | Centro Ecológico de Regência – Linhares/ES | 28.4.2022 |
| 6ª Visita técnica | Regência – Linhares/ES | 28.4.2022 |
| 7ª Visita técnica | Aldeia Indígena Tupiniquim – Comboios – Aracruz/ES | 28.4.2022 |
| 5ª Reunião pública presencial | Ass. Indígena Tupiniquim de Comboios – Aracruz/ES | 28.4.2022 |
| 8ª Visita técnica | Maria Ortiz – Colatina/ES | 29.4.2022 |
| 9ª Visita técnica | Maria das Graças – Colatina/ES | 29.4.2022 |
| 6ª Reunião pública presencial | Mitra Diocesana – Colatina/ES | 29.4.2022 |
| 7ª Reunião pública presencial | Conselho Nacional de Justiça – Brasília/DF | 16.8.2022 |
| 8ª Reunião pública presencial | Tribunal de Justiça – Belo Horizonte/MG | 19.8.2022 |
| 4ª Audiência pública | Ginásio Poliesportivo – Baixo Guandu/ES | 26.8.2022 |
| 9ª Reunião pública presencial | Câmara Municipal – Aimorés/MS | 26.8.2022 |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

REALIZAÇÃO DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO

O Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, em 4 de fevereiro de 2022, deu continuidade às oitivas das pessoas atingidas, especialistas, sociedade civil e autoridades para subsidiar a atuação do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão no acompanhamento do processo de reparação e compensação decorrente do rompimento da barragem. Para mais informações, acesse: <https://www.cnj.jus.br/agendas/caso-barragem-mariana/>.

POLÍTICA JUDICIÁRIA DE EQUIDADE E DIVERSIDADE



O CNJ promoveu ações de equidade e diversidade, a fim de fortalecer a reflexão e a consciência coletiva a respeito das pautas, tendo sido, ainda, incluídos três indicadores de desempenho relativos à temática no PLS/CNJ, conforme dispõe a Resolução CNJ n. 400, de 16 de junho de 2021.

Ainda sobre a temática e com a finalidade de comemorar o mês da mulher, foi realizado, no dia 17 de março, o **evento** que teve como objetivo promover a pauta da equidade de gênero, com enfoque na participação feminina no âmbito do Poder Judiciário. O evento contou com as palestras “A violência de gênero nas Forças Armadas e aplicação do protocolo para julgamento com perspectiva de gênero”, além de promover um debate sobre a implementação da **Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário**.

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS INDÍGENAS

Foi celebrado acordo entre o CNJ e a Coordenação Indígena da Universidade de Brasília (COQUEI) para disponibilização de bolsas para estagiários indígenas.

Resultados em 2022

- ▶ Em novembro, houve a contratação de quatro estagiários indígenas e há a previsão de contratar mais cinco estudantes indígenas da Universidade de Brasília (UnB).

PUBLICAÇÃO DE MANUAL DE APLICAÇÃO DO DIREITO AO ACESSO AO JUDICIÁRIO DE PESSOAS E POVOS INDÍGENAS

O CNJ editou a Resolução CNJ n. 454, de 22 de abril de 2022, que estabelece diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia do direito ao acesso ao Judiciário de pessoas e povos indígenas.

Assim, no sentido de promover ações relacionadas à implementação de políticas judiciárias e interinstitucionais de proteção de indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, está sendo elaborado roteiro de atuação judicial na condução de processos envolvendo direitos indígenas, bem como planejados, após a publicação, cursos de aperfeiçoamento para magistrados e demais atores na temática indígena.

Não só a aprovação da referida Resolução, como a confecção do manual e a promoção de capacitações para magistrados nesta temática reforçam o entendimento de que os povos indígenas têm o direito coletivo de existir em paz e segurança como povos distintos e de ser protegidos contra o genocídio.

Tais medidas adotadas visam dar efetividade ao texto constitucional, assim como às normativas que tratam dos direitos indígenas, buscando o respeito às singularidades processuais de modo geral.

Com a publicação do roteiro de atuação judicial na condução de processos envolvendo direitos indígenas, o CNJ deverá atuar na promoção de ações que visem ao aperfeiçoamento para magistrados e demais atores na temática indígena.

Foram apresentados os trabalhos dos subgrupos e encaminhados para a consultora do Pnud, para consolidação do Manual.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO LGBTQIA+

O Grupo de trabalho, criado pela Portaria CNJ n. 181 de 28 de junho de 2021, foi instituído para o desenvolvimento de Formulário de Avaliação de Risco, por meio do Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário/CNJ e de documento de autoria da cantora e ativista Daniela Mercury, em que foram sugeridas três iniciativas para defesa e proteção da população LGBTQIA+.

A partir do formulário, o CNJ busca dar visibilidade ao tema – violências e violações de direitos sofridas pela população LGBTQIA+; desenvolver a melhoria das respostas institucionais para reduzir a incidência de violência e discriminações; aumentar a produção de dados sobre o tema; ofertar subsídios para o processamento das denúncias, gerando fundamentação e respaldo para medidas judiciais, sobretudo aquelas de proteção; ampliar a proteção da população LGBTQIA+ em face do risco imediato, facilitando a adoção de procedimentos integrados para minimizar a repetição da violência em curto prazo.

Além do formulário propriamente dito, a iniciativa deverá prosseguir, para fins de elaboração de material de apoio para aplicação do formulário; de Protocolo para julgamento; de análise da Tabela Processual Unificada; de elaboração de resolução conjunta (CNJ, MP, DPE); de articulação com diferentes atores; de levantamento de outros instrumentos preexistentes; de proteção e mensuração de risco à população LGBTQIA+, aplicação e publicação do instrumento etc.

O Formulário Rogéria foi lançado no dia 9 de agosto, no auditório do CNJ, com transmissão no YouTube, disponível no portal do CNJ:

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/formulario-rogeria-09082022.pdf>

DIAGNÓSTICO, ESTATÍSTICAS, GESTÃO ESTRATÉGICA E TRANSPARÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO

BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO (DATAJUD)



A Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud) foi instituída pela Resolução CNJ n. 331, de 20 de agosto de 2020, como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ). O Datajud é uma base nacional do Poder Judiciário que possui todos os dados relevantes dos processos em tramitação no país, com identificação dos

processos judiciais, dados das partes, das classes, dos assuntos, dos movimentos, do órgão julgador, entre outros. O banco de dados permite a produção de diagnósticos completos sobre o tipo de demanda, tempo, fluxo, identificação de gargalos, acesso à justiça, entre outros. Além disso, o projeto tem por intuito promover a racionalização de sistemas e cadastros existentes, otimizando a força de trabalho dos tribunais e do CNJ.

A partir do Datajud foi possível verificar que o Poder Judiciário sofria com ausência histórica de uso adequado das Tabelas Processuais Unificadas (TPU), instituídas pela Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007, o que acarretava diversas inconsistências nas primeiras apurações estatísticas. Em 2022, o Datajud passou por amplo trabalho de saneamento e de criação de ferramentas de validação e transparência, e se consolidou como a fonte de dados oficial do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário. O trabalho se insere no Acordo de Cooperação Técnica BRA/20/015 – “Justiça 4.0: Inovação e Efetividade na Realização da Justiça para Todos, com o objetivo de promover o acesso à Justiça por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial” e conta com apoio de equipe contratada pelo Pnud.

Após amplo trabalho de saneamento, no ano de 2022 o Datajud se consolidou como a fonte oficial de estatísticas nacionais do Poder Judiciário, o que culminou com a publicação do **primeiro Relatório Justiça em Números produzido a partir do Datajud**.

São as principais iniciativas do ano de 2022:

- ▶ **Datamart:** novo banco de dados modelado em formato de banco de dados relacional, em que as situações e regras de parametrização são incluídas diretamente dentro do banco de dados, com unificação das chaves dos processos que são recebidos pelos tribunais e facilitando o desenvolvimento de novas soluções de painel e de extração pontuais de dados.
- ▶ **Painel de estatísticas:** o Painel de Estatísticas do Datajud, previsto na Resolução CNJ n. 333, de 21 de setembro de 2020, determina a inclusão de campo/espaco denominado “Estatística” na página principal dos sítios eletrônicos dos órgãos do Poder Judiciário. O desafio é disponibilizar dados de banco de dados massivo em painel de simples navegação e acesso, compilando as estatísticas judiciais processuais mais relevantes. O painel atende também às necessidades da Corregedoria Nacional de Justiça e tem como um dos objetivos tornar-se ferramenta de apoio às inspeções e de detecção de problemas. Trata-se do principal painel produzido a partir do Datajud, de atualização mensal, e que deve ser disponibilizado nos sítios eletrônicos de todos os tribunais do país. <https://www.cnj.jus.br/Datajud/painel-estatistica>.
- ▶ **Grandes Litigantes:** o Painel de Grandes Litigantes permite a consulta dos maiores litigantes de cada ramo de justiça, tribunal, órgão julgador (vara e juizado especial) e de cada setor de atividade. Os dados são integrados com o cadastro de CNPJs da Receita Federal de forma a permitir padronização dos nomes e identificação do setor de atividade. Além das listas dos maiores litigantes e maiores setores, está disponível um mapa em que é possível consultar a localização de todos os processos de determinado litigante, uma aba de comparação anual, que permite verificar se houve crescimento ou decréscimo no número de ações. Acesso: <https://www.cnj.jus.br/Datajud/grandes-litigantes>.
- ▶ **Painel da Judicialização da Saúde:** lançado na V Jornada Nacional de Direito à Saúde, em agosto de 2022, o painel permite a consulta de dados estatísticos separados entre ações coletivas e individuais, saúde pública ou suplementar, por classe e assunto do processo, disponibilizando as principais estatísticas e indicadores de desempenho processuais. Acesso em: <https://www.cnj.jus.br/Datajud/painel-saude>.
- ▶ **Painel de Estatísticas Processuais do Direito de Família com temas afetos à Infância e Juventude:** produzido no âmbito do Diagnóstico da Situação de Atenção à Primeira Infância no Sistema de Justiça e com foco na proteção da criança na dissolução da sociedade conjugal. Acesso: <https://www.cnj.jus.br/Datajud/painel-familia>.
- ▶ **Painel de Estatísticas Processuais Cíveis da Infância e Juventude:** produzido no âmbito do Diagnóstico da Situação de Atenção à Primeira Infância no Sistema de Justiça e com foco na estrutura judiciária e gestão administrativa de políticas públicas para a infância e juventude. Acesso: <https://www.cnj.jus.br/Datajud/painel-infancia>.
- ▶ **Relatório de Diagnóstico dos Tribunais nas Atividades de Saneamento de Dados do Datajud:** o relatório contempla diagnóstico das iniciativas, das dificuldades, das percepções e dos avanços dos tribunais quanto ao saneamento dos dados enviados à Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud). Acesso: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/06/pnud-relatorio-v2-2022-06-14.pdf>.

Outros painéis do Datajud produzidos nos anos anteriores a 2022 podem ser encontrados em <https://www.cnj.jus.br/sistemas/Datajud/>.

JUSTIÇA EM NÚMEROS 2022



O relatório Justiça em Números é a principal fonte de dados estatísticos oficiais sobre o Poder Judiciário, que entrega à sociedade os principais dados do Poder Judiciário, com informações detalhadas e sistematizadas sobre o desempenho da Justiça, seus gastos, arrecadações, estrutura e os principais resultados de desempenho e de produtividade, sob a ótica de vários indicadores e diferentes recortes que se apresentam ao longo do texto em relação às matérias do direito, aos segmentos de justiça, às fases processuais e aos graus de jurisdição. O relatório apresenta 12 anos de dados estatísticos coletados pelo CNJ e é a principal referência do Poder Judiciário em transparência e responsabilidade, ao apresentar de forma permanente e contínua à sociedade dados estruturados da atuação dos órgãos da Justiça.

Em 2022, o CNJ se organizou para a primeira publicação do Relatório Justiça em Números com dados processuais extraídos integralmente a partir do Datajud. Trata-se de um importante marco, que estabelece a consolidação oficial do Datajud.

Em junho de 2022, os tribunais foram comunicados quanto à suspensão da alimentação de dados processuais dos Sistemas Justiça em Números e Módulo de Produtividade Mensal, cujas informações passam a ser disponibilizadas ao público pelo [Painel de Estatísticas do Poder Judiciário](#).

Os dados cadastrais das unidades judiciárias são enviados ao CNJ pelo Módulo de Produtividade Mensal (MPM), que registra informações de localização, jurisdição, telefone, *e-mail* e competência das unidades. O MPM também abrange cadastro de todos(as) os(as) magistrados(as).

São as publicações de 2022:

- ▶ Justiça em Números 2022 (ano-base 2021): <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/justica-em-numeros-2022-1.pdf>.
- ▶ Painel de Estatísticas do Poder Judiciário: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>.
- ▶ Painel Justiça em Números adaptado para manter a mesma estrutura, mas consumindo dados do Datajud: <https://www.cnj.jus.br/painel-justica-em-numeros>.
- ▶ Painel Módulo de Produtividade, com recorte dos dados processuais anteriores a 2021 e manutenção das consultas sobre estruturas de unidades judiciárias e magistrados(as): <https://www.cnj.jus.br/painel-produtividade>.
- ▶ Base de dados em formato aberto: <https://www.cnj.jus.br/base-de-dados/>.

PLATAFORMA CODEX

O projeto Codex surgiu da necessidade de capturar dados de processos judiciais para posterior aplicação de modelos de inteligência artificial, gerenciados pelo sistema Sinapses. Basicamente, o processo consistiu na integração dos sistemas Codex com Datajud e do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) com Codex e Datajud, viabilizando a extração automática dos metadados processuais.

Inicialmente foi realizado trabalho de adequação do SEEU ao Datajud, com a utilização das Tabelas Processuais Unificadas. Para tanto, foram criados novos assuntos, movimentos e complementos para atender ao sistema de execução penal. A seguir, os metadados do SEEU foram enviadas para o Codex e estão sendo validados pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), com a utilização das mesmas ferramentas de saneamento dos Tribunais. Após o processo de adequação, será possível a integração dos dados do SEEU ao Datajud.

Dessa forma, o projeto, até agora, resultou nas seguintes iniciativas:

- ▶ Painel de monitoramento do Codex: apresenta a quantidade de processos, de movimentos, de fonte de dados (sistemas) integrados ao Codex com série histórica da situação e com algumas inconsistências apontadas quanto à movimentação processual. Acesso em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojYj11M-Tc4NzEtNDQyZS00NWl0LThjZm1tMjkyMj k2MWVlYTZiliwidCI6ImFkOTE5MG U2LWw0NzQ0NDYwMCIiYzVjLWVjYTU1NGNjZjQ5NyIsImMiOjJ9&pageName=ReportSection>;
- ▶ Painel de saneamento do Codex: apresenta comparação entre os sistemas Datajud e Codex, com estatísticas do número de processos em tramitação em ambos os sistemas; número de casos novos; de processos baixados; índices por sistema de tramitação processual; indicação dos tribunais com Codex instalado; proporção de casos novos no Codex em relação ao total de casos novos do tribunal (Datajud); listagem de inconsistências dos metadados em verificação de itens das TPUs, dados das partes, entre outros. Acesso em: https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=e8acebf082d4eee-b06e9-2603ba6b0be&sheet-c99b3e24-4cce-4666-8ca5-09b0ad7b8b9a&theme=cnj_theme&opt=ctxmenu;
- ▶ Painel de Saneamento do SEEU: considerando que a extração do SEEU que alimentará o Datajud vem do sistema Codex, foi criado painel de saneamento voltado exclusivamente para esse sistema. Acesso em: <https://www.cnj.jus.br/Datajud/saneamento-seeu>.

PRODUÇÃO DE PESQUISAS INTERNAS – RELATÓRIOS E PAINÉIS

O CNJ possui lista das pesquisas publicadas no ano de 2022, disponíveis em <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/>.

As pesquisas de produção internas são realizadas sem contratação, utilizando-se de bases de dados existentes ou com produção primária de dados, a partir de instrumentos próprios de pesquisa (questionários, formulários, etc.). Sempre que possível, as pesquisas são acompanhadas de publicação de dados em formato aberto, de forma a dar total transparência e estimular a produção de pesquisas sobre o Poder Judiciário por pesquisadores e acadêmicos.

São os painéis e relatórios publicados:

- ▶ Apuração do Prêmio Conciliar é Legal – Eixo Produtividade: apuração de indicadores de conciliação relacionados ao número de audiências e de sentenças homologatórias de acordo, utilizado para apuração dos vencedores da premiação em apoio à Comissão de Solução Adequada de Conflitos (CSAC). Painel em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoaes/conciliacao-e-mediacao/semana-nacional-de-conciliacao/resultados-semana-conciliacao/> – Estatísticas 2021;
- ▶ Semanas Justiça pela Paz em Casa: no ano de 2022, foi produzido painel que compila dados a partir da 18.ª semana. Em 2022 foram realizadas a 20ª (março), a 21ª (agosto) e a 22ª (novembro) semana. Painel: https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=090c3438-7ffa-4abf-bfb6-da908a77b88b&sheet=9e08e8c-f-f212-4509-aad3-e65f835097b9&lang=pt-BR&theme=cnj_theme&opt=ctxmenu,currsel. Os resultados são apresentados a partir do painel, o qual está na página do DPJ e do Programa Justiça pela Paz em Casa, em <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoaes/violencia-contr-a-mulher/justica-pela-paz-em-casa/resultados/>;
- ▶ Balanço da sustentabilidade: por força da Resolução CNJ n. 400, de 16 de junho de 2021 (que revogou a Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015), o CNJ produz o Balanço da Sustentabilidade, de publicação anual, tradicionalmente em junho, mês que se comemora a semana do meio ambiente. Em 2022, foi publicado o relatório 6.º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário, disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/6o-balanco-da-sustentabilidade-do-poder-judiciario-020822.pdf>. O novo painel da política de sustentabilidade está em desenvolvimento, de forma a permitir a captura dos novos dados da Resolução CNJ n. 400, de 16 de junho de 2021. Dados abertos disponíveis em: <https://www.cnj.jus.br/download/4641/socioambiental/149183/bases-do-pls-e-codigo-do-ids>;
- ▶ Pesquisa nacional: assédio e discriminação no âmbito do Poder Judiciário: diagnóstico que contou com a participação de 14.965 pessoas, realizado sob demanda do Comitê de prevenção e enfrentamento do assédio moral e do assédio sexual e da discriminação no Poder Judiciário, instituído pela Portaria CNJ n. 299, de 18 de dezembro de 2020: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/02/pesquisa-asse-dio-e-discriminacao-1.pdf>;
- ▶ Diagnóstico sobre a saúde mental dos(as) magistrados(as) e servidores(as) no contexto da pandemia de covid-19: foram produzidas duas pesquisas sobre o tema, uma em 2020 e uma atualização em 2021/2022. A presente pesquisa, realizada em 2022, teve como objetivo dar continuidade ao monitoramento dos impactos da pandemia do novo coronavírus na saúde de magistrados(as) e servidores(as): <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/06/pesquisa-saude-mental-2022-v2-30032022.pdf>.

- ▶ Painel 2021: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid= a751de10-a812-4479-b076-4de13949d-7c2&sheet= be8b7511-b562-4fb9-897e-f66297d6d96a&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel;>
- ▶ Diagnóstico sobre segurança institucional no Poder Judiciário: foi feito o terceiro diagnóstico sobre segurança institucional no Poder Judiciário. O diagnóstico foi lançado em reunião do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário realizada em outubro de 2022 e foi enviado a todas as presidências e comitês de segurança institucional do Poder Judiciário. Em razão das vulnerabilidades apresentadas, houve a deliberação de manter o relatório como diagnóstico interno e com acesso restrito ao Poder Judiciário. O Relatório encontra-se no processo SEI 05385/2021;
- ▶ Dosimetria da pena: por demanda do GT para a elaboração de diretrizes envolvendo a dosimetria da pena nos processos criminais, instituído pela Portaria CNJ n. 207, de 31 de agosto de 2021, foi realizado um *survey on-line* com a participação de 1.732 magistrados(as). Os resultados integram a Parte I do relatório de atividades do GT, disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/relatorio-gt-dosimetria-da-pena-v5.pdf>.

SISTEMAS E PAINÉIS DE ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA

Além dos painéis produzidos com fins de publicização de dados levantados em pesquisas pontuais, o CNJ mantém e administra outros painéis que são oriundos de sistemas geridos por equipes específicas. Todos os painéis ficam disponíveis na página <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/paineis-cnj>.

São os painéis:

- ▶ Mapa de Implantação do Juízo 100% Digital e do Núcleo de Justiça 4.0: o Mapa de Implantação apresenta as informações de todas as unidades judiciárias que já operam na modalidade do Juízo 100% Digital, instituída pela Resolução CNJ n. 345, de 9 de outubro de 2020, e dos Núcleos de Justiça 4.0, conforme Resolução CNJ n. 385, de 6 de abril de 2021. As informações são provenientes do Módulo de Produtividade Mensal do CNJ e são atualizadas diariamente. Acesso: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=e18463e-f-ebdb-40d0-aaf7-14360dab55f0&sheet= 5dcb593d=-c80e4497-9832-656-0d3c18bed&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel;>
- ▶ Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário: a Resolução CNJ n. 207, de 15 de outubro de 2015, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, determina que os tribunais deverão encaminhar ao CNJ os dados anuais referentes ao absenteísmo, ao índice de realização de Exames Periódicos de Saúde (EPS), bem como as doenças mais frequentes diagnosticadas nas licenças saúde e durante a realização do EPS. Acesso: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=9da5a77f-b26f-4a19-820c-e6d8e4606b1f&sheet= 8570fada-b772-461a-b356-2252e99fc4bc&lang=pt-BR&opt=currsel&select=clearall;>
- ▶ Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios: consolida os Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas, os Incidentes de Assunção de Competência, os Recursos Repetitivos e os temas de Repercussão Geral, além dos processos sobrestados a eles vinculados. Trata-se de cumprimento ao art. 979 do Código de Processo Civil e da Resolução CNJ n. 235, de 13 de julho de 2016,

e, muito embora a Resolução tenha sido revogada, o sistema de alimentação dos dados permanece em funcionamento enquanto não é desenvolvido e disponibilizado o *webservice* da Resolução CNJ n. 444, de 25 de fevereiro de 2022. Acesso: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opedoc.htm?document=qvw_I%-2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shDRGraficos;

- ▶ **Violência Doméstica:** o portal de monitoramento apresenta os dados referentes à Resolução CNJ n. 254, de 4 de setembro de 2018, que institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres no Poder Judiciário. São disponibilizadas informações sobre a localização das varas exclusivas e o número de processos novos, pendentes, baixados e julgados. Acesso: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opedoc.htm?document=qvw_I%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDRResumo;
- ▶ **Priorização 1º Grau:** o Painel de Acompanhamento da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição tem por objetivo dar transparência aos dados dos tribunais, no que se refere aos artigos 3º, 11 e 13 da Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016, como mecanismo de verificação do cumprimento dos respectivos dispositivos. Os dados são provenientes do sistema Justiça em Números. Acesso: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=5903cd99=-f51b4-0ea902-c69-1acc927c2f&sheet=66ff6851-b32f-4090-bf18-9c5da3933787&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currssel;>
- ▶ **Situação dos prazos processuais em razão das ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus – covid-19:** painel criado de forma a atender ao disposto no art. 9º da Resolução CNJ n. 322, de 1º de junho de 2020, com detalhamento da situação atual e das situações anteriores dos prazos processuais nos tribunais durante o período da pandemia. Acesso: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=6c9a3799-e931-4c5a-8900-a13a8bb8a05a&sheet=a45a7e28-6d3b-409a-a78e-145fd8d6cc5c&lang=pt-BR&opt=currssel;>
- ▶ **Produtividade do CNJ:** o aplicativo CNJ em Números disponibiliza a estatística processual de todos os Gabinetes do CNJ desde 2014, com apresentação dos casos novos, dos processos baixados, das decisões e de indicadores de desempenho, tais como índice de atendimento à demanda e taxa de congestionamento. Ao selecionar um indicador, o usuário tem acesso à listagem processo a processo e pode consultar os mais antigos de cada gabinete. Acesso: [https://dpj.cnj.jus.br/cnj-em-numeros/;](https://dpj.cnj.jus.br/cnj-em-numeros/)
- ▶ **Mulheres Juristas:** o CNJ vem atuando na manutenção do cadastro nacional de mulheres juristas e na confecção de painel que permitirá acesso público aos currículos e informações de mulheres com *expertise* nas diferentes áreas do Direito, para os fins de utilização nas ações concernentes à Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018. Painel em construção disponível pelo *link* https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=430f3e90-6d6c-4579-892d-28f8c765f274&sheet=9e08e8cf-f212-4509-aad3-e65f835097b9&lang=pt-BR&theme=cnj_theme&opt=ctxmenu,currssel.

O CNJ ATUA, AINDA, NA GESTÃO DE SISTEMAS QUE POSSUEM FINALIDADES ALÉM DAS VOLTADAS À PRODUÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), regulamentado por meio da Resolução n. 289, de 14 de agosto de 2019, foi criado em 2019 e nasceu da união do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA). De acordo com o ato normativo, a função do Sistema é “consolidar dados fornecidos pelos Tribunais de Justiça referentes ao acolhimento institucional e familiar, à adoção, incluindo as *intuitu personae*, e a outras modalidades de colocação em família substituta, bem como sobre pretendentes nacionais e estrangeiros habilitados à adoção.” Neste sentido, o SNA possui visão global da criança, focada na doutrina da proteção integral prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e tem, por finalidade, consolidar os dados fornecidos pelos Tribunais de Justiça, formando uma base única que reúne informações sobre o perfil das crianças e dos adolescentes inseridos no sistema de proteção da infância e da juventude e sobre o perfil desejado pelos pretendentes à adoção.

AÇÕES REALIZADAS PELO CNJ:

- ▶ Instituiu, por meio da Portaria CNJ n. 114, de 5 de abril de 2022, a ferramenta de busca ativa no SNA, a qual tem, por finalidade, promover o encontro entre pretendentes habilitados e crianças e adolescentes aptos à adoção que tiverem esgotadas todas as possibilidades de buscas nacionais e internacionais de pretendentes compatíveis com seu perfil no SNA, com o objetivo de incentivar as adoções tardias e a busca de família para criança ou adolescente sem pretendentes no SNA.
- ▶ Realização, entre os dias 23 e 27 de maio de 2022, da primeira inspeção técnica do SNA. O trabalho desenvolvido pela Corregedoria Nacional de Justiça verificou a utilização do SNA em todos os tribunais brasileiros.
- ▶ Houve a alteração da [Resolução CNJ n. 289, de 14 de agosto de 2019](#), revogando o art. 6º por meio da [Resolução CNJ n. 390, de 6 de maio de 2021](#), e o acréscimo dos § 4º ao art. 1.º, parágrafo único ao art. 7º, art. 7º-A e parágrafo único, art. 7º-B, parágrafo único e incisos I, II, III e IV pela Resolução CNJ n. 451, de 22 de abril de 2022.

INFODIP

Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos (Infodip). Criado em 2013 pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) e adotado por 23 Tribunais, o sistema se encontra em fase de nacionalização. A determinação foi estabelecida na Portaria Conjunta GP n. 1/2021, iniciativa conjunta do CNJ e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que centralizará e disponibilizará a base de dados do Infodip para toda a Justiça por meio de *webservices*. Trata do registro, recebimento e processamento das comunicações de óbito, suspensão e/ou restabelecimento de direitos políticos e hipóteses de inelegibilidades, permitindo a tramitação eletrônica interna e externa de tais comunicações. A integração elevará a qualidade da informação sobre improbidade administrativa, além de facilitar o trabalho dos órgãos responsáveis pelo registro de condenações por improbidade. Eles terão de comunicar ape-

nas ao Infodip, que armazena também dados sobre condenações criminais. O cruzamento dos dados disponíveis no sistema permite saber se determinado candidato possui impedimentos em qualquer unidade da Federação e, assim, impedir que quem teve direitos políticos suspensos em determinado local busque mandato eletivo em outra parte do país. O DPJ está fazendo um acompanhamento semanal com equipe do TSE e com o Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) para integração das bases e unificação de comunicação da improbidade.

BNP – BANCO NACIONAL DE PRECEDENTES

O BNP, criado pela Resolução CNJ n. 444, de 25 de fevereiro de 2021, substituiu o antigo BNPR que foi instituído pela Resolução CNJ n. 235, de 9 de junho de 2015. O banco de dados tem como objetivo registrar os temas de precedentes, qualificados ou em sentido lato, e de procedimentos ou incidentes instaurados ou suscitados que possam resultar em precedente. Estão incluídos os Recurso Especiais Repetitivos, Recursos de revista repetitivo, Incidentes de assunção de competência (IAC), Pedidos de Uniformização de Interpretação de Lei (PUIL), Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Representativos da Controvérsia da TNU. Além disso, devem ser informados os processos sobrestados a eles vinculados.

JUSTIÇA PESQUISA

A finalidade da Série Justiça Pesquisa é a realização de pesquisas de interesse do Poder Judiciário brasileiro, por meio da contratação de instituições que apliquem metodologias de geração de dados quantitativos e qualitativos, contribuindo na capacidade de formação de bancos de dados e na oferta de saberes que subsidiem o aperfeiçoamento das políticas judiciárias. A iniciativa consiste em uma forma de dar ampla transparência e concorrência nas contratações de pesquisas do CNJ, que combina um processo democrático e técnico na avaliação e seleção das instituições. Editais, pesquisas e mais informações na página do programa, em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-pesquisa/>.

Na 5ª edição do Programa Justiça Pesquisa foi desenvolvido e publicado o relatório sobre o Diagnóstico do Contencioso Judicial Tributário Brasileiro, realizado pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper). A pesquisa conta com as seguintes publicações:

- ▶ Relatório Final do Diagnóstico do Contencioso Judicial Tributário Brasileiro: disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/02/relatorio-contencioso-tributario-final-v10-2.pdf>;
- ▶ Sumário Executivo: disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/05/sumario-contencioso-tributario.pdf>;
- ▶ Aportes iniciais: disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/02/sistematizacao-do-diagnostico-do-contencioso-judicial-tributario-aportes-iniciais-v10-2.pdf>;
- ▶ Sistematização do Diagnóstico do Contencioso Tributário Nacional: fruto do trabalho realizado pelo Comitê de Apoio Técnico à realização de Diagnóstico do Contencioso Tributário administrativo e judicial, instituído pela Portaria SEP/RFB n. 1/2021, que reúne os principais resultados alcançados na pesquisa realizada pelo

CNJ em parceria com o Insper e a pesquisa realizada pela Receita Federal do Brasil (RFB), a respeito do contencioso administrativo tributário. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/sistematizacao-do-diagnostico-do-contencioso-tributario-nacional-v-eletronica.pdf>;

- ▶ Base de dados: com o compromisso de disponibilizar dados abertos a partir das pesquisas produzidas, são disponibilizadas as informações levantadas pelo Insper, disponível em: https://www.cnj.jus.br/download/4224/justica-pesquisa/186204/base_dados_contencioso_tributario;

Ainda na 5ª edição, há seis instituições selecionadas executando projetos de pesquisa, com contratos vigentes. Os temas das pesquisas são:

- ▶ Judicialização de conflitos socioambientais na Amazônia: comportamento jurisdicional, eficácia e efetividade de decisões judiciais envolvendo tensões entre a proteção ambiental e projetos de infraestrutura, mineração e agropecuária na Amazônia Legal. Realização: Fundação Getúlio Vargas (FGV);
- ▶ Estudo empírico das demandas envolvendo Pessoas com Deficiência: jurimetria para a proposição de ações eficientes. Realização: Universidade de São Paulo (USP);
- ▶ Lavagem de dinheiro, corrupção e recuperação de ativos: características processuais, funcionamento do arranjo institucional e alternativas de aperfeiçoamento. Realização: Insper;
- ▶ Comportamento judicial em relação à Convenção Americana de Direitos Humanos: uma análise empírica do Poder Judiciário brasileiro. Realização: PUC-PR;
- ▶ Mortes sob custódia prisional no Brasil – Procedimentos de registro, apuração, compreensão do fenômeno, proposição de estratégias de enfrentamento e sugestões de aprimoramento. Realização: Insper;
- ▶ Diagnóstico da realidade de pessoas em situação de vulnerabilidade social e privadas de liberdade nos estados do Acre, Bahia, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e São Paulo. Realização: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (Fundape).

As pesquisas são contratadas a um custo médio verificado a partir de levantamento de preços e propostas de mercado. Atualmente o custo de cada pesquisa é em média de R\$ 377.618,00, totalizando para as seis pesquisas em andamento uma despesa de R\$ 2.265.708,00. Os relatórios finais serão entregues entre dezembro de 2022 a março de 2023.

Em outubro de 2022 foram realizadas duas tardes de evento, em que se buscou debater com especialistas convidados:

- ▶ 21 de outubro de 2022: temas “Estudos empíricos sobre a efetividade da jurisdição na Amazônia Legal” e sobre o “Comportamento judicial em relação à Convenção Americana de Direitos Humanos”, disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-avaliacao-do-poder-judiciario-na-defesa-ambiental-e-dos-direitos-humanos/>;
- ▶ 24 de outubro de 2022: temas “Lavagem de dinheiro, corrupção e recuperação de ativos: características processuais, funcionamento do arranjo institucional e alternativas de aperfeiçoamento” e “Mortes sob custódia prisional”, disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-mapeiam-acoes-sobre-corrupcao-e-lavagem-de-dinheiro-e-letalidade-prisional/>.

CONSOLIDAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA NO PODER JUDICIÁRIO (LIODS) (PROJETO BRA 19/012)



Fruto de uma parceria entre o Pnud e o CNJ, o projeto BRA/19/012 teve início de vigência em dezembro de 2019 e está estruturado a partir dos seguintes eixos:

- I. Conteúdos e metodologia de formação para magistrados(as) e servidores(as) sobre inovação, ODS e Laboratórios de Inovação, desenvolvidos e aplicados;
- II. Estratégia de consolidação e sustentabilidade da coordenação nacional dos LIODS desenvolvida; e
- III. Diagnósticos de temas relacionados às ações judiciais e mecanismos de prevenção ao litígio realizados, de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Meta Nacional n. 9 do Poder Judiciário.

Especificamente sobre o Eixo III, que consiste na produção de pesquisas e diagnósticos, foram as pesquisas produzidas em 2022:

- ▶ O impacto da covid-19 no Poder Judiciário. A pesquisa avalia como o Judiciário se organizou para atender as demandas estabelecidas por essa nova realidade imposta pelas medidas de proteção contra o novo coronavírus e como essas alterações sociais afetaram a produtividade dos Tribunais e os processos que ingressaram entre março e dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/o-impacto-da-covid-19-no-poder-judiciario-final-30032022.pdf>.
- ▶ Discriminação e violência contra a População LGBTQIA+: a pesquisa visa contribuir para a qualificação do debate sobre políticas que objetivam atenuar as violações sofridas cotidianamente pela população LGBTQIA+. A identificação das formas de violência judicializadas realizou-se por meio do mapeamento de dados registrados de casos de violência contra esse grupo judicializados, bem como de entrevistas realizadas com operadores(as) do sistema de justiça e da segurança pública, além das vítimas de LGTBfobia. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/relatorio-pesquisa-discriminacao-e-violencia-contra-lgbtqia.pdf>.

Pesquisas em andamento:

- ▶ Pesquisa sobre percepção e avaliação do Poder Judiciário: O estudo compõe um dos indicadores de desempenho do Macrodesafio “Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade”, que se encontra no escopo da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026. A pesquisa visa obter informações sobre o acesso ao sistema de justiça, o acompanhamento processual e a efetividade dos serviços jurisdicionais prestados. Foram aplicados questionários junto aos cidadãos, advogados, membros do ministério público e defensores. O relatório está prestes a ser publicado. Informações em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/pesquisa-sobre-percepcao-e-avaliacao-do-poder-judiciario-brasileiro/>.
- ▶ Pesquisa A tramitação dos processos judiciais envolvendo a pessoa idosa no Brasil: tem como objetivo verificar a situação processual de processos em que uma das partes é pessoa idosa, principalmente em termos de celeridade/morosidade. Está em execução pela equipe do Liods Pnud;
- ▶ Pesquisa **Índice de Acesso à Justiça**: tem como objetivo elaborar um novo Índice de Acesso à Justiça; desenvolver estatísticas e discussão jurídica com apontamento das regiões de maior atenção a partir das suas características; e construir um repositório de dados referentes ao acesso à justiça por região, fornecendo ferramentas qualificadas e úteis aos magistrados brasileiros e fundamentando a construção de políticas públicas judiciárias em escala nacional. Está em execução pela equipe do Liods Pnud.

FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA DE JUSTIÇA BRASILEIRO (PROJETO BRA 19/007)



O projeto BRA19/007 “Fortalecimento da gestão de informações sobre a atenção às crianças na primeira infância no Sistema de Justiça brasileiro” estabeleceu a parceria entre o Programa das Nações Unidas (Pnud) e o CNJ em dezembro de 2019 e teve vigência até 31 de agosto de 2022.

O diagnóstico integra as ações do projeto “Justiça Começa na Infância: fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral”, coordenado pelo CNJ e financiado principalmente com recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, subsidiariamente, com recursos do Conselho Nacional de Justiça.

Consiste na maior pesquisa já realizada pelo CNJ, com entrevistas e análise qualitativa em 122 comarcas, com 754 pessoas entrevistadas e análise de 16 bases de dados com avaliação quantitativa nacional. Foram produzidos sete relatórios de pesquisa, quatro painéis e cinco sumários executivos, todos disponíveis em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/pacto-nacional-pela-primeira-infancia/diagnostico/>.

Pesquisas publicadas:

- ▶ Pesquisas acadêmicas relacionadas à primeira infância no Brasil: uma descrição bibliométrica. Acesso em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/12/relatorio-bibliometrico-1a-infancia-ed3-v3-2021-08-12-1.pdf>. Base de dados: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/12/base-publica-primeirainfancia-levantamentobibliometrico-repositorio.zip>.
- ▶ Mulheres presas e adolescentes em regime de internação que estejam grávidas e/ou que sejam mães de crianças até 6 anos de idade. Relatório final: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/05/eixo-1-primeira-infancia.pdf>. Sumário executivo: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/05/dnpi-sumario-eixo-1.pdf>.
- ▶ Proteção da criança na dissolução da sociedade conjugal. Relatório final: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/eixo2-primeira-infancia-relatorio-final.pdf>. Sumário executivo: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/eixo2-primeira-infancia-sumario-executivo-final.pdf>.
- ▶ Destituição de poder familiar e adoção de crianças. Relatório final: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/eixo3-primeira-infancia-relatorio-final.pdf>. Sumário executivo: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/eixo3-primeira-infancia-sumario-executivo-final.pdf>.
- ▶ Famílias acolhedoras e unidades de acolhimento. Relatório final: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/eixo4-primeira-infancia-relatorio-final.pdf>. Sumário executivo: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/dnpi-eixo-4-v4.pdf>.
- ▶ Estrutura judiciária e gestão administrativa de políticas de infância e juventude. Relatório final: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/05/eixo5-primeira-infancia.pdf>. Sumário executivo: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/eixo5-primeira-infancia-sumario-executivo-final.pdf>.
- ▶ Como forma de sistematizar ainda mais os resultados de todo o projeto e dar ênfase aos achados qualitativos de pesquisa, mais outro relatório foi produzido:
- ▶ Relatório Justiça Começa na Infância: Fortalecendo a atuação do Sistema de Justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral: disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/pacto-primeira-infancia-relatorio-pnud-cnj-2-set-web-2.pdf>), cuja versão em inglês foi traduzida pelo Pnud e está em fase de validação e editoração pelo CNJ.

Além disso, estão disponíveis quatro painéis com dados primários levantados junto às Varas de Infância e Juventude e às Varas de Família. São eles:

- ▶ Painel sobre estrutura e trabalho das Varas com competência em família: o instrumento apresenta dados provenientes de questionário aplicado em 2021 às Varas com competência em família do Brasil referente à temática “Proteção da Criança na Dissolução da Sociedade Conjugal”. O questionário que origina o painel teve como finalidade traçar o perfil de estrutura, funcionamento e atendimento das Varas com competência em família no país, comparando as Varas com competência cumulativa e as Varas com competência exclusiva.
- Painel sobre estrutura e trabalho das Varas da Infância e Juventude: o instrumento apresenta dados provenientes de questionário aplicado em 2021 às Varas com competência em infância e juventude do Brasil referente à temática “Estrutura Judiciária e Gestão Administrativa de Políticas Públicas para a Infância e Juventude”. O questionário que origina o painel teve como finalidade traçar o perfil de estrutura, funcionamento e atendimento das Varas com competência em infância e juventude no país, comparando

as Varas com competência cumulativa e as Varas com competência exclusiva. Acesso: <https://www.cnj.jus.br/primeira-infancia/diagnostico/painel-infancia>.

- ▶ Painel de estatísticas processuais de direito da família com temas afetos à infância e juventude: o painel apresenta dados dos processos novos, pendentes, julgados e baixados desde 2020, com informações de indicadores de desempenho e produtividade, tais como taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e tempo de duração dos processos. É possível consultar estatísticas por classe e por assunto, Tribunal e Órgão Julgador. Os dados são provenientes do Datajud, instituído pela Resolução CNJ n. 331, de 20 de agosto de 2020, e abrangem ações judiciais com assuntos de direito da família, desde que guardem relação com questões da infância. Acesso: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=3cd3e5fc-5cc5-441e-b508-30261e5d288e&sheet=3207f950-c0a7-4950-8906-76c930c8a579&theme=horizon&opt=ctxmenu,currsel>.
- ▶ Painel de estatísticas processuais cíveis da infância e juventude: o painel apresenta dados dos processos novos, pendentes, julgados e baixados desde 2020, com informações de indicadores de desempenho e produtividade, tais como taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e tempo de duração dos processos. É possível consultar estatísticas por classe e por assunto, Tribunal e Órgão Julgador. Os dados são provenientes do Datajud – Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ n. 331, de 20 de agosto de 2020, e abrangem ações judiciais das classes cíveis da infância e juventude. Acesso: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=f04d95c0-72ea-46fd-b8bf-f70e2bbfafd8&sheet=3207f950-c0a7-4950-8906-76c930c8a579&theme=horizon&opt=ctxmenu,currsel>.

Já com relação aos frutos da Estratégia para fortalecimento de políticas judiciárias voltadas à infância desenvolvidas a partir do resultado do diagnóstico, foram produzidos os seguintes documentos:

- ▶ Diagnóstico do Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais: trata-se de produto que consolida o levantamento de dados e informações que foram levantadas junto aos implementadores de projeto-piloto de depoimento especial de povos e comunidades tradicionais realizado sob a coordenação do CNJ e em parceria com vários tribunais. Acesso em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/02/diagnostico-situacional.pdf>.
- ▶ Manual de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais: estabelecimento de parâmetros para a consolidação de um protocolo de atendimento e critérios para a realização de depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de violência oriundas de povos e comunidades tradicionais, de modo a respeitar as especificidades socioculturais e linguísticas e as singularidades dos sujeitos tradicionais e efetivar os direitos diferenciados deles. Manual disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/02/manual-de-depoimento.pdf>. Sumário executivo com síntese dos parâmetros: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/02/manual-de-depoimento-sumario-executivo.pdf>.

OUTRAS PESQUISAS REALIZADAS EM COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Além das pesquisas realizadas no Programa Justiça Pesquisa e no âmbito dos Projetos com o Pnud, o CNJ realiza pesquisas em parceria com outras instituições.

Pesquisas publicadas:

- ▶ Funcionamento dos Juizados Especiais Federais e do sistema recursal: em parceria com o Conselho da Justiça Federal (CJF), o CNJ e o Pnud, a pesquisa foi realizada mediante atuação conjunta de equipe técnica do CNJ com a contratação de consultora pelo Programa Justiça 4.0. O estudo analisou o funcionamento do sistema de juizados sob várias óticas e contemplou levantamento de referencial bibliográfico; de atos normativos das seções e subseções judiciárias, aplicação de questionários com juízes(as) e servidores(as) e levantamento de dados estatísticos apurados a partir do Datajud. Relatório final: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/05/relatorio-final-juizados-especiais-federais-260522.pdf>. Sumário executivo: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/05/sumario-executivo-juizados-especiais-federais-260522.pdf>. Painel: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaNTRkNWQxMmQtMDVhZi00YzBjLWVhZjYtMzlhZWE0ZDNkM2ZlIiwidCI6ImFkOTE5MGU2LWw0NDYwMC1iYzVjLWVjYjY0ZjQ5NyIsImMiOjJ9&page-Name=ReportSection>.
- ▶ Diagnóstico das Medidas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha: parceria com o Instituto Avon e Consórcio Maria da Penha. O projeto foi formalizado pelo Termo de Cooperação Técnica n. 026/2021 (SEI 01153/2021) e envolve compartilhamento de dados do Datajud e acompanhamento do estudo pela equipe do DPJ. A pesquisa foi publicada em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/relatorio-avaliacao-medidas-protetivas-lei-maria-da-penha-23082022.pdf> e lançada durante a XVI Jornada Lei Maria da Penha, em agosto de 2022.

Pesquisas em andamento:

- ▶ Pesquisa Atuação Jurisdicional Relacionada a Crimes contra o Meio Ambiente: parceria a partir de Termo de Cooperação Técnica com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ), será produzido um diagnóstico quantitativo e qualitativo das ações criminais relacionadas ao meio ambiente.
- ▶ O processamento de casos de assédio na Justiça brasileira: pesquisa em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), mediante assinatura de Termo de Execução Descentralizada (TED).

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE



O Prêmio CNJ de Qualidade foi lançado em 2019, em substituição ao antigo Selo Justiça em Números, implementado desde 2013. O Prêmio, regulamentado atualmente pela Portaria CNJ n. 170, de 20 de maio de 2022, tem como objetivo avaliar os tribunais segundo a ótica de quatro eixos: governança; produtividade; transparência e dados e tecnologia e incentiva os tribunais a prestar melhores serviços à sociedade e a descongestionar o elevado acervo de processos pendentes de julgamento. A cada ano o regulamento é atualizado, de forma a contemplar as demandas da gestão.

Trata-se de complexo mecanismo de avaliação do desempenho dos Tribunais que exige grande esforço na organização. São 52 requisitos que se subdividem em 168 itens de avaliação que podem chegar a até 2.125 pontos a serem aferidos. Informações em <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade>.

A entrega da premiação ocorreu durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário, em 22 de novembro de 2022.

SEMINÁRIOS DE PESQUISAS EMPÍRICAS APLICADAS ÀS POLÍTICAS JUDICIÁRIAS



Trata-se de uma série de eventos que divulgam e debatem os resultados alcançados, a metodologia e as estratégias das pesquisas realizadas pelo CNJ. Os eventos têm como objetivo a discussão de pesquisas voltadas ao Poder Judiciário e a troca de experiências entre servidores e servidoras públicos, pesquisadores e pesquisadoras, estudantes e interessados(as) em produção de pesquisas empíricas e metodologias de geração de dados. Os eventos ocorrem em ambiente virtual, com transmissão ao vivo pelo canal do CNJ no YouTube.

Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário são convidados(as) a expor seus trabalhos, que contam com debates aprofundados de especialistas na área.

Os eventos são quinzenais e, até a presente data, chegou-se à 25ª edição.

As pesquisas e a íntegra dos eventos podem ser acessados no *link* <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/seminarios-de-pesquisa-empiricas-aplicadas-a-politicas-judiciarias/>.

BIBLIOTECA DIGITAL MINISTRO ALDIR PASSARINHO



A Biblioteca Digital Ministro Aldir Passarinho é um espaço virtual que armazena, preserva, organiza e dissemina o conhecimento produzido pelo Conselho Nacional de Justiça.

A biblioteca é uma fonte de pesquisa confiável e um repositório seguro das informações produzidas pelo CNJ. Disponibiliza acesso público ao vasto acervo do órgão, como as pesquisas e diagnósticos produzidos pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias. Também são disponibilizadas as publicações institucionais, os manuais e as cartilhas que simplificam e operacionalizam a aplicação das referidas políticas pelos Tribunais, além dos livros e artigos de doutrina relativos à atuação do CNJ. Mais informações: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/>.

Resultados em 2022

- ▶ Preservação do conhecimento produzido pelo CNJ no exercício de suas funções.
- ▶ Transparência e acesso facilitado às publicações oficiais do CNJ.
- ▶ Padronização das publicações oficiais e de seu respectivo fluxo, com a adoção da Instrução Normativa CNJ n. 87, de 1º de junho de 2021.
- ▶ Gestão do Acordo de Cooperação Técnica com o STF, que trata do intercâmbio de informações entre os dois órgãos.
- ▶ Convênio de Bibliotecas Jurídicas (BDJUR), coordenado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

REVISTA ELETRÔNICA DO CNJ



A Revista Eletrônica do CNJ é um periódico digital publicado semestralmente e que reúne análises sistemáticas e aprofundadas sobre os principais temas pertinentes à atuação do Poder Judiciário. Desde 2019 passou a adotar os critérios para periódicos científicos da Capes-Qualis. A revista também conta com uma seção de entrevistas e uma seção de jurisprudência, com os votos mais relevantes dos conselheiros e conselheiras do CNJ.

Mais informações:

<https://www.cnj.jus.br/ojs/index.php/revista-cnj/>

Resultados em 2022

- ▶ Publicação da Revista Eletrônica do CNJ, v. 6, n. 1, jan./jun. 2022.
- ▶ Publicação da Revista Eletrônica do CNJ, v. 6, Edição Especial Mulheres e Justiça, 2022.
- ▶ 110 submissões recebidas.
- ▶ 35.588 acessos aos resumos dos artigos da Revista e 20.738 consultas aos documentos.

A quantidade de acessos aos artigos da Revista demonstra o ótimo alcance do periódico, além de refletir sua boa recuperação pelos mecanismos de busca, resultado do tratamento técnico dado aos trabalhos. Até outubro de 2022, foram publicados dois números da Revista, totalizando 30 artigos, duas entrevistas e 26 votos na seção de Jurisprudência.

A Revista cumpre a importante missão de incentivar a criação de conhecimento científico sobre o Poder Judiciário, incentivando abordagens criativas e inovadoras. Além de ser uma ferramenta de aproximação do CNJ com a academia e a comunidade científica.

PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO (PRONAME)

O Proname é uma política pública criada em 2008 pelo CNJ com a finalidade de implementar a política de gestão documental e de memória nos órgãos do Poder Judiciário, instituída por meio da Recomendação CNJ n. 37, de 15 de agosto de 2011, e substituída pela Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020. O Programa é coordenado por Comitê composto por representantes de todos os segmentos do Poder Judiciário, atuando em auxílio à Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário, criada pela Resolução CNJ n. 296, de 19 de setembro de 2019.

Mais informações:

<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/gestao-documental-e-memoria-proname/>

Resultados em 2022

- ▶ Em 2022 foram realizadas quatro Reuniões Ordinárias do Comitê Gestor do Proname.
- ▶ Curso EaD – Gestão Documental e Gestão de Memória do Poder Judiciário.
- ▶ Capacitação nacional de servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário para atuação nas áreas de Gestão Documental e Gestão de Memória em observância à Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e aos instrumentos do Proname. Com carga horária de 44 horas/aula e 90 dias de disponibilidade para conclusão, o curso é formado por cinco unidades.
- ▶ Seminário Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq): preservação e acesso aos documentos arquivísticos do Poder Judiciário.
- ▶ Capacitação destinada a magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário das áreas de Tecnologia da Informação, Gestão Documental e Planejamento Estratégico. O CNJ, a partir da edição das Resoluções CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e n. 408, 18 de agosto de 2021, tem buscado garantir a preservação e o acesso aos documentos arquivísticos do Poder Judiciário por meio da implantação de Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq).
- ▶ Diante da complexidade das questões relacionadas ao RDC-Arq, há necessidade de capacitar magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário das áreas de Tecnologia da Informação, Gestão Documental e Planejamento Estratégico.
- ▶ Seminário Atualização do MoReq-Jus – Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário brasileiro.
- ▶ Seminário virtual com especialistas na área para discussão de temas relativos à atualização do MoReq-Jus. Buscou o aprofundamento das discussões sobre o aprimoramento MoReq-Jus à luz de novas tecnologias existentes, como inteligência artificial, armazenamento em nuvem, *blockchain*, entre outras.
- ▶ Realizado nos dias 24 e 25 de março de 2022, de 10h às 12h, com transmissão pelo canal do CNJ no YouTube, o evento teve mais de 600 visualizações simultâneas.
- ▶ Atualização do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de processos e Documentos do Poder Judiciário (MOREQ-JUS): o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de

Processos e Documentos do Judiciário brasileiro (MoReq-Jus) estabelece condições a serem cumpridas na produção, na tramitação, na guarda, no armazenamento, na preservação, no arquivamento ou no recebimento de documentos, pelos sistemas de gestão de processos e documentos digitais, não-digitais ou híbridos do Poder Judiciário com o fim de garantir a sua confiabilidade, autenticidade e acesso.

- ▶ Publicação da Resolução CNJ n. 469, de 31 de agosto de 2022: estabelece diretrizes e normas sobre a digitalização de documentos judiciais e administrativos e de gestão de documentos digitalizados do Poder Judiciário.
- ▶ Webinar da Resolução CNJ n. 469, de 31 de agosto de 2022: digitalização de processos judiciais e administrativos do Poder Judiciário.

PRÊMIO CNJ MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO



O Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário foi instituído pela Resolução CNJ n. 429, de 20 de outubro de 2021, e regulamentado pela Portaria CNJ n. 305, de 25 de novembro de 2021. Contempla ação, atividade, experiência, projeto, programa, produção científica ou trabalho acadêmico que contribua para a preservação, valorização e difusão dos bens culturais materiais e imateriais do Poder Judiciário, integrantes do patrimônio cultural brasileiro, e para a promoção dos direitos humanos.

Resultados em 2022

- ▶ A primeira edição do Prêmio, em 2022, recebeu 107 inscrições e contemplou 10 tribunais vencedores. Foram concedidas também cinco menções honrosas e um prêmio honorário. A premiação promove a conscientização e a reflexão quanto à necessidade de conhecimento e valorização da História do Poder Judiciário, além de estimular a eficiência e a inovação ao reconhecer e disseminar boas práticas voltadas à preservação e difusão da memória do Poder Judiciário.

ESTRATÉGIA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO



A Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 foi instituída pela Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020, após construção democrática e participativa no âmbito da Rede de Governança Colaborativa, e tem a finalidade de definir as diretrizes nacionais da atuação institucional dos órgãos do Poder Judiciário para o próximo sexênio. Para mais informações acesse: <https://www.cnj.jus.br/gestao-estrategica-e-planejamento/estrategia-nacional-do-poder-judiciario-2021-2026/>.

Resultados em 2022

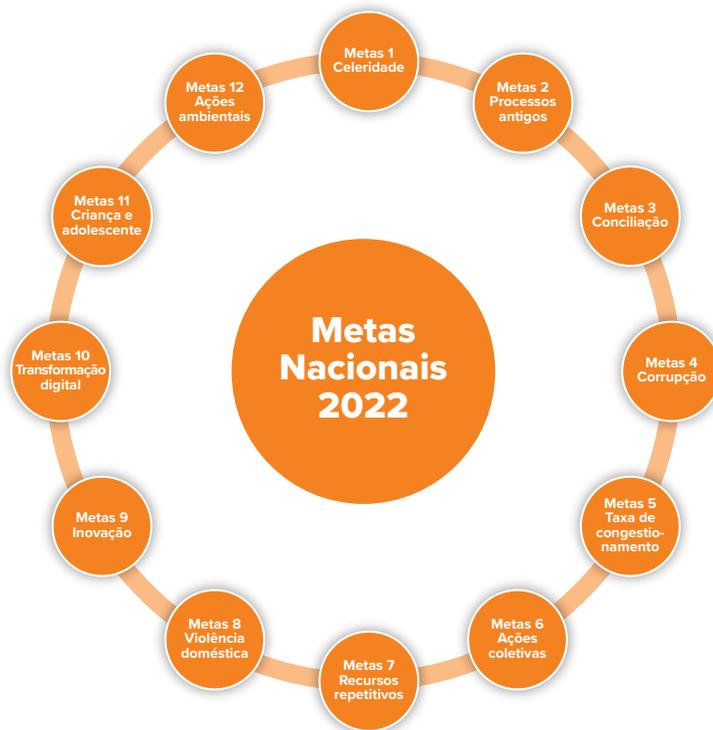
- ▶ Apresentação dos resultados da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015-2020, por meio da aferição do desempenho das Metas Nacionais 2021 e das informações obtidas, em questionário próprio, sobre as lições aprendidas no desenvolvimento de ações, a fim de garantir o cumprimento das Metas Nacionais. Mais informações disponíveis em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/06/relatorio-de-acompanhamento-da-estrategia-nacional-2021-v2-2022-05-31.pdf>.
- ▶ Elaboração do Relatório Anual das Metas Nacionais 2021. Mais informações disponíveis em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/relatorio-metas-nacionais-pj-2021.pdf>.
- ▶ Publicação dos Glossários das Metas Nacionais do Poder Judiciário 2022.
- ▶ Customização do Sistema de Metas Nacionais, para recebimento dos dados das Metas Nacionais inseridos pelos tribunais ao longo do ano.
- ▶ Reforço à aproximação da parametrização das Metas Nacionais com o Datajud, para que, em 2023, os dados das Metas Nacionais sejam extraídos dessa base.
- ▶ Reunião do Comitê Gestor Nacional, realizada virtualmente no dia 9 de março, cujos objetivos foram: apresentar o Painel de Indicadores de Desempenho da Estratégia, apresentar o instrumento e debater as formas de aplicação da Pesquisa de Percepção e Avaliação do Poder Judiciário.
- ▶ Atualização do Glossário e do Painel dos Indicadores de Desempenho da Estratégia Nacional 2021-2026.
- ▶ Considerando o indicador da Estratégia Nacional “Pesquisa de Avaliação do Poder Judiciário”, vinculado ao Macrodesafio “Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a sociedade”, foi realizada a Pesquisa de Percepção e Avaliação do Poder Judiciário, aplicada no período de 18 de abril a 18 de maio, por meio de questionários eletrônicos.
- ▶ Análise das ações dos processos participativos realizados pelos Tribunais para formulação das Metas Nacionais e verificação do cumprimento das Metas Nacionais para fins de pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade.
- ▶ Elaboração de nova identidade visual para as Metas Nacionais do Poder Judiciário.

METAS NACIONAIS 2022

Metas >>> Nacionais do Poder Judiciário

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2021, durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2022, conforme temáticas representadas na figura a seguir.

Figura 16 – Metas Nacionais 2022



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Resultados

- ▶ Os resultados das Metas Nacionais 2022, até o momento, demonstram desempenhos perto de seu alcance integral.
- ▶ De forma geral, nas metas processuais, a quantidade de processos julgados encontra-se perto da quantidade dos processos distribuídos ou dos passivos definidos, gerando resultados próximos de cumprimento das metas. Destacam-se o bom desempenho na meta de conciliação, assim como em metas não processuais que envolvem a realização de ações. Nota-se que boa parte dos tribunais têm conseguido cumprir as metas e apresentar bons resultados.
- ▶ Os resultados das Metas Nacionais estão divulgados no [Portal das Metas](#) no índice “Resultados das Metas Nacionais”.

METAS NACIONAIS DAS CORREGEDORIAS DE 2022

As Metas 1, 2 e 3 são as mesmas de 2021, porém com inovações na forma de apuração dos indicadores, e são válidas para todas as Corregedorias dos Tribunais e Conselhos:

Meta 1 – Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano corrente.

Meta 2 – Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nas Corregedorias, que tenham sido distribuídos até 31 de agosto de 2021.

Meta 3 – Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 dias a partir da distribuição.

Das cinco Diretrizes Estratégicas (DE) para 2022, as DEs 1, 2 e 3 são continuidade das ações adotadas em 2021 e as DEs 4 e 5 são integralmente novas.

Diretriz Estratégica 1 – Consolidar programa de acompanhamento e de aperfeiçoamento das unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais.

Diretriz Estratégica 2 (Agente Regulador ONR) – Assegurar a implementação do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) em todas as unidades de serviços do território nacional pelo Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), e o seu funcionamento em plataforma única, com acesso universal, em conformidade com as diretrizes legais e normativas.

Diretriz Estratégica 3 (Aprimoramento) – Regulamentar e promover a adequação dos serviços notariais e de registro às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e supervisioná-los nesta seara, inclusive mediante verificação nas inspeções ordinárias.

Diretriz Estratégica 4 (Renda Mínima) – Conferir efetividade ao comando emergente do Provimento 81, de 6 de dezembro de 2018, da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça, garantindo a renda mínima para os registradores de pessoas naturais, com a finalidade de promover o equilíbrio econômico-financeiro das pequenas serventias, de modo a assegurar a capilaridade, em âmbito nacional, dos ofícios da cidadania.

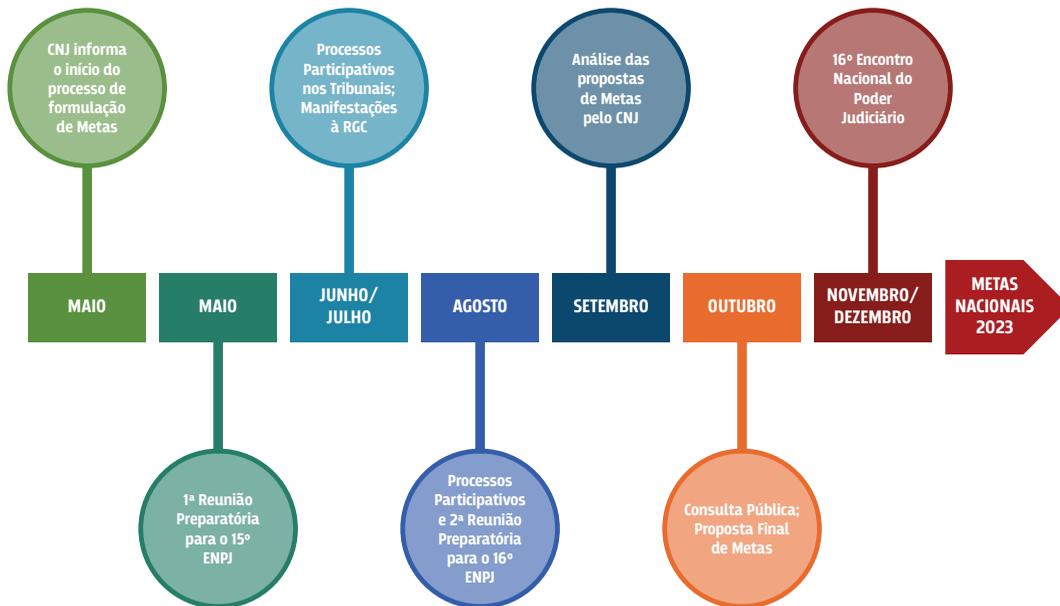
Diretriz Estratégica 5 (Sub-registro Civil) – Proceder ao incremento das unidades interligadas no estado, programar e realizar ações visando à erradicação do sub-registro civil, nas localidades identificadas com maior concentração potencial do número de ocorrências, bem como conferir tramitação prioritária aos processos judiciais concernentes ao registro tardio.

Mais informações sobre as metas e diretrizes de 2022 podem ser consultadas pelo *link* <https://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/metas-e-diretrizes-estrategicas/metas-2022/>.

FORMULAÇÃO DAS METAS NACIONAIS E ESPECÍFICAS PARA 2023

Em resumo, o processo de formulação das metas para o ano de 2023 foi composto pelas seguintes etapas:

Figura 17 – Etapas de Formulação das Metas Nacionais e Específicas para 2023



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

A cada ano, o CNJ, em conjunto com os órgãos do Poder Judiciário, discute as propostas de metas nacionais e específicas para o ano subsequente, na forma representada no infográfico acima.

Destaques das etapas em 2022

Realização virtual, em 31 de maio de 2022, da 1ª Reunião Preparatória para o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, que teve como objetivo acompanhar a execução da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e refletir sobre as políticas e programas do Poder Judiciário em execução, além de lançar o Prêmio CNJ de Qualidade – 2022. Saiba mais sobre o evento, acessando o [Relatório da 1ª Reunião Preparatória para o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário](#).

Realização virtual também, nos dias 1º e 2 de setembro, da 2ª Reunião Preparatória para o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário. O evento teve como objetivos promover o acompanhamento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, por meio da apresentação dos resultados parciais das Metas Nacionais 2022 e do debate das propostas de Metas para o ano de 2023. Saiba mais sobre o evento, acessando o [Relatório da 2ª Reunião Preparatória para o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário](#).

Realização da Consulta Pública sobre as propostas de Metas Nacionais para 2023, conforme previsão da Portaria CNJ n. 114, de 6 de setembro de 2016, durante o período de 10 a 23 de outubro. Os resultados da Consulta Pública foram disponibilizados aqui.

Nos dias 21 e 22 de novembro, foi realizado, presencialmente, no TSE, o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário. Informações sobre o evento encontram-se no portal do CNJ: <https://www.cnj.jus.br/gestao-estrategica-e-planejamento/encontros-nacionais/16o-encontro-nacional-do-poder-judiciario/>

PORTAL CNJ DE BOAS PRÁTICAS DO PODER JUDICIÁRIO



O Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário está disponível para toda comunidade do Judiciário e para a sociedade desde 2019. As práticas de sucesso adotadas pelos tribunais brasileiros podem ser conhecidas e replicadas em todo o país.

Em 2022, cinco eixos temáticos foram acrescentados ao Portal, a fim de alavancar políticas importantes do CNJ e estimular boas práticas: Previdência e Assistência Social; Infância e Juventude; Povos e Comunidades Tradicionais; Saúde; e Justiça Restaurativa.



Previdência e Assistência Social



Infância e Juventude



Povos e Comunidades Tradicionais



Justiça Restaurativa



Saúde

Ainda em relação aos eixos temáticos, o eixo “Acesso à justiça” foi desmembrado em “Acesso à justiça” e “Justiça e cidadania” para maior direcionamento e especificação das práticas.



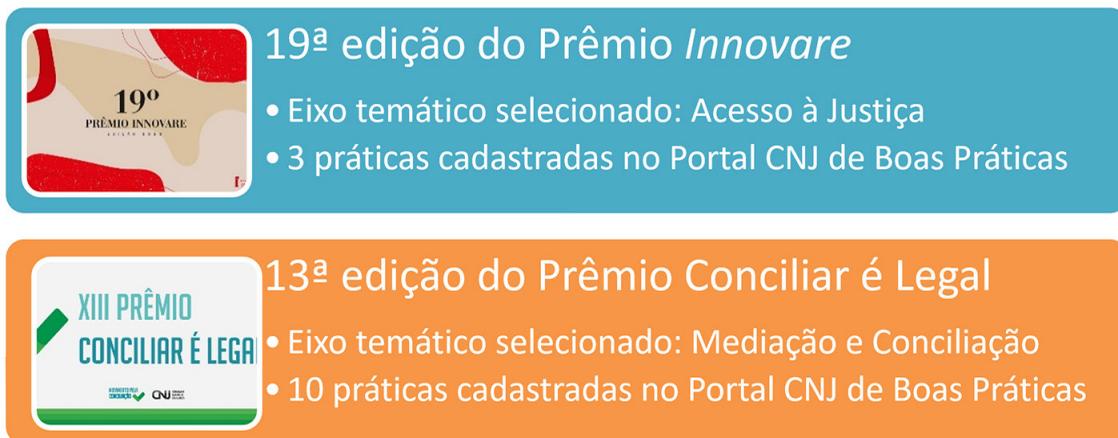
Acesso à justiça



Justiça e Cidadania

Em 2022, as práticas publicadas no Portal concorreram a premiações específicas do CNJ, como pode ser observado a seguir:

Figura 18 – Premiações das Boas Práticas



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Em 2022, a fim de aperfeiçoar cada vez mais o Portal CNJ de Boas Práticas e melhorar a experiência dos usuários, estão em fase final de validação 23 melhorias no sistema. Esses aperfeiçoamentos incluirão alterações tanto internas (cadastramento) quanto externas (público) e promoverão maior dinamicidade e melhor usabilidade ao portal. Como exemplo, vinculação de notícias das práticas, maior comunicação com o proponente sobre a situação da prática, entre outros.

O indicador “Índice de eficácia do Portal CNJ de Boas Práticas” do plano estratégico do CNJ, que mede em percentual funcionalidade, confiabilidade, usabilidade, eficiência e efetividade do Portal, aponta avaliação de 91,7% pelos seus usuários.

Em 2022, o Portal CNJ de Boas Práticas conta, até o momento, com 87 práticas cadastradas.

RANKING DA TRANSPARÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO – QUINTA EDIÇÃO

Conforme previsão contida na Resolução CNJ n. 260, de 11 de setembro de 2018, o *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário é realizado anualmente e tem como objetivo reconhecer os Tribunais e Conselhos que mais se destacam no fornecimento de informação de forma clara e organizada, conferindo transparência como forma de promoção de acesso à cidadania.

Em 2022, o CNJ editou a *Portaria CNJ n. 106, de 31 de março de 2021*, para divulgar os critérios de avaliação e pontuação que foram utilizados na elaboração da quinta edição do *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário – ano 2022.

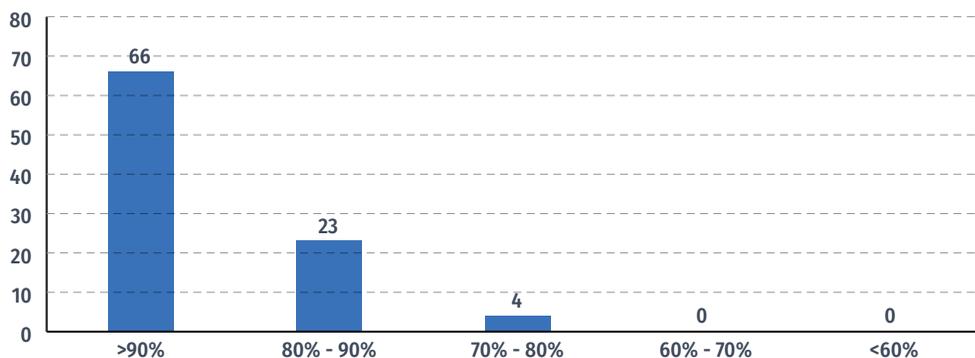
Todos os órgãos do Poder Judiciário participaram da avaliação para elaboração da quinta edição do *Ranking* da Transparência (100%). O resultado é avaliado e chancelado pela Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas.

Alguns dos destaques desta edição:

- ▶ Subdivisão da premiação em categorias, sendo Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Militar Estadual, Justiça Eleitoral, Tribunais Superiores e Conselhos.
- ▶ 14 órgãos, de forma inédita, atingiram 100% de cumprimento dos itens do *ranking* da transparência (atendendo no total a 84 quesitos).
- ▶ 66 órgãos (aproximadamente 71% do total) atingiram mais de 90% de cumprimento dos itens do *ranking*.

Como principal resultado do *ranking*, podemos destacar o acesso às informações disponibilizadas pelos Tribunais e Conselhos, pois o *ranking* tem, como objetivo, promover o aperfeiçoamento da divulgação de dados, melhorando a imagem das instituições e aumentando a transparência do Poder Judiciário.

Gráfico 8 – Quantidade de órgãos e pontuação obtida



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Para mais informações, acesse o [link](#) do Painel do Ranking da Transparência.

REVISÃO DO SISTEMA DE ATOS NORMATIVOS PARA REGISTRO, NAS RESOLUÇÕES EDITADAS PELO CNJ, DOS RESPECTIVOS PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO (CUMPRDEC)

Importante canal de comunicação, o Portal de Atos Normativos é o meio pelo qual o CNJ disponibiliza, para a sociedade e aos órgãos do Poder Judiciário, a pesquisa dos seus normativos editados.

Com o passar do tempo, observou-se a necessidade de promover a vinculação dos processos integrantes do Sistema PJe, da classe processual “Acompanhamento de Cumprimento de Decisão – CumprDec”, em campo de consulta presente nas Resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Nesse sentido, espera-se que a iniciativa realizada no Sistema de Atos Normativos, a propósito das Resoluções, possibilite maior transparência e a melhoria das pesquisas que a sociedade, os Tribunais e os Conselhos realizam no Portal de Atos do CNJ.

POLÍTICAS JUDICIÁRIAS NACIONAIS

O CNJ tem se consolidado como órgão central de planejamento e coordenação de políticas judiciárias nacionais que visam uniformizar, racionalizar e automatizar procedimentos e processos necessários ao aprimoramento da prestação jurisdicional, como também ampliar o acesso à justiça e contribuir para a efetivação de direitos, a pacificação social e o desenvolvimento do país.

Com o intuito de aprimorar o acompanhamento e impulsionar a governança das Políticas Judiciárias em execução do CNJ, elaborou-se o Painel de Políticas Judiciárias Nacionais, o qual abarca as Políticas que possuem caráter programático: requerem maior capacidade gerencial e esforço coordenado para desenvolvimento de ações integradas, amparadas por atividades dos processos de planejamento, implementação e monitoramento, avaliação e redesenho da intervenção, para o alcance de diretrizes e objetivos estabelecidos.

Em 2022, visando dar continuidade ao impulsionamento da governança das Políticas Judiciárias e objetivando melhorias no referido Painel sem a necessidade de apoio externo no médio/longo prazo, o CNJ realizou treinamento para a utilização da ferramenta *Qlink Sense* (ferramenta institucional do CNJ, de visualização de informações que explora profundamente todos os dados e revela suas conexões de modo simples e instantâneo), por meio de parceria com o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS) (Processos SEI n. 03096/2021 e 05052/2021).

A capacitação, que foi incluída no plano de trabalho do Projeto PMO Jud, promoveu a sustentabilidade da ação institucional e viabilizou que os(as) servidores(as) capacitados(as) pudessem, de forma independente, migrar o Painel elaborado no Power BI (outra ferramenta de visualização de informações) para o *Qlik Sense*.

O painel pode ser conferido [aqui](#).

POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Com o intuito de aprimorar e promover maior efetividade às disposições previstas na Resolução CNJ n. 401, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e também regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão nos Tribunais e Conselhos de Justiça, o CNJ realizou as seguintes atividades em 2022:

- ▶ criação de área no Portal do CNJ para divulgação de ações executadas, materiais produzidos, disseminação de boas práticas de acessibilidade e do canal de comunicação para encaminhamento de dúvida: acessibilidade@cnj.jus.br;
- ▶ criação de lista de *e-mails* com representantes de unidades de Acessibilidade de todo o Judiciário, por meio da lista l-judiciario@listas.cnj.jus.br;
- ▶ a partir de 2022, o Balanço anual passou a divulgar o desempenho dos indicadores de acessibilidade que constam no anexo da Resolução n. 401/2021. Os resultados alcançados em 2021 foram informados pelos Tribunais em março de 2022; e
- ▶ reunião com os(as) servidores(as) PcDs da casa para levantamento das expectativas, principais questões e necessidades.

GESTÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

O gerenciamento de projetos institucionais é instituído pela Instrução Normativa CNJ n. 79, de 30 de março de 2020. O Escritório Corporativo de Projetos Institucionais (ECP) tem, entre suas atribuições: realizar o acompanhamento dos projetos institucionais em nível estratégico, promover a divulgação deste acompanhamento, zelar pela adequação metodológica dos projetos, oferecer suporte metodológico sobre o gerenciamento de projetos institucionais, entre outras.

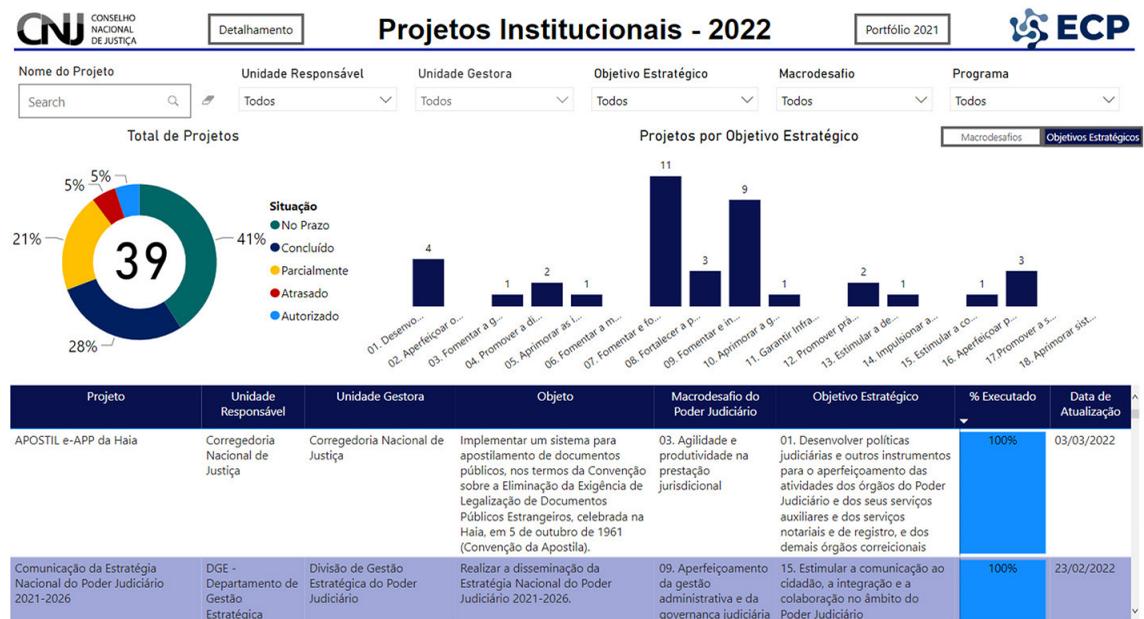
O acompanhamento dos projetos institucionais é realizado por meio de reuniões e/ou relatório de progresso. As informações desses projetos são divulgadas de forma sintética em painel específico no portal e na intranet do CNJ, podendo ser acessado neste [link](#).

Importante destacar que os projetos institucionais acompanhados pelo ECP são aqueles que foram formalizados conforme o fluxo definido pela IN n. 79/2020.

Resultados em 2022

- ▶ Portfólio com 39 projetos.
- ▶ Desses 39 projetos, 11 já foram concluídos até novembro.
- ▶ A relação de projetos institucionais pode ser consultada no [painel de portfólio de projetos institucionais](#).
- ▶ Com relação ao suporte metodológico, o ECP trabalhou no apoio ao planejamento, consultorias específicas e no esclarecimento de dúvidas sempre que solicitado.
- ▶ O ECP realizou, até início de novembro, apoio ao planejamento de 19 projetos, sendo que alguns ainda estão na fase de formalização.
- ▶ Atualização da metodologia.
- ▶ Certificação de um integrante da equipe no método *Prince 2 foundation*, pela AXELOS.
- ▶ Certificação de um integrante da equipe em PMP (Profissional de Gestão de Projetos), pelo PMI.

Figura 19 – Portfólio de Projetos Institucionais



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

PMOJUD

O PMOJUD tem por objeto o redesenho de processos do ECP. Este projeto é fruto do Programa Justiça 4.0 realizado em parceria com CJF, Pnud e UNOPS.

O PMOJUD busca fortalecimento da capacidade do CNJ em elaborar, acompanhar e difundir seus programas e projetos estratégicos, bem como monitorar resultados.

Resultados em 2022

- ▶ Revisão da Metodologia de Gerenciamento de projetos.
- ▶ Metodologia de Gerenciamento de Portfólio.
- ▶ Trilha de Capacitação para servidores(as), realizada em formato EAD com aulas síncronas:
 - > *Project desktop*;
 - > *Qlick Sense* (servidores(as) DGE).
 - > Pensamento Sistêmico e Gerenciamento de Benefícios;
 - > Configuração PWA básica;
 - > Power BI;
 - > Pensamento Adaptativo e Gestão de Mudanças;
 - > Formação de Facilitadores; e
 - > Metodologia de Gerenciamento de Projetos.

- ▶ A capacitação formação em gestão de projetos realizada de forma síncrona em 2021 foi transformada para um curso EAD assíncrono e disponibilizado no CeaJud.
- ▶ Está em desenvolvimento um ambiente customizado para o gerenciamento de projetos.
- ▶ Harmonização de 22 projetos do Programa Justiça 4.0 para os novos modelos de TAP, considerando benefícios (até novembro).

MAPA ANUAL DOS PRECATÓRIOS

O Mapa Anual dos Precatórios, instituído pela Resolução CNJ n. 303, de 18 de dezembro de 2019, consolida as informações prestadas pelos tribunais referentes à execução dos precatórios e à dívida dos entes e entidades ao final do exercício. <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/precatorios/>>

Por força da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Conselho Nacional de Justiça passou a ter participação como intermediário entre os Tribunais de Justiça e os órgãos da União no que concerne à gestão dos precatórios emitidos em desfavor da União.

A adoção deste procedimento melhora o controle financeiro dos recursos, imprime celeridade na prestação jurisdicional e dá previsibilidade e confiabilidade ao sistema de pagamentos de precatórios devidos pela Fazenda Pública Federal.

REDE NACIONAL DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

O Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária tem previsão na Resolução CNJ n. 350, de 27 de outubro de 2020, com atribuições relacionadas, notadamente, à organização das ações nacionais dos núcleos de cooperação judiciária e à realização de reunião, pelo menos uma vez por ano, dos núcleos e dos(as) Magistrados(as) de Cooperação de todos os tribunais, além da resolução de conflitos de natureza administrativa entre os Núcleos de Cooperação e saneamento de eventuais dúvidas pertinentes à cooperação judiciária (arts. 20 e 21).

A composição do Comitê encontra-se definida pela Portaria CNJ n. 158, de 22 de outubro de 2019, e alterações.

Resultados em 2022

- ▶ Em 3 e 4 de agosto de 2022, foram realizados o Encontro Nacional de Juízes(as) de Cooperação e a Reunião dos Núcleos e Juízes(as) de Cooperação.
- ▶ Deliberação sobre o planejamento e adoção de novas medidas para o incremento da cooperação judiciária e a inclusão dos atos de cooperação nas Tabelas Processuais Unificadas (TPUs).
- ▶ Deliberação pela necessidade do aprimoramento do repositório de boas práticas da Cooperação Judiciária Nacional, permitindo-se, assim, a sua recomendação a todos os órgãos judiciários.
- ▶ A cooperação judiciária foi um dos requisitos avaliados para a concessão do Prêmio CNJ de Qualidade referente ao ano de 2022, nos termos da Portaria CNJ n. 170, de 20 de maio de 2022 (art. 5º, XXI).

INTEGRIDADE DO PODER JUDICIÁRIO

O Comitê de Integridade do Poder Judiciário foi instituído pela Resolução CNJ n. 410, de 23 de agosto de 2021, com atribuições relacionadas, notadamente, ao assessoramento do Presidente do Conselho na implementação do sistema de integridade indicado no normativo e realização do seu monitoramento, além da apresentação de sugestões de aprimoramentos a partir das melhores práticas nacionais e internacionais (art. 6º).

A composição do Comitê encontra-se definida pela Portaria CNJ n. 9, de 17 de janeiro de 2022, e alterações.

Resultados em 2022

- ▶ No dia 22 de março de 2022, foi realizado o Seminário “Sistemas de integridade e Poder Judiciário”.
- ▶ No dia 13 de julho de 2022, foi realizado o Seminário “Sistemas de Integridade no Direito Comparado”.

POLÍTICA NACIONAL DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

A Política Pública Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário está delineada na Resolução CNJ n. 225, de 31 de maio de 2016, e tem por objetivo a consolidação da identidade e da qualidade da Justiça Restaurativa definidas na normativa.

Resultados em 2022

Em 2022, o Comitê Gestor Nacional da Justiça Restaurativa:

- ▶ Avaliou todos os Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais em critérios fixados no Prêmio CNJ de Qualidade;
- ▶ Realizou diagnóstico das Regiões Norte e Nordeste, com identificação de dificuldades e iniciando os encaminhamentos a elas respectivos;
- ▶ Aprimorou a Resolução CNJ n. 225/2016 e recomendou a instituição de programas de Justiça Restaurativa nas Escolas;
- ▶ Capacitou gratuitamente a comunidade em sensibilização para Justiça Restaurativa;
- ▶ Iniciou tratativas com a Enfam para a retomada do programa de formação de magistrados em Justiça Restaurativa em 2023;
- ▶ Capacitou juízes(as), promotores(as), defensores(as) e membros(as) da comunidade escolar do Distrito Federal em Justiça Restaurativa, dentro do “Projeto Piloto Justiça Restaurativa nas Escolas do DF”;
- ▶ Iniciou a construção de um plano de monitoramento qualitativo das práticas restaurativas.

POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL DE TRATAMENTO ADEQUADO DA ALTA LITIGIOSIDADE TRIBUTÁRIA

A política judiciária foi desenvolvida com o objetivo de reduzir a alta litigiosidade do contencioso tributário judicial, garantindo o tratamento adequado dos conflitos, e assim, não apenas estimular a garantia de direitos, mas promover uma mudança de cultura na relação fisco, contribuinte e Judiciário, ultrapassando os velhos conceitos de embate para nova agenda de cooperação.

A partir de pesquisas utilizando dados processuais e análise da jurisprudência, verificou-se que o cenário atual carece de cooperação entre os atores do sistema e há deficiência na integração entre as instâncias administrativa e judicial.

Aprovada por unanimidade pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução CNJ n. 471, de 31 de agosto de 2022, busca envolver não só os órgãos do Poder Judiciário, estabelecendo novas diretrizes e implementando ações de capacitação, desenvolvimento de soluções tecnológicas, medidas de transparência ativa e

práticas consensuais de solução de conflitos, mas também estimula a celebração de protocolos institucionais para a promoção da cooperação com os demais atores do sistema tributário, sejam órgãos públicos, instituições privadas, em nível nacional ou local.

Após o desenvolvimento dos trabalhos para a publicação da Resolução CNJ n. 471/2022, o CNJ está trabalhando na implementação e monitoramento da Política.

CONFLITOS FUNDIÁRIOS

A decisão do STF na ADPF n. 828 TPI-QUARTA/DF, de 31 de outubro de 2022, determina a criação imediata de comissões de conflitos fundiários nos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais, tendo, como referência, o modelo adotado pelo TJPR, para analisar casos de reintegração de posse previamente à tomada de decisões judiciais. Outrossim, comunica que as Comissões poderão se valer da consultoria e capacitação do CNJ para membros(as) e servidores(as) que vierem a integrar as comissões.

Dessa forma, a SEP estruturou iniciativas pioneiras na abordagem ao tema, com perspectiva humanizada sobre a pacificação fundiária, que compreendem a realização de eventos de sensibilização e de capacitação (previstos para dezembro de 2022 e para o primeiro trimestre de 2023), o mapeamento de áreas do território nacional que registram conflitos atualmente (sete, até o momento) e um estudo de subsídio à elaboração de atos normativos. As atividades estão em curso e denotam a celeridade em corresponder às competências deste Conselho no exercício de suas atribuições, com o objetivo de fortalecer o aperfeiçoamento contínuo do Poder Judiciário e de seu corpo de trabalhadores, bem como de assegurar o controle administrativo e financeiro.

EXECUÇÃO FISCAL

O Projeto promove a automação nas atividades do fluxo processual dos executivos fiscais e nas interações com sistemas externos envolvidos, como Bacenjud e Renajud, e-Carta, de forma a diminuir a necessidade de intervenção humana em atividades repetitivas e aumentar a eficácia das execuções fiscais.

O projeto já atingiu a maturidade com versão Nacional de Melhoria no Processo de Execução Fiscal. Os tribunais participam voluntariamente do desenvolvimento colaborativo dos fluxos, e alguns são piloto para a implementação: TRF1 (modelo), TJCE, TJRJ, TJRN, TJPE. Os próximos serão TJRO, TRF5, TRF3 e TJPB.

O CNJ é responsável por governança, gestão, estratégia, monitoramento e controle desta parceria para a melhoria do processo de execução fiscal, em conjunto com os tribunais voluntários.

Para a efetividade dos fluxos, o CNJ desenvolveu parceria com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e, mais recentemente, com a Procuradoria-Geral Federal (PGF), por meio de Acordos de Cooperação Técnica, para colaboração mútua em ações voltadas à automatização do fluxo de processos judiciais e processos de trabalho relacionados à redução da litigiosidade e ao incremento da eficiência na recuperação de créditos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS.

PROGRAMA JUSTIÇA 4.0

Tribunais e Conselhos que assinaram Termos de Cooperação Técnica e se comprometeram a aderir ao Programa Justiça 4.0 e à PDPJ-Br para desenvolvimento e uso colaborativo dos produtos:

| | |
|--|--------------|
| Tribunais Superiores STJ/TSE/TST/STM | 100% |
| Tribunais Regionais Federais 1ª/2ª/3ª/4ª/5ª Região | 100% |
| Tribunais Estaduais (27 Unidades da Federação) | 100% |
| Tribunais Regionais do Trabalho (24 Regionais) | 89% |
| Tribunais de Justiça Eleitoral (24 de 27 Unidades da Federação) | 100% |
| Tribunais de Justiça Militar Estaduais MG/SP/RS (1 de 3) | 33,3% |



| | | |
|--|--|---|
| Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) | Conselho da Justiça Federal (CJF) | Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) |
|--|--|---|

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Projetos e ações:

- ▶ Eixo 1: PDPJ, Codex, Sinapses, Portal de serviços do PJ, Domicílio Judicial Eletrônico, BNMP 3.0, Data Lake, Serviços estruturantes, MNI, Prevjud (novo).
- ▶ Eixo 2: Juízo 100% digital, Núcleos de justiça, Redesenho dos processos do ECP, Painel de monitoramento da estratégia.
- ▶ Eixo 3: Sniper, Sistema de gestão de bens, Programa de integridade e *compliance*.
- ▶ Eixo 4: Datajud, Painel de estatísticas do PJ, Painel de grandes litigantes, Formação e capacitação dos(as) servidores(as).
- ▶ Eixo 5: participação em eventos nacionais e internacionais, visitas técnicas aos tribunais para desenvolvimento dos planos de ação, ações de comunicação.

PREVJUD

Serviço desenvolvido pelo Programa Justiça 4.0, que permite, ao Judiciário, o acesso automático a informações previdenciárias e o envio automatizado de ordens judiciais ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os tribunais que utilizam os sistemas processuais PJe e E-proc acessarão as funcionalidades de forma automática nos processos previdenciários, sem a necessidade de consultar outro ambiente.

Benefícios:

- ▶ Agilidade na tramitação dos processos previdenciários. Os autos judiciais passam a receber quase instantaneamente as informações previdenciárias (dossiê médico, dossiê previdenciário e Processo Administrativo Previdenciário).
- ▶ Maior efetividade das decisões judiciais e redução do tempo para a implantação dos benefícios. O Prevjud possibilita envio automatizado da ordem judicial ao INSS – que também já automatizou parte de seu sistema.
- ▶ A implantação dos benefícios acontece em questão de segundos no caso daqueles automatizados de ponta a ponta. É o caso da aposentadoria por invalidez do segurado especial, do benefício assistencial à pessoa com deficiência e do benefício assistencial ao idoso.
- ▶ Tratamento uniforme aos jurisdicionados de todo o país. Compensa as desigualdades regionais em relação ao desenvolvimento tecnológico, permitindo celeridade no trâmite dos processos previdenciários, e garante a efetividade das decisões judiciais em todos os processos previdenciários.
- ▶ Gestão mais eficiente de recursos humanos e redução da incidência de sanções por atraso no cumprimento de decisões.
- ▶ Acesso às informações previdenciárias por todos os tribunais por meio da PDPJ-Br.
- ▶ Uma solução para todos os processos previdenciários. Essa solução estará integrada à versão nacional do PJe e do E-proc.

PARCERIAS QUE VIABILIZAM SISTEMAS PATRIMONIAIS

- ▶ Sisbajud: sistema que interliga a Justiça ao Banco Central e às instituições financeiras, para agilizar a solicitação de informações e o envio de ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional, pela internet.
- ▶ Renajud: sistema *on-line* de restrição judicial de veículos que interliga o Judiciário ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), permite consultas e envio, em tempo real, à base de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam), de ordens judiciais de restrições de veículos – inclusive registro de penhora – de pessoas condenadas em ações judiciais.
- ▶ Anajud: parceria entre o CNJ e a Agência Nacional de Aviação Civil para desenvolver sistema de comunicação para pesquisa eletrônica instantânea, por membros(as) do Judiciário, sobre informações correntes e históricas a respeito de direitos constituídos sobre aeronaves brasileiras, assim como o lançamento imediato de anotações e gravames judiciais junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro.

- ▶ Infojud: sistema que encaminha as solicitações feitas pelo Poder Judiciário à Receita Federal, e que está sendo aprimorado, disponibilizando mais informações, além de estar integrado ao sistema processual – PJe.
- ▶ SNGB: o Sistema Nacional Gestão de Bens irá rastrear desde o registro de um bem judicializado no sistema até a sua destinação final, com controle do cadastro e histórico de sua movimentação.

SISTEMA NACIONAL GESTÃO DE BENS (SNGB)

O SNGB vai permitir acompanhar a tramitação, a movimentação, o *status* e a destinação do bem, com controle e segurança, e incluirá não apenas a esfera criminal, mas também a cível e a trabalhista. Painéis de *Business Intelligence* e relatórios customizados apoiarão a tomada de decisão das unidades judiciárias no acompanhamento dos processos e destinação de bens. O sistema seguirá uma política de segurança auditável e transparente aos tribunais, com o registro de acessos e ações de usuários e usuárias.

Outra novidade é que a solução já estará integrada aos sistemas processuais de todos os tribunais, por meio da Plataforma Digital do Poder Judiciário, e ao sistema E-Pol da Polícia Federal. Com isso, será possível correlacionar o bem apreendido aos respectivos processos judiciais. A ferramenta irá sinalizar a existência de bens sem destinação, de forma a impedir o arquivamento de inquérito ou processo sem que haja destinação definitiva a todos os objetos, bens e valores apreendidos.

Além disso, usuários(as) externos(as) ao Poder Judiciário, como profissionais das polícias que realizam a apreensão, estarão habilitados a cadastrar bens, evitando retrabalhos no registro em sistemas diferentes.

SOLUÇÃO ADEQUADA DE CONFLITOS, DESJUDICIALIZAÇÃO, CIDADANIA E INTERSETORIALIDADE

POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL DE SOLUÇÃO ADEQUADA DE CONFLITOS

A Política Judiciária Nacional de solução adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário foi instituída pela Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010. Com isso, o CNJ, ano a ano, tem atuado fortemente a fim de promover os meios para melhorar e aprimorar a dinâmica utilizada para impulsionar a política, considerando, sobretudo, a importância de se solucionar os conflitos por meio de outros métodos.

Resultados em 2022

- ▶ realização de Cursos de Formação de Mediadores e Conciliadores para a Advocacia (OAB);
- ▶ conciliação no âmbito administrativo do Judiciário;
- ▶ realização do curso Conciliador Aprendiz;
- ▶ Edição de Recomendação e incentivo à conciliação em casos de superendividamento;
- ▶ diagnóstico sobre a estrutura e a organização da Política de Solução Adequado de Conflitos;
- ▶ advocacia nas mediações e conciliações;
- ▶ criação de Grupo de Trabalho sobre Litigância predatória;
- ▶ disponibilização de sistema informatizado para a solução de conflitos por meio da conciliação e mediação (Sirec);
- ▶ atuação sobre a conciliação e mediação em superendividamento (Portaria CNJ n. 55, de 17 de fevereiro de 2022);
- ▶ realização da premiação da 12ª Edição do Conciliar é Legal;
- ▶ recebimento das práticas da 13ª Edição do Conciliar é Legal; e
- ▶ disponibilização da Ferramenta de ateste de permanência do Cadastro Nacional Conciliajud.

SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

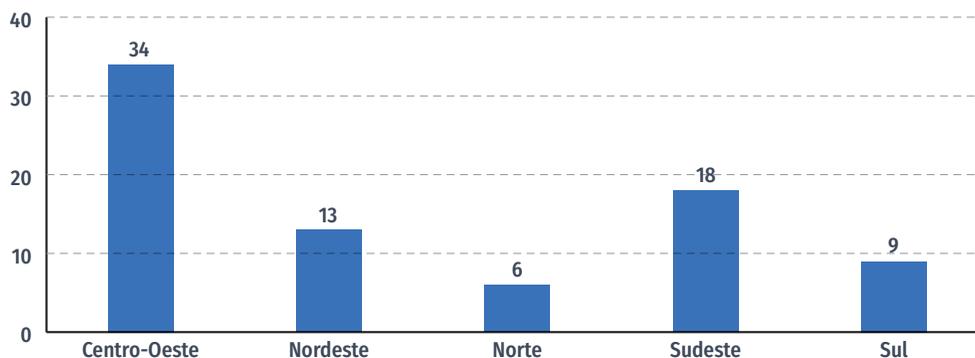
CAPACITAÇÃO DE AGENTES E INSPETORES DA POLÍCIA JUDICIAL

Realização do 2º Curso de Formação em Polícia Judicial, desenvolvido pela Academia Nacional de Polícia (ANP/DPF) para 80 agentes e/ou inspetores da Polícia Judicial do Poder Judiciário, conforme Acordo de Cooperação Técnica n. 54/2021.

Policiais Judiciais capacitados por região em 2022 pelo CNJ:

Gráfico 9 – Policiais Judiciais capacitados por região em 2022

**Agentes/Inspetores da Polícia Judicial
capacitados em 2022 por região**



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

CRIAÇÃO DA ACADEMIA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PODER JUDICIÁRIO

Considerando necessidade constante de aprimoramento das ações de Segurança Institucional no âmbito do Poder Judiciário, por meio da Resolução CNJ n. 472, de 2 de setembro de 2022, foi criada a Academia Nacional de Segurança do Poder Judiciário. A criação da citada instituição foi uma iniciativa do CNJ, após vários anos de trabalho dedicados pelos policiais judiciais nesse sentido. A estrutura está pronta e disponível no imóvel do CNJ, localizado na Quadra 514 Norte, e sua inauguração ocorreu em 21 de junho de 2022.

Resultados em 2022

- ▶ Disponibilização de espaço físico para realização de capacitação/treinamento na área de segurança de autoridades e servidores(as) de todo o Poder Judiciário.
- ▶ Está em andamento a elaboração da matriz curricular nacional, para as ações de formação, capacitação e aperfeiçoamento, em níveis básico, intermediário e avançado, dos inspetores e agentes da Polícia Judicial no âmbito do Poder Judiciário.

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Esta ferramenta visa atender a Resolução CNJ n. 383, de 25 de março de 2021, que institui o Sistema de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário. Já o Sistema de Segurança Institucional (SSI) é uma aplicação de gestão estratégica de segurança institucional que tem, como objetivo, organizar dados, informações e conhecimentos de inteligência e segurança institucional a fim de subsidiar os processos decisórios pertinentes.

Resultados em 2022

- ▶ Implantação de uma ferramenta de tramitação de documentos criptografados, que visa ser utilizado dentro do Sistema de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário; e implantação do Sistema de Segurança Institucional (SSI) desenvolvido pelo TJSC, que visa ser disponibilizado para todos os órgãos do Poder Judiciário utilizarem na gestão das suas atividades de segurança institucional.

DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Trata-se de pesquisa com ano-base 2021, cuja motivação deve-se ao último levantamento a respeito da segurança institucional nos órgãos do Poder Judiciário ter sido realizado no ano de 2018 e a que as informações constantes no diagnóstico serem de extrema relevância para a atuação do CNJ e para a formulação de políticas de segurança.

Resultados em 2022

- ▶ Elaboração do diagnóstico, publicado em outubro de 2022, permitiu conhecer a realidade da estrutura de segurança das unidades judiciárias do Poder Judiciário, tanto em relação aos aspectos físicos, como instalações e equipamentos de segurança, quanto em relação à existência de procedimentos e normas de segurança. Os resultados encontrados visam auxiliar os Tribunais e o CNJ no direcionamento de ações relativas à segurança dos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário.

REALIZAÇÃO DE NOVO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O EXÉRCITO BRASILEIRO PARA DESTRUIÇÃO DE ARMAS

Realização de Acordo de Cooperação, com o objetivo de estabelecer esforços concentrados para a destruição de armas de fogo e munições apreendidas que estejam sob a guarda do Poder Judiciário, consideradas pelos juízes desnecessárias para a continuidade e a instrução do processo, em atendimento à Resolução CNJ n. 134, de 21 de junho de 2011.

Resultados em 2022

- ▶ Continuidade da parceria com o Exército Brasileiro, a fim de eliminar dos Tribunais o grande volume de armas e munições apreendidas e que são consideradas desnecessárias para continuidade processual.

INSTITUIÇÃO DA DOUTRINA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Considerando que a segurança institucional é a primeira condição para garantir a independência dos órgãos judiciários e que há necessidade de padronização de uma metodologia para produção do conhecimento e do estabelecimento de uma linguagem que permita o fluxo informacional em uma rede que integre a totalidade das Unidades de Inteligência de Segurança Institucional, de forma a aperfeiçoar o assessoramento do processo decisório, foi instituída, em março de 2022, a Doutrina de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário.

Resultados em 2022

- ▶ Padronização de procedimentos na área de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário.
- ▶ Avanço na criação de unidades de inteligência, bem como na produção de conhecimento afetos à área, em todos os órgãos do Poder Judiciário.

INOVAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

INOVAÇÃO

A partir da publicação da Resolução CNJ n. 395, de 7 de junho de 2021, que visa ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, o CNJ tem desenvolvido ações de incentivo à criação dos laboratórios de inovação e divulgação das soluções implementadas.

- ▶ Essa pauta conta com a contribuição do Programa Justiça 4.0 para o desenvolvimento de iniciativas no Eixo 1: Inovações tecnológicas voltadas à melhoria da eficiência e efetividade da justiça, que visa implementar estratégias para fortalecimento da aplicação de mecanismos de inovação e tecnologias disruptivas no Poder Judiciário, com foco na efetividade na prestação jurisdicional para toda a sociedade.
- ▶ Nesse escopo foi assinado Acordo de Cooperação com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para elaborar projeto acadêmico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para Fomento à Inovação, intitulado “Ciência de Dados e Inteligência Artificial no Aprimoramento da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário”.

O acordo tem vigência até 31 de julho de 2023 e, entre as principais entregas, estão:

- ▶ Modelos teóricos para a análise da capacidade institucional e para análise das expectativas da sociedade para o Judiciário do futuro.
- ▶ Relatório analítico sobre as inovações e a forma de atuação dos laboratórios de inovação do Poder Judiciário.
- ▶ Relatório analítico sobre a tendência organizacional para a inovação e capacidade institucional dos Tribunais para a inovação.
- ▶ Plano Nacional de Inovação do Poder Judiciário.
- ▶ Prêmio Nacional de Inovação.
- ▶ Plataforma da Rede de Inovação do Poder Judiciário (Renovajud): foi desenvolvido ambiente de interação de pessoas e cocriação com o propósito de prototipar novos projetos e planos de ação relacionados à Agenda 2030 para aperfeiçoar os serviços que o Judiciário presta à sociedade. A plataforma foi lançada no evento **Fest Labs** no dia 29 de novembro.
- ▶ Em termos de capacitação, foi realizada a Especialização em Jurisdição Inovadora – para além de 2030, atuação conjunta com Enfam e CJF para todo o Poder Judiciário, e está em curso, por meio de parceria com a Enfam (TCOT n. 21/2022), o desenvolvimento de cursos de formação de laboratoristas.

FÓRUM NACIONAL DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS (FONAREF)

O Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonaref), com caráter nacional e permanente, foi instituído no CNJ por meio da Resolução CNJ n. 466, de 22 de junho de 2022, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão de processos de recuperação empresarial e falências.

Resultados em 2022

O Fonaref deliberou pelo encaminhamento de manifestação e minuta de Nota Técnica elaboradas e aprovadas pelos seus membros sobre o Projeto de Lei n. 33/2020 (reestruturações de dívidas de pequenas e microempresas no Brasil: busca sanar e mitigar as lacunas, com o fim de assegurar a desburocratização de processos e estimular o empreendedorismo no país).

- ▶ A Nota Técnica n. 0003733-32.2022.2.00.0000 foi remetida aos chefes dos demais Poderes da República.

DESBUROCRATIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS NA PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO PODER JUDICIÁRIO

O CNJ criou, por meio da Portaria CNJ n. 193, de 7 de junho de 2022, Grupo de Trabalho destinado a otimizar procedimentos, rotinas de trabalho e fluxos de atividades finalística do Poder Judiciário; desconcentrar o exercício de competências de natureza não exclusivas da magistratura; simplificar o exercício de competências exclusivas da magistratura; estimular a aplicação de ferramentas de tecnologia da informação e métodos inovadores de gestão; realizar estudos e debates, inclusive por meio de seminários, a fim de buscar soluções aos obstáculos para o bom andamento do trabalho dos(das) magistrados(as) e servidores(as) no cumprimento das decisões judiciais; e promover a adoção e o compartilhamento de boas práticas.

Quanto às ações tomadas ou a serem tomadas pelo referido Grupo de Trabalho, no dia 8 de agosto de 2022 ocorreu a primeira reunião do colegiado. Naquela ocasião, discutiu-se sobre: desdobramentos e ocorrências da desburocratização dentro do Poder Judiciário; contextualização sobre as ações e atividades realizadas no CNJ referentes a desburocratização. Criaram-se, ainda, cinco subgrupos, responsáveis pelos seguintes eixos de ação: desburocratização decorrente do processo eletrônico; capacitação; rede de gestão; cumprimento das decisões judiciais; desburocratização na relação com os demais atores do sistema de justiça.

As reuniões dos subgrupos ocorreram até o dia 31 de outubro de 2022; e a próxima reunião geral ocorre em dezembro de 2022.

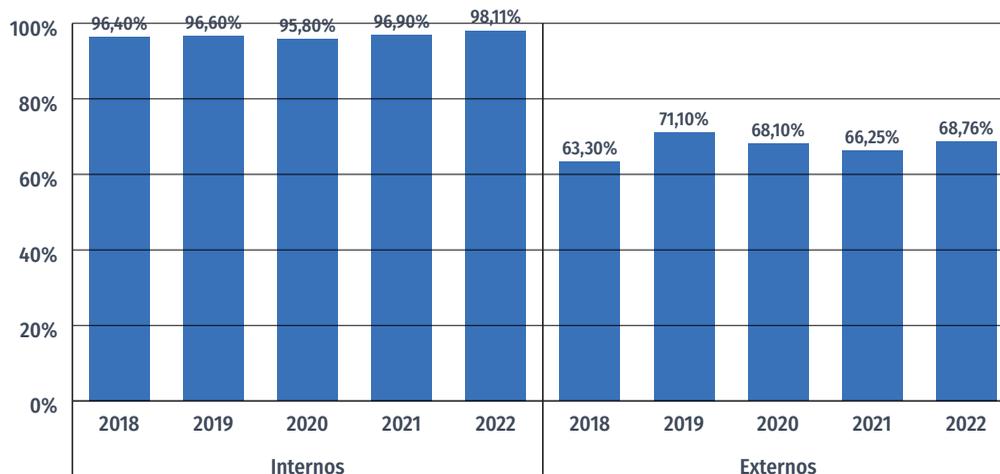
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE TIC

Os serviços de TIC prestados pelo DTI são, recorrentemente, avaliados por seus usuários por meio de pesquisas de satisfação, conforme detalhes que seguem.

Satisfação dos usuários de TIC/chamado: Cada demanda (chamado) aberta para o DTI é registrada no Sistema de Gestão de Demandas (SGD). Após o seu encerramento, o solicitante responde uma pesquisa de satisfação sobre o atendimento recebido.

Gráfico 10 – Satisfação dos usuários de TIC/chamado

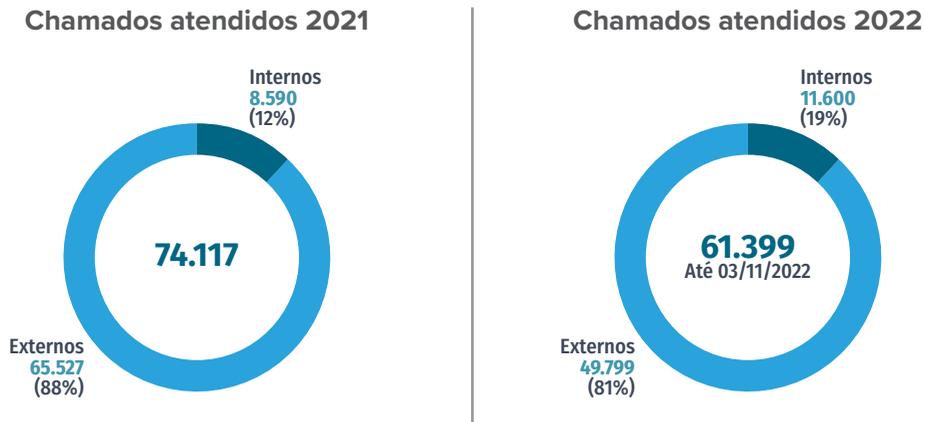


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

* Percentual medido em 3/11/2022

Chamados atendidos: o quantitativo exibido a seguir é relativo a todas as demandas que entraram pela Central de Atendimento ao Usuário:

Gráfico 11 – Chamados atendidos



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Solução de chamados em 1º contato: o quantitativo de chamados resolvidos em 1º contato é medido levando em consideração todos os chamados que o 1º nível de atendimento da Central de Atendimento ao Usuário conseguiu resolver, sem a necessidade de escala para outro nível de atendimento.

Tabela 8 – Solução de chamados em 1.º contato

| Soluções em 1º contato | 2021 | | 2022 até 03/11/2022 | |
|------------------------|------------|-------------|---------------------|-------------|
| | Quantidade | Porcentagem | Quantidade | Porcentagem |
| Internos | 5.579 | 65% | 7.010 | 60% |
| Externos | 56.125 | 86% | 40.775 | 82% |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

CONTRATOS DE TIC

As atuais contratações são realizadas de acordo com o preconizado na Resolução CNJ n. 182, de 17 de outubro de 2013, e na nova Resolução CNJ n. 468, de 15 de julho de 2022.

As contratações são planejadas e executadas com o objetivo de manter a eficiência dos diversos sistemas mantidos pelo CNJ.

O Plano de Contratações atende às demandas de todas as áreas do CNJ que solicitaram contratações de Soluções de TIC, a fim de alavancar a eficácia de suas atividades.

Foi elaborado painel para consolidar e divulgar as situações dos contratos vigentes e os que estão em planejamento. Nele é possível obter informações sobre:

- ▶ tramitação;
- ▶ processos SEI;
- ▶ artefatos submetidos;
- ▶ contratações planejadas x contratadas;
- ▶ contratações por área; e
- ▶ contratações por tema.

Acesse o painel: <http://tiny.cc/n5g0vz> .

Contratos relevantes

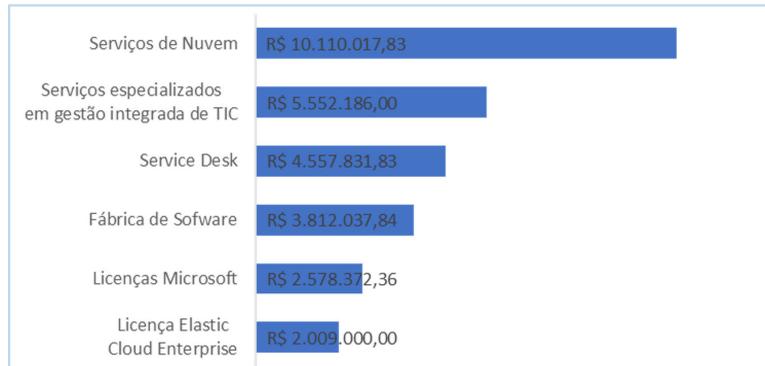
Os contratos considerados como de maior relevância pelo DTI são aqueles que trazem grande valor agregado aos serviços oferecidos pelo departamento para o CNJ.

- ▶ subscrição de licenças Microsoft;
- ▶ fábrica de *software*;
- ▶ *service desk*;
- ▶ serviços de nuvem;
- ▶ serviços de sustentação do ambiente tecnológico do CNJ;
- ▶ serviços especializados em gestão integrada de TIC; e
- ▶ serviços técnicos e especializados da Gartner.

Contratos significativos

Os contratos considerados significativos (gráfico seguinte) são aqueles monitorados considerando os valores empenhados em reais, ou seja, possuem maior peso no orçamento do DTI.

Gráfico 12 – Valores empenhados dos Contratos Significativos do DTI em 2022



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

ORÇAMENTO DE TIC

O planejamento e a execução do Plano Orçamentário de TIC do CNJ estão alinhados com a Resolução CNJ n. 370, de 28 de janeiro de 2021, a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), para o período de 2021-2026, e busca o aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.

O acompanhamento da execução orçamentária de TIC é realizado diariamente e consolidado em um painel que pode ser acessado no *link*: <http://tiny.cc/hrhsuz>.

Tabela 9 – Execução orçamentária de TIC

| Crédito Orçamentário | | |
|---------------------------|-------------------------|---------------|
| Dotação Inicial | R\$ 49.253.747,00 | |
| Dotação Atualizada | R\$ 49.253.747,00 | |
| Despesas Empenhadas | R\$ 39.279.365,64 | 79,75% |
| Pré-Empenho | R\$ 2.266.055,57 | 4,80% |
| Crédito Disponível | R\$ 7.608.325,79 | 15,45% |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

* Dados até 28/10/2022

Glossário do Crédito Orçamentário

- ▶ Dotação Inicial: valor do orçamento inicial fixado pela Lei Orçamentária Anual.
- ▶ Despesa Empenhada: é aquela em que ocorreu uma espécie de reserva orçamentária, formalizada por ato da autoridade competente.

- ▶ Percentual de Despesas Empenhadas: percentual da Dotação Atualizada que está comprometida com alguma despesa.
- ▶ Pré-Empenho: rotina destinada a antecipar o bloqueio de valor determinado na dotação orçamentária, antes das tratativas para celebração do ajuste, visando garantir recursos orçamentários para a despesa que se pretende executar.
- ▶ Dotação Atualizada: é o valor da Dotação Inicial acrescida e/ou reduzida pelos créditos e/ou alterações aprovadas.
- ▶ Percentual de Pré-Empenho: percentual da Dotação Atualizada bloqueado anteriormente ao empenho.
- ▶ Crédito Disponível: é o valor da Dotação Atualizada subtraído dos valores pré-empenhados e/ou empenhados.
- ▶ Percentual de Crédito Disponível: percentual da Dotação Atualizada na qual não ocorreu nenhum tipo de bloqueio (empenho e/ou pré-empenho).

Tabela 10 – Pagamento

| Pagamento | |
|--|---|
| Custeio R\$ 47.485.817,00 | Investimento R\$ 1.767.930,00 |
| Despesas Empenhadas R\$ 39.269.225,64 | Despesas Empenhadas R\$ 10.140,00 |
| Despesas Pagas R\$ 23.967.567,09 61,03% | Despesas Pagas 0,00 0,00% |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

* Dados até 28/10/2022

* Em relação às despesas com investimentos, existem contratações em andamento, que influenciarão no valor das despesas empenhadas e pagas.

Glossário do Pagamento

- ▶ Custeio: categoria econômica das despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- ▶ Investimento: categoria econômica das despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- ▶ Despesa Empenhada: é aquela em que ocorreu uma espécie de reserva orçamentária, formalizada por ato da autoridade competente.
- ▶ Despesas Pagas: despesas realizadas.
- ▶ Percentual de Despesas Pagas: percentual calculado em relação às Despesas Empenhadas.

Quadro resumo da execução orçamentária de TIC, segmentada por Plano Orçamentário, em 2022, contendo informações até o dia 28 de outubro de 2022

Tabela 11 – Execução do Orçamento de TIC por Plano Orçamentário – 2022

| Plano Orçamentário | Execução Orçamentária de TIC – 2022* | | |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------|-----------------|
| | Despesas empenhadas | Despesas Pagas | Percentual Pago |
| PO 003 | R\$ 34.550.020,85 | R\$ 20.723.941,48 | 59,98% |
| PO 004 | R\$ 1.938.453,85 | R\$ 1.582.883,22 | 81,66% |
| SEGO | R\$ 2.790.890,94 | R\$ 1.660.742,39 | 59,51% |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

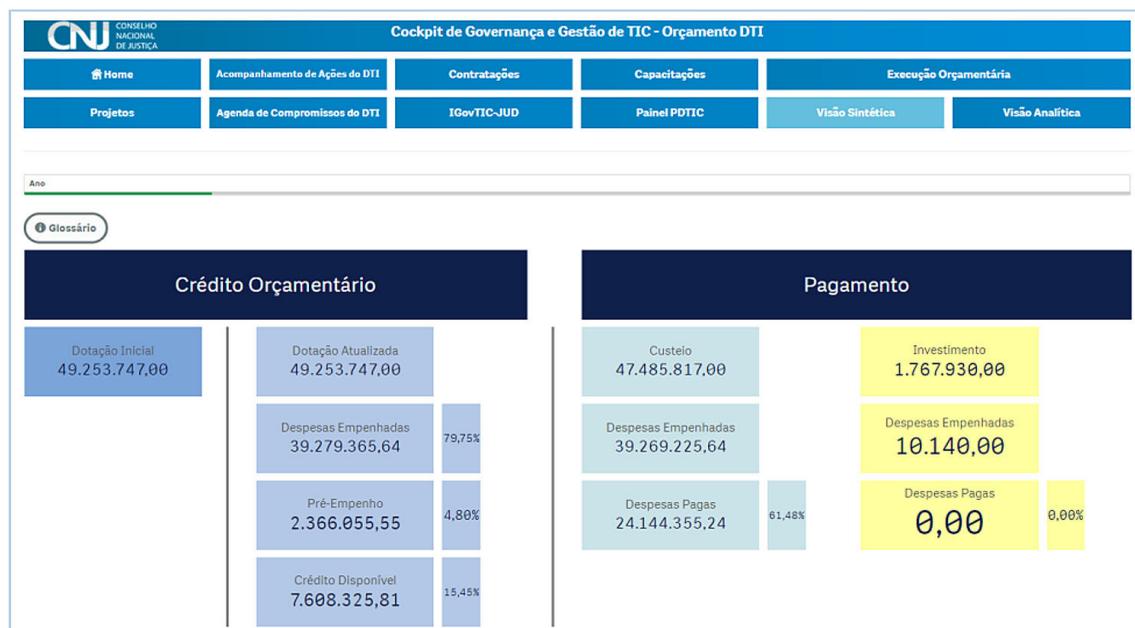
* Dados até 28/10/2022

Por meio do painel da Execução Orçamentária de TIC, o CNJ promove a transparência das informações históricas de 2017 até 2022 contendo duas visões:

- ▶ Visão sintética: crédito orçamentário e pagamento; e
- ▶ Visão analítica: planos orçamentários da manutenção e aprimoramento dos serviços e do parque tecnológico do CNJ (PO003), manutenção e aprimoramento do PJe (PO004) e segurança da informação nas unidades do Poder Judiciário (SEGO).

Acesso ao painel: <http://tiny.cc/hrhsuz>

Figura 20 – Execução Orçamentária – Visão Sintética



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

ÍNDICE DE GOVERNANÇA, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DE TIC (IGOV TIC-JUD) 2022

Realizado desde 2016, o iGovTIC-JUD promove diagnóstico anual, realizado em setembro, para aferir o índice de maturidade em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC, no âmbito do Poder Judiciário, assim como do nível de cumprimento das estratégias e diretrizes emanadas pela nova Entic-Jud (Resolução CNJ n. 370, de 28 de janeiro de 2021). Em 2021, o DTI reformulou todo o diagnóstico, criando novos critérios de avaliação, nova metodologia de cálculo e novas perguntas, resultando no iGovTIC-JUD, período de 2021 a 2026, publicados na Portaria CNJ n. 211, de 2 de setembro de 2021.

Por meio da aplicação do iGovTIC-Jud, é esperado que os órgãos do Poder Judiciário direcionem os seus esforços para aumentar o nível de maturidade no domínio da Governança e Gestão e no domínio do Gerenciamento de Serviços de TIC, em que cada domínio possui temas relevantes para a melhoria dos serviços para a sociedade, conforme quadro que se segue:

| Domínio: Governança e Gestão de TIC | Domínio: Gerenciamento de Serviços de TIC |
|--|---|
| Políticas e Planejamento iGovTIC-JUD Transformação Digital Atendimento e Suporte ao Usuário Estruturas Organizacionais e Macroprocessos Pessoas | Sistemas de Informação Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem Riscos, Segurança da Informação e Proteção de Dados |

Gráfico 13 – Média do Poder Judiciário iGovTIC-JUD 2022



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

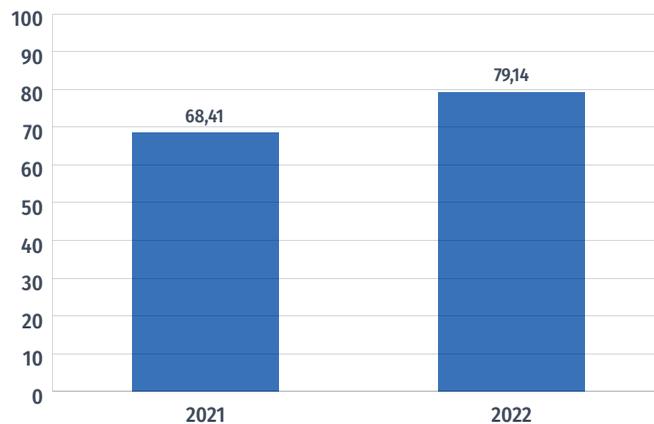
É observado, pelos gráficos, que os órgãos do Poder Judiciário têm elevado o seu nível de maturidade e 86 deles obtiveram a maturidade aprimorada ou excelência na medição feita em 2022.

Gráfico 14 – Distribuição geral por nível de maturidade em 2022



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Gráfico 15 – Evolução da média geral do Poder Judiciário 2021/2022



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Ao final, os órgãos são classificados de acordo com o seu nível de maturidade, no entanto, com a finalidade de assegurar que os órgãos tenham um período de adequação do novo iGovTIC-JUD, destaca-se a criação de faixas de transição para as avaliações compreendidas entre 2021 e 2022, conforme tabela que se segue:

Tabela 12 – Faixas de transição do iGovTIC-JUD

| Nível de Maturidade | Faixas do período de transição 2021 | Faixas do período de transição 2022 | Faixas 2023 a 2026 |
|---------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Baixo | $0 \leq \text{iGovTIC-Jud} < 30$ | $0 \leq \text{iGovTIC-Jud} < 35$ | $00 \leq \text{iGovTIC-Jud} < 40$ |
| Satisfatório | $30 \leq \text{iGovTIC-Jud} < 60$ | $35 \leq \text{iGovTIC-Jud} < 65$ | $40 \leq \text{iGovTIC-Jud} < 70$ |
| Aprimorado | $60 \leq \text{iGovTIC-Jud} < 80$ | $65 \leq \text{iGovTIC-Jud} < 85$ | $70 \leq \text{iGovTIC-Jud} < 90$ |
| Excelência | $80 \leq \text{iGovTIC-Jud} \leq 100$ | $85 \leq \text{iGovTIC-Jud} \leq 100$ | $90 \leq \text{iGovTIC-Jud} \leq 100$ |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

RESULTADO DO CNJ NO IGOVTIC-JUD 2022

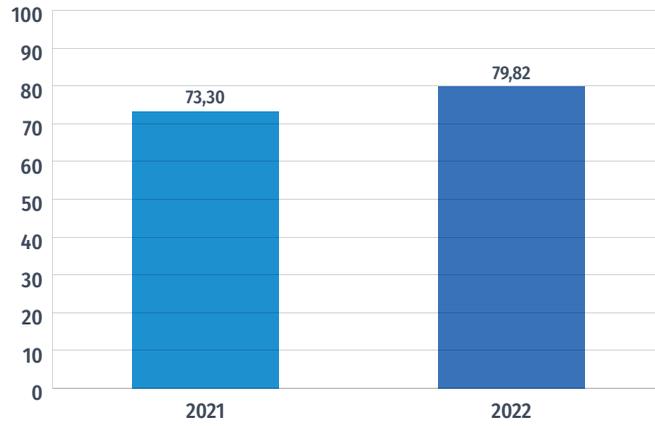
O CNJ atua, constantemente, para melhorar os seus processos e serviços com o intuito de prestar melhor atendimento à sociedade e ao Poder Judiciário, obtendo, como consequência, evolução nos resultados obtidos na avaliação do iGovTIC-JUD.

Como pode ser observado no gráfico 16, em 2021 o CNJ obteve 73,30 pontos e, em 2022, a maturidade aumentou em 6,52 pontos, indo para 79,82 pontos em uma escala até 100, obtendo, desse modo, o nível de maturidade aprimorado.

Contudo, o objetivo do CNJ é atingir o nível de excelência nos próximos anos. Para isso, diversas ações, metas e indicadores foram alinhados com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

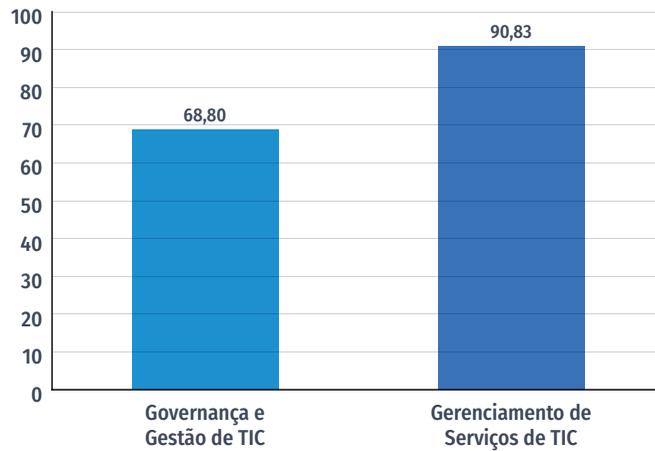
Os níveis de maturidade nos domínios de Governança e Gestão de TIC foi 68,80 e em Gerenciamento de Serviços de TIC foi 90,83, e as notas por tema poderão ser lidas no gráfico a seguir.

Gráfico 16 – iGovTIC-JUD Evolução do CNJ



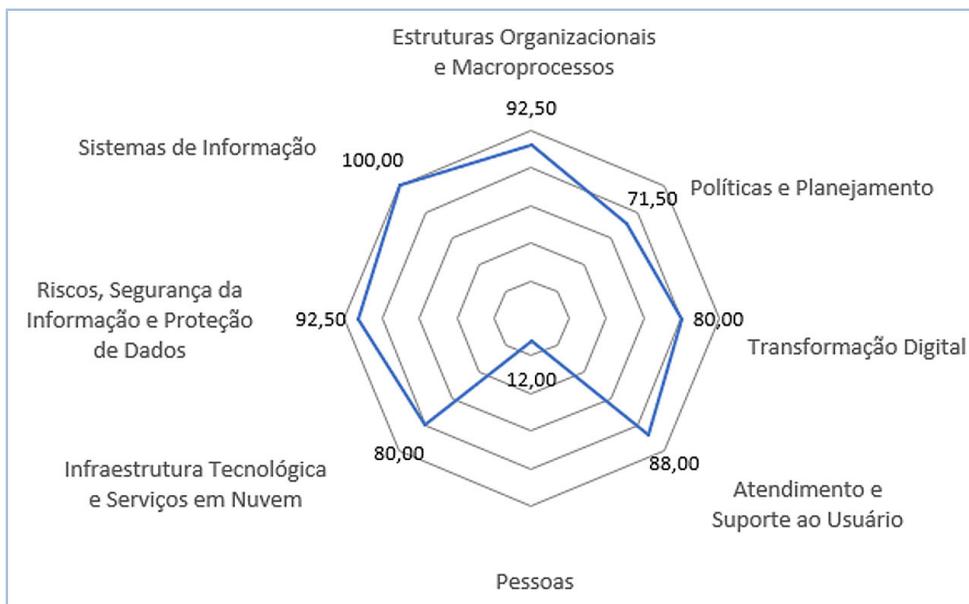
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Gráfico 17 – iGovTIC-JUD 2022 Resultado do CNJ por Domínio



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

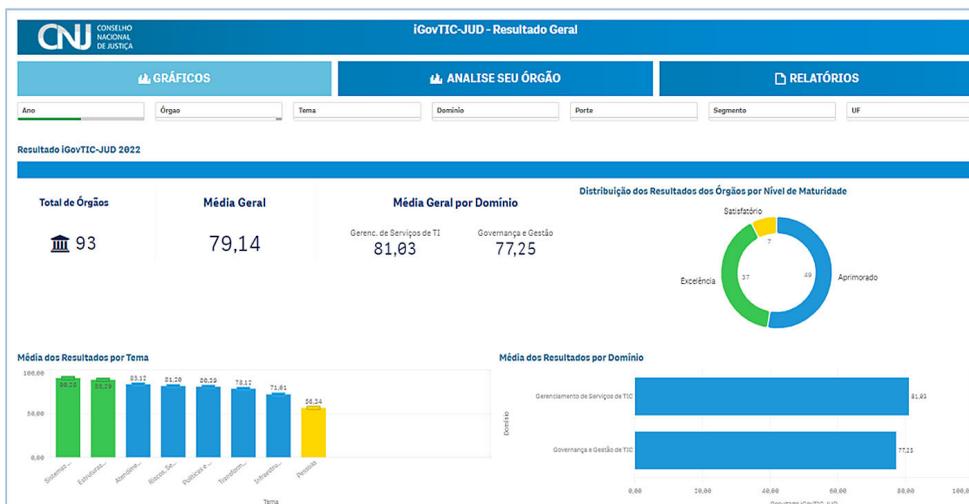
Gráfico 18 – iGovTIC-JUD 2022 – Resultado do CNJ por Tema



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

O CNJ disponibiliza painel para exibir as informações do diagnóstico. Nesse painel, é possível visualizar o ranking iGovTIC-Jud, a média geral do Poder Judiciário, médias por domínio, tema, segmento, porte, distribuição dos resultados do nível de maturidade, além de visão analítica e detalhada de cada órgão. Acesse no link: <http://tiny.cc/qae0vz>

Figura 21 – Painel do iGovTIC-JUD



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

NOVO PAINEL DO PANORAMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

O Painel de Governança Panorama de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário apresenta, de forma clara, as informações consolidadas dos órgãos do Poder Judiciário.

Em 2022, o painel foi reformulado e é um dos mais completos painéis criados pelo CNJ para demonstrar os cenários de TIC do Poder Judiciário, podendo ser visualizadas as seguintes informações:

- ▶ Força de Trabalho de TIC;
- ▶ Orçamento de TIC;
- ▶ Contratos de TIC;
- ▶ iGovTIC-JUD;
- ▶ Sistemas Judiciais e Administrativos;
- ▶ Codex;
- ▶ Connect-Jus.

Acesso ao painel: <http://tiny.cc/8shsuz>

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o biênio 2021/2022, instituído pela Portaria CNJ n. 69, de 2 de julho de 2021, tem o objetivo de detalhar e acompanhar as principais ações e o alcance dos resultados-chave de TIC do CNJ, estando alinhado à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020, ao Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça 2021-2026, Portaria CNJ n. 104, de 30 de junho de 2020, e à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Entic-Jud) 2021-2026, Resolução CNJ n. 370, de 28 de janeiro de 2021.

O Plano de Ações do PDTIC 2021/2022 conta com 98 ações, sendo 53 (54,1%) iniciativas e 45 (45,9%) projetos. Até junho de 2022, 30 ações já foram concluídas, correspondendo a 64% de execução do Plano de Ações do PDTIC, excluindo as ações canceladas ou suspensas.

Em novembro de 2022, o CNJ iniciou o planejamento do novo PDTIC para o ciclo 2023/2024, observando:

- ▶ Cenários estratégicos do Poder Judiciário: ações definidas pela ENTIC-JUD, normativos de TIC, acordos firmados com os órgãos de controle;
- ▶ Cenários estratégicos do CNJ: ações para a melhoria do iGovTIC-JUD, para a implementação do Plano de Transformação Digital, demandas dos Grupos de Trabalho;

- ▶ Cenários estratégicos do DTI: ações pendentes do PDTIC 2021/2022, alinhamento com a Carteira de Projetos do DTI, consolidação da Agenda DTI, levantamento dos estudos de novas contratações e contratos vigentes, necessidades das áreas.

Acesso ao painel: <http://tiny.cc/ry6quz>

ACOMPANHAMENTO DOS ARTEFATOS E PLANOS INSERIDOS NA CONNECT-JUS

A Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus) é um espaço colaborativo e reúne iniciativas das áreas de TIC de todo o Poder Judiciário. O painel da Connect-Jus exibe um resumo do que está sendo inserido na Plataforma e o que os órgãos poderão encontrar, estudar e utilizar como referência.

O seu uso é regulamentado pela Resolução CNJ n. 370, 28 de janeiro de 2021, que orienta aos órgãos do Judiciário que disponibilizem na Plataforma os documentos de contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), observando a legislação específica relativa à proteção de informações.

No painel, é exibida a quantidade de órgãos participantes, total de arquivos, artefatos (DOD, ETP, TR, contrato, mapa de preço, aditivo e repactuação) e planos (PDTIC, capacitação, gestão de risco, infraestrutura, desenvolvimento, entre outros).

Acesso ao painel: <http://tiny.cc/imjsuz>

PAINEL DA PDPJ-BR

O Painel da PDPJ-Br exibe as principais informações para a gestão efetiva dos projetos pertencentes ao Programa. Nele é possível ter uma visão geral do total de projetos e o percentual de execução da carteira, bem como acompanhar os projetos não iniciados, em planejamento e em execução, suas prioridades, níveis de criticidade e distribuição por unidade.

Na seção de informações analíticas dos projetos, é possível selecionar e acompanhar detalhes de cada um dos projetos, tais como, situação anterior e atual, percentual de evolução, entregas efetuadas e próximas entregas, problemas enfrentados, gerente do projeto, equipe, pontos focais e tarefas do cronograma.

Acesso ao painel: <http://tiny.cc/erhsuz>

MODELO NACIONAL DE INTEROPERABILIDADE (MNI 4.0)

Em 2021, foi identificada a necessidade de implantar um projeto-piloto visando à atualização do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), que é um protocolo para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual, para versão 4.0. Em 2022, o MNI está na versão 2.0 e 3.0 e precisa de reestruturação em suas APIs (*Application Programming Interfaces*) além de integração à PDPJ-Br, o que garantirá também sua integração ao *Data Lake* do Judiciário.

Com isso, está sendo realizada a atualização tecnológica do MNI com a transição do protocolo Soap para REST, com novo *gateway* permitindo a simplificação da sua utilização pelo Judiciário e outros entes, bem como a avaliação das solicitações de ajustes encaminhadas pelos Tribunais.

MODELO PARA ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (PTD) DO PODER JUDICIÁRIO

O Plano de Transformação Digital (PTD) tem como objetivo criar um documento modelo para nortear e promover a transformação digital esperada com a efetivação da Resolução CNJ n. 370, de 28 de janeiro de 2021 (Entic-Jud).

O PTD tem um caráter sugestivo, podendo o órgão criar o seu plano de acordo com sua estratégia, maturidade, segmento, tamanho, orçamento entre outros fatores.

O objetivo com a efetivação do PTD é o órgão oferecer melhores serviços à sociedade, e esse modelo tem por objetivo auxiliar o tribunal a:

- ▶ identificar e avaliar o potencial de serviços públicos digitalizáveis;
- ▶ simplificar e agilizar a prestação de serviços à comunidade; e
- ▶ oferecer mecanismos de avaliação dos serviços à comunidade.

No quesito foco no Cidadão:

- ▶ consolidar o órgão como excelência no seu estado;
- ▶ aumentar a qualidade e os serviços oferecidos;
- ▶ facilitar acesso ao serviço; e
- ▶ transparência ativa da informação.

No quesito Foco no Poder Judiciário:

- ▶ promover a gestão eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros; e
- ▶ aumentar a capacidade e a abrangência dos serviços.

Deve ser ressaltado que a transformação digital de um órgão perpassa vários setores de sua estrutura orgânica, sendo necessário o engajamento de todas as áreas do órgão que também são responsáveis pela transformação por meio da execução do plano.

Acesse o Guia da Entic-Jud contendo o PTD pelo *link*: <http://tiny.cc/bll0vz>.

MONITORAMENTO DE CONFORMIDADE DE NORMATIVOS DE TIC PELOS ÓRGÃOS DO JUDICIÁRIO

O Sistema Nacional de Monitoramento de Conformidades (SNMC) é um projeto que está em desenvolvimento pelo CNJ com o objetivo de disponibilizar, aos órgãos do Poder Judiciário, uma ferramenta de gestão para o registro e o monitoramento de conformidade dos atos normativos do CNJ e Acompanhamento de Cumprimento de Decisão (Cumprdec).

Atualmente, o Poder Judiciário possui elevado número de normas, resoluções e recomendações que se desdobram em uma infinidade de itens a serem cumpridos pelos órgãos. Além do grande esforço exigido na adequação de processos e na implementação de controles internos, existe enorme dificuldade em mensurar, de forma objetiva, o quanto cada órgão está cumprindo cada norma. Ainda, cabe ressaltar que vários desses normativos possuem temas correlatos ou, em alguns casos, até conflitantes, o que exige abordagem holística e integrada na execução das ações de implementação de seus requisitos.

Como benefício da utilização do SNMC, é esperada a otimização do trabalho, melhor visibilidade do atendimento aos normativos, diagnósticos mais aprofundados, maior monitoramento do cumprimento das normas, maior facilidade na validação das evidências e maior agilidade para atendimento aos Comprdec.

Os Tribunais terão solução intuitiva e simplificada para cadastrar as evidências necessárias para comprovar o atendimento aos normativos, bem como haverá integração com o PJe que facilitará o acompanhamento dos Comprdec, otimizando, assim, o tempo e o esforço necessário para o acompanhamento por parte do CNJ e dos tribunais.

O CNJ realizou testes do projeto-piloto da solução com alguns Tribunais, onde foi possível colher pontos de melhorias que estão sendo implementados para o lançamento da solução em 2023.

GOVERNANÇA, RISCOS E CONFORMIDADE (GRC)

Trata da contratação de apoio à Governança, Riscos e Conformidade (GRC), com fornecimento de *software* de GRC, incluindo treinamento, manutenção e suporte técnico.

Com a efetivação do Contrato n. 10/2022, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- ▶ apoio técnico e suporte tecnológico para as fases de análise de impacto e definição das estratégias e, por fim, a elaboração de planos de Continuidade e Recuperação de serviços essenciais de TIC;
- ▶ monitoramento contínuo dos riscos de TIC;
- ▶ melhor apoio à tomada de decisão baseada em riscos;
- ▶ oferecer suporte tecnológico no atendimento aos requisitos legais obrigatórios de instruções normativas e normas do CNJ e de outros órgãos da Administração Pública;
- ▶ proporcionar ambiente mais seguro na rede corporativa do CNJ, minimizando ataques à infraestrutura e comportamentos maliciosos que possam comprometer a segurança da informação;
- ▶ proteção de informação sensível, evitando vazamento a terceiros não autorizados;
- ▶ apoio para Gestão de Políticas de Segurança da Informação e respectivas análises de conformidade.

NOVA RESOLUÇÃO PARA CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÃO TIC DO PODER JUDICIÁRIO



Com o objetivo de substituir a Resolução CNJ n. 182, de 17 de outubro de 2013, o Conselho editou a Resolução CNJ n. 468, de 15 de julho de 2022, que trata sobre Contratações de Soluções de TIC do Poder Judiciário.

A nova Resolução apresenta diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça. O novo normativo está adequado para atender à nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021), atualizado para suportar os avanços da tecnologia atual e recebeu diversas contribuições dos Tribunais e alinhamento à Entic-Jud.

Junto com a Resolução, foi publicado o “Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário” com a proposta de apoiar o gestor público a planejar e executar o orçamento com eficiência e conformidade, com informações referenciadas no marco legal, organizadas de forma visual, sequencial e prática, trazendo agilidade nas aquisições públicas por meio da clara compreensão dos papéis, responsabilidades, fluxo do processo e ferramentas necessárias à fluidez do ciclo de contratações. O guia pode ser acessado neste [link](#).

PRINCIPAIS PROJETOS DA CARTEIRA DE PROJETOS DO DTI

O escritório de gestão de projetos e processos monitora e controla os projetos executados pelo DTI, possuindo informações detalhadas e constantemente atualizadas dos projetos, subsidiando a tomada de decisão dos gestores.

Atualmente, os principais projetos acompanhados e suas respectivas áreas executoras são:

Tabela 13 – Carteira de Projetos do DTI

| Projeto | Área |
|--|---------|
| Implantação Nacional do SEEU | DPJE |
| Automação do Infojud | DPJE |
| Datajud Integrado ao Codex | DPJE |
| e-Natjus | DPJE |
| Expansão do PJe no TJAP | DPJE |
| Ferramenta de Acessibilidade no PJe Nacional | DPJE |
| Implantação do UIKit nos Tribunais e ao PJe | DPJE |
| Integração com o e-Carta | DPJE |
| Mandamus | DPJE |
| Melhoria do Processo de Execução Fiscal | DPJE |
| Mineração de Processos do PJe (Novo) | DPJE |
| Módulo de RPV e Precatórios | DPJE |
| Módulo de Sessão de Julgamento | DPJE |
| PJe – Expansão do PJe no TJCE | DPJE |
| PJeCor Relatórios Estatísticos | DPJE |
| Senad (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas) | DPJE |
| Sidejud (Sistema Nacional de Depósitos Judiciais) | DPJE |
| Adequação do Sistema E-Social para Prestar Informações | SEG DG |
| Implantação do Sistema de Segurança Institucional (SSI) | SEG DG |
| Desenvolvimento do Novo Cadastro Nacional de Adoção (SNA) | SEG DG |
| Integração com EFD-REINF (MDEO) | SEG DG |
| Projeto de Finalização do Desenvolvimento do Sistema CEDIN | SEG DG |
| Sistema de Movimentação Interna | SEG DG |
| Valoriza Servidor | SEG DG |
| Plano de Gestão de Continuidade e Gestão de Riscos | SE GSI |
| Desenvolvimento das Melhorias da Plataforma Connect-Jus | SE GTI |
| Elaboração da Estratégia de Transformação Digital do Poder Judiciário (ETD-JUD) e o PTD do CNJ | SE GTI |
| Monitoramento de Conformidade de normativos de TIC pelos Órgãos do Judiciário | SE GTI |
| Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS) | SE PRE |
| Projeto de Automação da DCOR | SE QU A |
| Projeto de Modernização da DCOR | SE QU A |
| Robô Migrador – TJPA | TJ PA |
| Módulo Auxiliares da Justiça – TJSP | TJ SP |
| Módulo Índia – TJPA | TJ PA |
| Sistema GPSJUS – TJRN | TJ RN |
| SAREF – Sistema de Apresentação e Reconhecimento Facial – TJDFT | TJ DFT |
| Módulo Central de Mandados – TJRO | TJ RO |
| Módulo Gabinete – TJRO | TJ RO |
| Busca Textual | CO IP |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

GESTÃO DE PESSOAS E CAPACITAÇÃO

O CNJ possui 481 pessoas em exercício no órgão, entre servidores(as) efetivos(as), sem vínculo e requisitados(as) (cedidos(as) de outros órgãos, juízes(as) auxiliares, conselheiros(as) e estagiários(as) (não estão computados os(as) colaboradores(as) terceirizados(as)), conforme tabela que se segue, que apresenta, também, a evolução do quantitativo de pessoal, desde 2006:

Tabela 14 – Quantitativo de pessoal

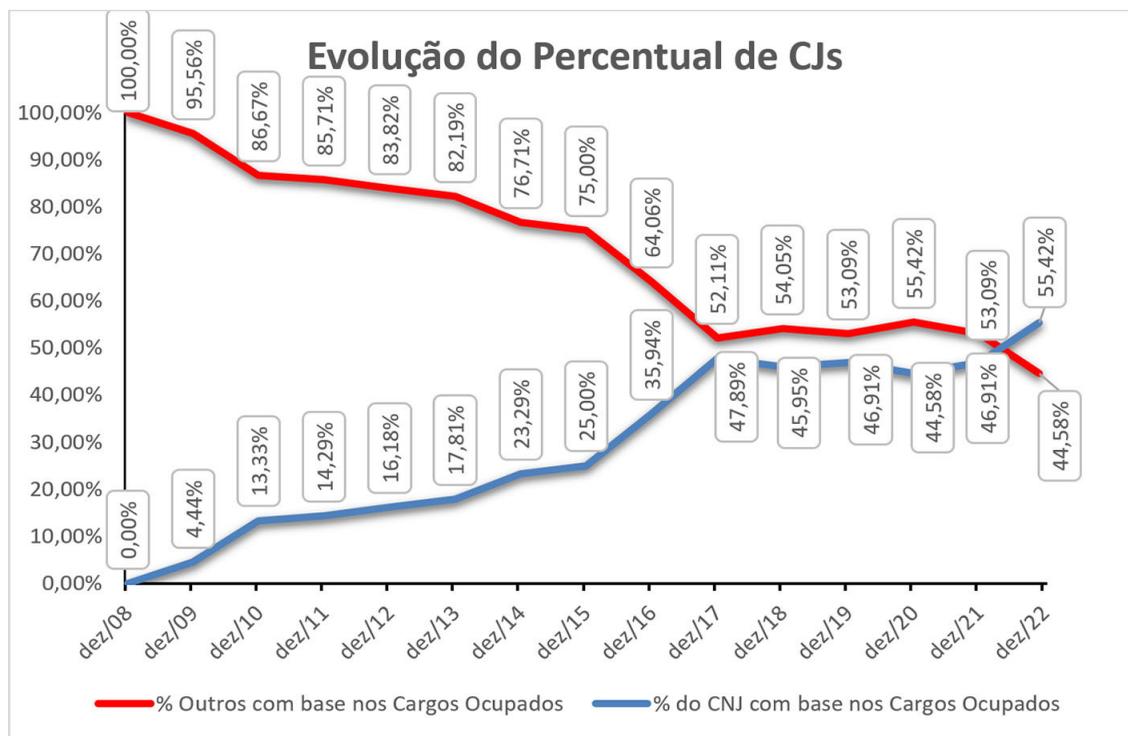
| ANO | SERVIDORES EFETIVOS | SEM VÍNCULO | REQUISITADOS | JUIZES AUXILIARES | CONSELHEIROS | ESTAGIÁRIOS | TOTAL |
|---------|---------------------|-------------|--------------|-------------------|--------------|-------------|-------|
| dez./06 | 0 | 3 | 18 | 3 | 10 | | 34 |
| dez./07 | 0 | 13 | 30 | 8 | 13 | | 64 |
| dez./08 | 72 | 24 | 53 | 8 | 15 | | 172 |
| dez./09 | 79 | 20 | 64 | 13 | 15 | | 191 |
| dez./10 | 81 | 20 | 54 | 22 | 15 | | 192 |
| dez./11 | 78 | 20 | 55 | 21 | 15 | | 189 |
| dez./12 | 111 | 22 | 90 | 17 | 15 | | 255 |
| dez./13 | 135 | 21 | 89 | 19 | 15 | | 279 |
| dez./14 | 246 | 22 | 70 | 8 | 15 | | 361 |
| dez./15 | 275 | 22 | 61 | 6 | 14 | | 378 |
| dez./16 | 275 | 19 | 45 | 7 | 13 | | 359 |
| dez./18 | 291 | 22 | 38 | 14 | 14 | 46 | 425 |
| dez./19 | 298 | 17 | 55 | 24 | 14 | 71 | 479 |
| dez./20 | 298 | 17 | 61 | 30 | 15 | 72 | 493 |
| dez./21 | 265 | 16 | 73 | 32 | 14 | 64 | 464 |
| jun./22 | 264 | 16 | 75 | 36 | 15 | 75 | 481 |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

O Conselho possui 298 cargos efetivos, dos quais seis estão vagos, em processo de provimento originário. Encontram-se cedidos a outros órgãos 28 servidores(as) efetivos(as), o que representa 9,40% do total de servidores(as) efetivos(as) do quadro.

Em agosto de 2022, o CNJ atingiu o percentual de 50% de ocupação de CJs por servidores(as) efetivos(as) do próprio órgão, conforme preceitua o parágrafo 7.º do artigo 5.º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2022. Atualmente, o percentual corresponde a 55,45%, uma vez que o CNJ possui 83 cargos em comissão e, destes, 46 são ocupados por servidores(as) efetivos(as) deste Conselho.

Gráfico 19 – Evolução do percentual de CJs



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

A partir do Levantamento Integrado de Governança do Tribunal de Contas da União (TCU) e da análise das necessidades do órgão, foram desenvolvidos os projetos de Dimensionamento de Pessoal e aplicação da 2ª Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), ambos concluídos em 2022, conforme informações que seguem.

2ª PESQUISA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

A 2ª Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho do CNJ, aplicada em junho de 2021, investigou o que é qualidade de vida no trabalho no olhar dos(as) trabalhadores(as) do CNJ e a percepção deles quanto aos fatores estruturantes da QVT no órgão: Políticas de Gestão, Valorização, Desenvolvimento Profissional, Carga de Trabalho, Condições de Trabalho, Atuação das Chefias, Relacionamento Socioprofissional e Elo Trabalho-Vida Social. O público-alvo da pesquisa compreendeu servidores(as), conselheiros(as), magistrados(as), estagiários(as) e terceirizados(as) colaboradores(as) do CNJ.

Em 2022, foi finalizada a análise de dados, pela qual se apresentaram os seguintes resultados:

- ▶ foram identificados os fatores que mais causam bem-estar e mal-estar no trabalho;
- ▶ atualizaram-se as percepções e elencaram-se as vivências laborais acerca do trabalho remoto/teletrabalho e da saúde em tempos de pandemia por covid-19;
- ▶ foi entregue um recurso que possibilita acessar e analisar de maneira dinâmica, por meio de painel de *business intelligence* (Qlik Sense), as diferenças de percepção dos fatores da QVT à luz de recortes socio-demográficos de gênero, escolaridade, faixa etária, cor/raça, ocupação ou não de chefia, tempo de trabalho no CNJ e local de trabalho;
- ▶ quanto aos dados qualitativos, o relacionamento socioprofissional continua sendo o fator de maior fonte de bem-estar. Em contraposição, as políticas de gestão e a carga de trabalho continuam sendo as maiores fontes causadoras de mal-estar; e
- ▶ observou-se que os fatores em geral foram bem avaliados, principalmente quando comparados ao da primeira análise, realizada em 2017.

O infográfico, a seguir, mostra os principais destaques:

Figura 22 – Principais destaques da 2ª pesquisa QVT



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Atualmente, estão sendo realizadas reuniões setoriais com as unidades administrativas para apresentação dos resultados setoriais, discussão dos resultados positivos (boas práticas) e planejamento de ações para melhoria dos pontos negativos. A gestão da QVT seguirá monitorando a evolução dos resultados em 2023. O Relatório da Pesquisa encontra-se disponível pelo *link* <https://www.cnj.jus.br/intranet/wp-content/uploads/2022/06/relatorio-pesquisa-qvt-2021.pdf>.

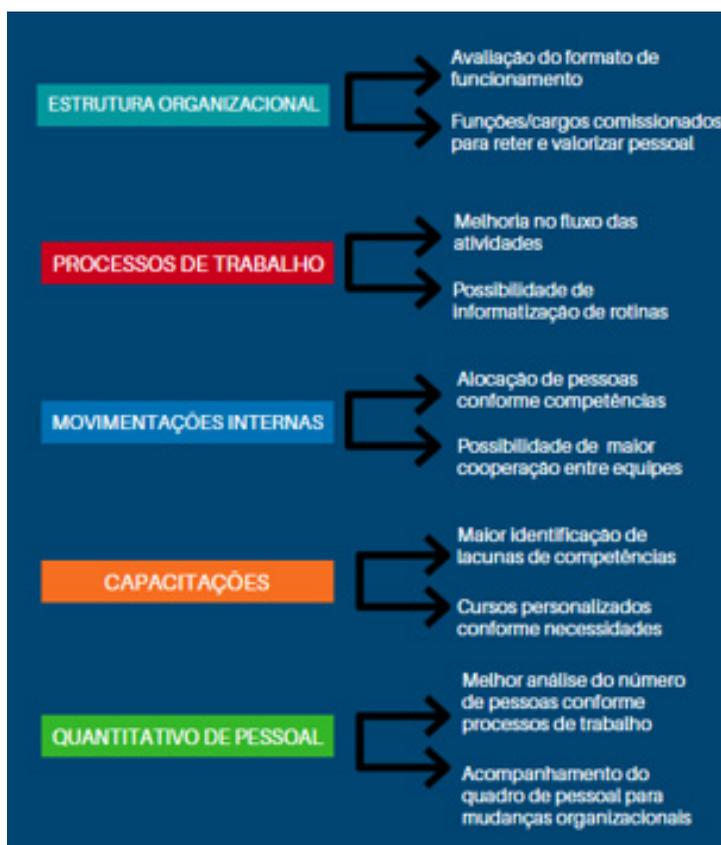
DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

O Dimensionamento de Pessoal teve, como objetivo principal, identificar o número de servidores(as) necessários(as) para realizar as entregas/atividades do órgão. Finalizado em maio de 2022, o projeto alcançou os seguintes resultados:

- ▶ realização em todas as 120 unidades do CNJ;
- ▶ constatação de déficit total de 104 servidores(as); e
- ▶ identificação de baixa probabilidade de desligamentos de servidores(as) por aposentadoria no curto prazo.

A partir dos resultados de cada unidade, foi iniciada a Gestão do Quadro de Pessoal, cujos dados poderão subsidiar análises e decisões referentes aos seguintes processos de trabalho da SGP:

Figura 23 – Processos de trabalho



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

O Relatório final está disponibilizado no *link* <https://www.cnj.jus.br/intranet/wp-content/uploads/2022/07/relatorio-final-cnj-dimensionamento-de-pessoal.pdf>.

REALIZAÇÃO DO 4º SEMINÁRIO DE SAÚDE DE SERVIDORES E MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO

Evento realizado em 7 de fevereiro de 2022, em que houve a apresentação dos resultados obtidos na atualização da pesquisa intitulada Saúde mental de magistrados e servidores no contexto da pandemia de covid-19. Para mais informações: <https://www.cnj.jus.br/agendas/4o-seminario-nacional-sobre-sauedos-magistrados-e-servidores-do-poder-judiciario/>.

CAPACITAÇÃO NACIONAL DE CIÊNCIA DE DADOS NO PODER JUDICIÁRIO

O projeto se insere no âmbito do Programa Justiça 4.0 e trata-se de parceria firmada entre o CNJ, o Pnud e o Departamento de Estatística da UFPR. Foram desenvolvidos oito cursos em ciência de dados, que foram ofertados aos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário e organizados em três ciclos de lançamento, cada um com webinar específico para detalhamento das informações e lançamento do formulário de inscrições. Cada curso contou com a oferta de 250 vagas, que foram totalmente preenchidas.

Os cursos são realizados com tutoria em que há aulas ao vivo, plantão de dúvidas, exercícios e fórum com os professores, monitores e alunos. Após a conclusão de cada curso, são gravadas aulas em estúdio e todo o material é inserido na plataforma Moodle do CeaJud, de forma a permitir novas turmas e capacitações no formato autoinstrucional.

São os cursos:

- ▶ Excel para Ciência de Dados: 40 horas aula. Realização: fevereiro a abril de 2022.
- ▶ R para análise de dados: 40 horas aula. Realização: fevereiro a abril de 2022.
- ▶ *Python* para Análise de Dados: 40 horas aula. Realização: fevereiro a abril de 2022.
- ▶ Fundamentos de Estatística: 40 horas aula. Realização: fevereiro a maio de 2022.
- ▶ *Dashboards* com *Power BI*: 16 horas aula. Realização: abril e maio de 2022.
- ▶ *Dashboards* e Relatórios Dinâmicos com R: 40 horas aula. Realização: maio a julho de 2022.
- ▶ *Machine Learning*: 40 horas aula. Realização: agosto a outubro de 2022.
- ▶ Mineração de Textos: 16 horas aula. Realização: agosto e setembro de 2022.

A tabela a seguir apresenta o número de pessoas certificadas.

Tabela 15 – Quantidade de pessoas certificadas

| Cursos | Concluintes (Síncrono + Autoinstrucional) |
|--|---|
| Excel para Análise de Dados | 55 |
| Python para Análise de Dados | 237 |
| R para Análise de Dados | 135 |
| Fundamentos de Estatística para Ciência de Dados | 174 |
| Dashboards com Power BI | 247 |
| Dashboards e Relatórios Dinâmicos com o R | 131 |
| Machine Learning | 189 |
| Mineração de Texto | 187 |
| Total | 1.355 |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Ementas, acesso aos cursos já disponíveis na plataforma do CeaJud e mais informações disponíveis na página <https://www.cnj.jus.br/formacao-e-capacitacao/curso-de-ciencia-de-dados-aplicada-ao-poder-judiciario/>.

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MAGISTRADOS E SOCIEDADE CIVIL

No que diz respeito à capacitação, é importante mencionar que o CNJ promove e coordena, em parceria com os Tribunais, a educação corporativa do Poder Judiciário. A promoção da educação corporativa do Poder Judiciário é efetivada por meio dos cursos produzidos e ofertados para magistrados(as), servidores(as) e sociedade civil.

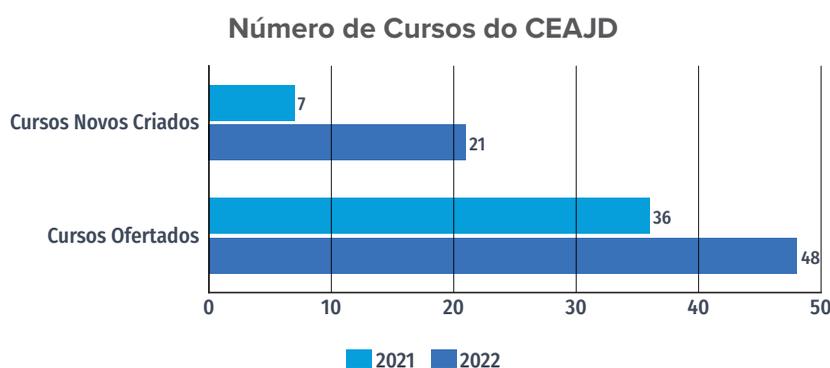
Devido à pandemia de covid-19, os cursos a distância vêm sendo priorizados. Até novembro, foram capacitadas 29.000 pessoas.

CAPACITAÇÃO PARA O PODER JUDICIÁRIO

A implementação de políticas públicas no Poder Judiciário exige a disseminação de novos conhecimentos, ou atualização dos já existentes, para que decisões, resoluções e projetos do CNJ produzam uma mudança efetiva na realidade dos tribunais. Dessa forma, muitos cursos foram ofertados ao longo do ano para alcançar esse objetivo.

Até novembro, foram capacitadas 29.000 pessoas.

Gráfico 20 – Quantidade de cursos ofertados



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Os cursos ofertados pelo CNJ em 2022 foram os listados a seguir, com destaque de asterisco para os produzidos neste ano:

- ▶ Marco Legal da Primeira Infância para Todos (formato autoinstrucional);
- ▶ Curso Gestão Documental e Gestão de Memória do Poder Judiciário;
- ▶ Essência da Justiça Restaurativa;
- ▶ Justiça Restaurativa nas Escolas*;
- ▶ Curso Depoimento Especial com uso do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense;
- ▶ Curso Introdução a Gestão de Projetos;
- ▶ Formação em Gestão de Projetos;
- ▶ Sniper: Capacitação para Utilização*;
- ▶ Python para a Análise de Dados*;
- ▶ Fundamentos de Estatística para Ciência de Dados*;
- ▶ Dashboards com Power BI*;
- ▶ Dashboards e Relatórios Dinâmicos com o R*;
- ▶ Capacitação para Integração ao Codex;
- ▶ Cursos da Área de Tecnologia da Informação:
 - > Curso de Desenvolvimento Colaborativo de Modelos de Inteligência Artificial – uma abordagem com uso do Sinapses;
 - > Desenvolvimento no PJe;

- > Parametrização do Sistema PJe para a Justiça Federal*;
 - > Transformação Digital, Ágeis e OKRs*;
 - > Gestão de Portfólio, Programas e Projetos de Implantações da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ);
 - > Curso Evolução dos Modelos de Governança e de Gestão Negocial;
 - > Webinar *Devops Hands on* – Formação de Multiplicadores e Comunidade*;
 - > Curso de Microsoft Teams*;
 - > Curso de Microsoft Word*;
 - > Curso de Microsoft PowerPoint*;
 - > Curso de Microsoft Planner*;
 - > Curso de Microsoft Outlook*;
 - > Curso Java Básico*.
-
- ▶ Nova Lei de Licitações: Execução Contratual*;
 - ▶ Nova Lei de Licitações: Seleção do Fornecedor e Procedimentos Auxiliares*;
 - ▶ Nova Lei de Licitações: Tópicos Especiais*;
 - ▶ Curso Propriedade Intelectual*;
 - ▶ Curso *Coding Bootcamp Web Development**;
 - ▶ Cursos Ouvidoria:
 - > Atendimento em Ouvidorias: Acolhimento, Sofrimento Mental e Intervenções Possíveis;
 - > Acesso à Informação e Ouvidorias do Poder Judiciário;
 - > Participação e Controle Social na Administração Pública;
 - > Ouvidorias Judiciais: Fundamentos e Funcionamento na Prática;
 - > Reflexões sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.
-
- ▶ Curso de Mediação e Conciliação;
 - ▶ Integridade e *Compliance*;
 - ▶ Curso Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)*;
 - ▶ Curso Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) para Ministério Público;
 - ▶ Desenvolvimento de Competências Gerenciais;
 - ▶ Comunicação Social, Judiciário, Gênero e Diversidade;
 - ▶ Curso Comunicação Social, Judiciário e Diversidade Racial;
 - ▶ Conhecendo o Poder Judiciário e o Papel do CNJ;
 - ▶ Oficina Pais e Mães *On-line*;
 - ▶ Saúde Mental e Trabalho no Poder Judiciário;
 - ▶ Metodologia de Análise e Solução de Problemas;
 - ▶ Gestão da Qualidade.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Plano de Contratações Anual do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) contempla o Plano de Contratações Gerais, o Plano de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e as contratações passíveis de renovação contratual.

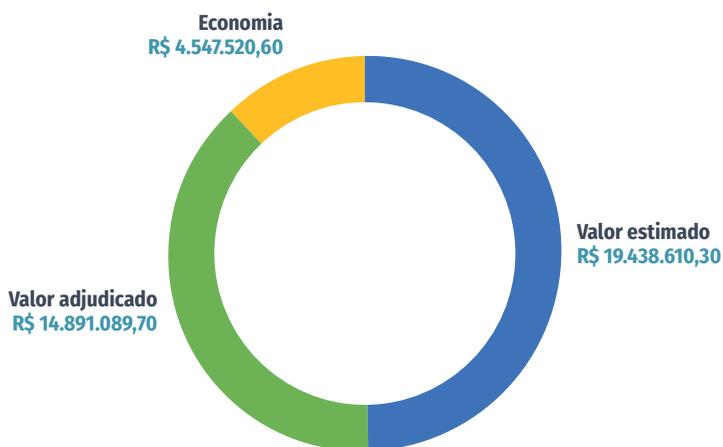
Os painéis de *business intelligence* referentes ao planejamento das contratações e a respectiva execução orçamentária de 2022 estão disponíveis no portal do CNJ e podem ser acessados por meio do link <https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/plano-anual-de-aquisicoes/>.

Tabela 16 – Contratações Realizadas pelo CNJ

| Contratações realizadas no CNJ em 2022 (até outubro de 2022) | |
|--|-------------------|
| 21 pregões concluídos | R\$ 14.891.089,70 |
| 38 contratações diretas | R\$ 2.711.626,20 |
| 28 renovações | R\$ 33.110.690,48 |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Gráfico 21 – Economia Auferida nas Licitações



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Tabela 17 – Contratações Diretas em 2022

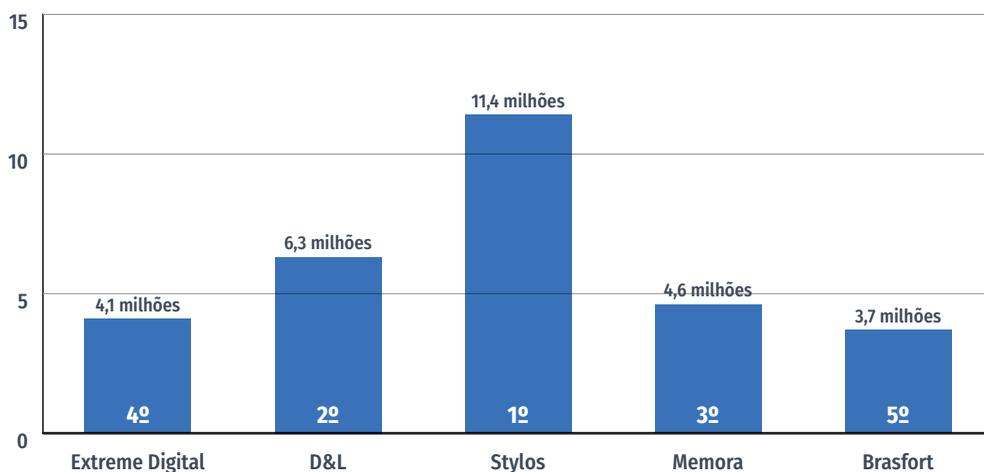
| Contratações diretas em 2022 | |
|---|--|
| 23 Dispensas de Licitação – Art. 24 da Lei n. 8.666/1993 | 17 contratações de pequeno valor (R\$ 110.642,64) e seis contratações de pesquisa da 5ª Edição da Série Justiça Pesquisa com a Universidade de São Paulo (R\$ 377.000,00 – CTO 19/2022), Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper) (R\$ 377.000,00 – CTO 04/2022 e R\$ 377.618,00 – CTO 09/2022), Fundação Getúlio Vargas – FGV (R\$ 377.567,00 – CTO 05/2022), Associação Paranaense de Cultura (APC) (R\$ 377.618,00 – CTO 12/2022), Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (Fundape) (R\$ 377.000,00 – CTO 13/2022) |
| 15 Inexigibilidades de Licitação – Art. 25 da Lei n. 8.666/1993 | 11 contratações de curso/palestra/evento (R\$ 83.768,00); três contratações de assinatura de base de dados em meio digital com as empresas Minha Biblioteca Ltda. (R\$ 75.840,00 – CTO 13/2022), Editora Revista dos Tribunais (R\$ 69.810,00 – CTO 14/2022) e V3 Services Informações e Consultoria Ltda. (R\$ 98.127,56 – CTO 16/2022); e uma contratação de ferramenta de pesquisa de preços – empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. (R\$ 9.635,00 – Nota de Empenho 360/2022). |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N. 14.133/2021

Desde a edição da Lei n. 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratações na Administração Pública, o CNJ tem promovido a capacitação de seus(suas) servidores(as) e desenvolvido estudos e pesquisas para a implementação do novo regramento no órgão. E, a partir de setembro de 2022, o CNJ iniciou procedimentos de contratação direta (dispensas ou inexigibilidades) regidos pelo novo regulamento.

Gráfico 22 – Cinco principais fornecedores em 2022 (até outubro de 2022)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Tabela 18 – Principais empresas fornecedoras

| Empresas | |
|---|--|
| Stylos Engenharia S/A | Locação de imóvel – CTO 21/2019 |
| D & L Serviços de Apoio administrativo Ltda. | Serviços de apoio administrativo na área de secretariado – CTO 02/2022 |
| Memora Processos Inovadores S.A. | Serviços de apoio técnico às atividades e gestão de TIC no âmbito do DTI/ CNJ, sob demanda – CTO 03/2020 |
| Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda. | Serviços de computação multinuvem, suporte técnico especializado e treinamento – CTO 24/2021 |
| Brasfort Empresa de Segurança Ltda. | Serviços de vigilância armada e desarmada – CTO 06/2019 |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

INVESTIMENTO DE CAPITAL

As despesas então executadas com investimentos de capital estão relacionadas a serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias (R\$ 78.382,18 – ARP 06/2021); aquisições de materiais bibliográficos (R\$ 1.454,90 – Nota de Empenho 151/2022), plantas ornamentais artificiais (R\$ 25.440,00 – Pregão Eletrônico 07/2022); galeria de fotos (R\$ 5.657,20 – Nota de Empenho 2022/238) e persianas (R\$ 9.550,80 – Nota de Empenho 2022/245).

OUVIDORIA

ESTATÍSTICAS DA OUVIDORIA

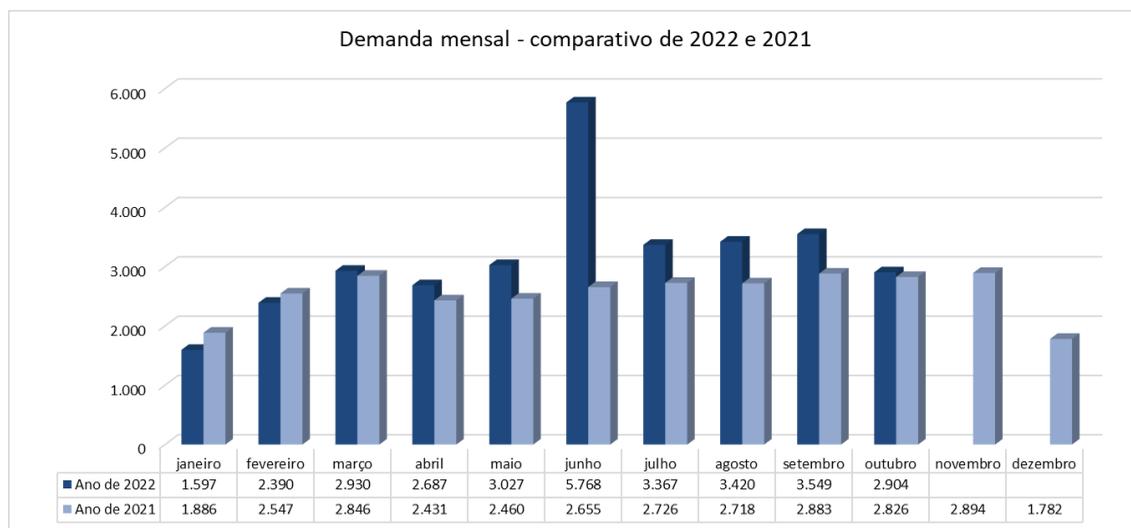
Em 2022, até outubro, a Ouvidoria registrou 31.639 manifestações, o que implica média mensal de 3.164 manifestações recebidas. O gráfico a seguir demonstra, mês a mês, o número de demandas recebidas no último biênio. Caso a média seja mantida até dezembro, haverá crescimento de 23,8% em relação a demanda de 2021.

Quando observamos os assuntos/temas mais frequentes, destacam-se as manifestações pertinentes à morosidade processual. No período, foram recebidas 20.389 demandas sobre a mora processual, o que representou 64,39% das manifestações. Em segundo lugar, figuraram demandas sobre a atuação de magistrados, com 3.727 (11,77%) demandas. Em terceiro lugar, constaram as demandas pertinentes às matérias que necessitavam ser apresentadas formalmente ao CNJ ou que traziam dúvidas sobre o procedimento para peticionar ao Conselho, com 1.978 (6,26%).

Resultados em 2022

Para o adequado tratamento das demandas recebidas, que, em sua maioria, tratam de questões pertinentes aos tribunais brasileiros, a Ouvidoria Nacional de Justiça realiza o encaminhamento de demandas às ouvidorias e às corregedorias dos Tribunais. Em 2022, foram realizados 18.773 encaminhamentos, entre os quais 88,41% foram finalizados com solução, 8,14% encontravam-se em acompanhamento, 1,92% foi finalizado sem solução e 1,52% foi encaminhado sem acompanhamento. Acrescenta-se o encaminhamento de manifestações a órgãos dos demais Poderes, como o Ministério Público e as Defensorias Públicas.

Gráfico 23 – Número de demandas recebidas no último biênio



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A Ouvidoria Nacional de Justiça oferece, aos seus usuários, pesquisa de satisfação não obrigatória, com o objetivo de aferir a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. A pesquisa é composta por quatro perguntas pertinentes à qualidade do atendimento, tempo para resposta, satisfação em relação ao desfecho e clareza da resposta. No período, foram avaliadas 205 respostas, e os resultados obtidos estão detalhados na tabela a seguir:

Tabela 19 – Qualidade do atendimento

| Atendimento | Total | % |
|--------------------|------------|----------------|
| Ótimo | 113 | 55,12% |
| Bom | 35 | 17,07% |
| Regular | 13 | 6,34% |
| Ruim | 10 | 4,88% |
| Péssimo | 34 | 16,59% |
| Total Geral | 205 | 100,00% |

Tabela 20 – Tempo para resposta

| Tempo de Resposta | Total | % |
|--------------------|------------|----------------|
| Ótimo | 113 | 55,12% |
| Bom | 46 | 22,44% |
| Regular | 17 | 8,29% |
| Ruim | 11 | 5,37% |
| Péssimo | 18 | 8,78% |
| Total Geral | 205 | 100,00% |

| Satisfação Quanto ao Desfecho | Total | % |
|-------------------------------|------------|----------------|
| Sim | 111 | 54,15% |
| Não | 94 | 45,85% |
| Total Geral | 205 | 100,00% |

| Clareza da Resposta | Total | % |
|---------------------|------------|----------------|
| Sim | 149 | 72,68% |
| Não | 56 | 27,32% |
| Total Geral | 205 | 100,00% |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

A avaliação da resposta é espaço importante para monitorar a qualidade do serviço da Ouvidoria. O usuário recebe, juntamente com a resposta a sua demanda, um convite para acessar o formulário de avaliação e realizar o preenchimento voluntário. Somando-se as avaliações ótimo e bom, os itens atendimento e tempo de resposta obtiveram 72,2% e 77,56% de avaliações positivas; o item clareza da resposta obteve 72,68% de respostas positivas e, em menor escala, o item satisfação quanto ao desfecho alcançou os 54,15% de respostas positivas.

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

O CNJ divulga a Carta de Serviços ao Cidadão no portal do Conselho, na qual são divulgadas as atividades realizadas, prazos e procedimentos para acesso aos serviços prestados pelo CNJ e demais órgãos do Poder Judiciário. A Carta está disponível em: <https://www.cnj.jus.br/ouvidoria-cnj/carta-de-servicos-ao-cidadao/> e encontra-se atualizada, contendo informações sobre os seguintes tópicos:

- ▶ Acesso ao CNJ
- ▶ Achados e Perdidos
- ▶ Agenda
- ▶ Atos Normativos
- ▶ Bancos e Caixas Eletrônicos
- ▶ Cartórios Judiciais e Extrajudiciais
- ▶ Certidões
- ▶ Certificação Digital
- ▶ Chamada Pública
- ▶ Como acionar o CNJ?
- ▶ Concurso Público
- ▶ Consulta Pública
- ▶ Corregedoria do CNJ
- ▶ Corregedorias Estaduais
- ▶ Defensoria Pública
- ▶ Diário Eletrônico da Justiça
- ▶ Escritório Digital
- ▶ Estacionamento
- ▶ Eventos e Campanhas
- ▶ Formação e Capacitação
- ▶ Gestão Documental e Memória
- ▶ Gestão e Planejamento
- ▶ Juizados Especiais
- ▶ Juizados nos Aeroportos
- ▶ Licitações e Contratos
- ▶ Malote Digital
- ▶ Núcleos de Cooperação Judiciária
- ▶ Ouvidoria
- ▶ Pautas Publicadas
- ▶ Pedido de Táxi
- ▶ Pesquisa LEXML
- ▶ Pesquisas Judiciárias
- ▶ Plantão do CNJ
- ▶ Plantão do Judiciário
- ▶ Portadores de Necessidades Especiais
- ▶ Portal de Notícias
- ▶ Preferência e Sustentação Oral
- ▶ Primeiros Socorros
- ▶ Processo Judicial Eletrônico (PJe)
- ▶ Programa de Visitação
- ▶ Programas e Ações
- ▶ Publicações
- ▶ Redes Sociais
- ▶ Relações Internacionais
- ▶ Sala da OAB
- ▶ Serviço de Envio de Andamento Processual (*Push*)
- ▶ Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
- ▶ Serviço de Protocolo
- ▶ Sessão de Julgamento
- ▶ Sistema Carcerário e Execução Penal
- ▶ Sistemas
- ▶ Site dos Tribunais
- ▶ Sobre o CNJ
- ▶ Transparência

OUVIDORIA NACIONAL DA MULHER

O CNJ inaugurou a Ouvidoria Nacional da Mulher em 8 de março de 2022, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Em compasso com o dever do Estado de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e em conformidade com o que preceitua o artigo 226, § 8º, da Constituição Federal, o CNJ vem apresentando novas ferramentas para maximizar os resultados no combate à violência contra a mulher e à desigualdade de gênero. O histórico de resoluções, recomendações e ações de conscientização implementadas apresenta resultados efetivos no enfrentamento dessas mazelas.

A Ouvidoria Nacional da Mulher constitui-se em espaço para o recebimento de informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre a tramitação de procedimentos judiciais relativos à violência contra a mulher, possibilitando a ela mais informações sobre as providências adotadas nos processos. Além da função de canal de comunicação direta com as mulheres e demais cidadãos, também constitui objeto do trabalho do órgão, sempre em parceria com os tribunais, o fomento para criação de ouvidorias das mulheres, e também da promoção de pautas referentes aos direitos das mulheres no Poder Judiciário.

CURSOS SOBRE OUVIDORIAS DO PODER JUDICIÁRIO

O projeto de lançamento de cursos sobre Ouvidorias do Poder Judiciário foi uma iniciativa conjunta entre o STJ e o CNJ, viabilizada por meio de acordo de cooperação técnica firmado entre os órgãos, bem como parceria entre o STJ e a Controladoria-Geral da União.

O objetivo do projeto é disponibilizar cursos sobre temas de interesse das Ouvidorias Judiciárias, por meio do CeaJud, com certificação específica emitida pelo CNJ. O projeto foi iniciado em dezembro de 2020, com o encontro nacional de ouvidorias do Poder Judiciário, e desenvolvido durante o ano de 2021, tendo sido lançado em 8 de fevereiro de 2022. Até outubro de 2022, foram lançados cinco cursos, acessíveis por meio do *link* <https://www.cnj.jus.br/ouvidoria-cnj/certificacao-em-ouvidoria-do-poder-judiciario/>.

Tabela – 21 – Nome dos cursos ofertados

| Nome do curso | Inscritos | Concluintes |
|--|--------------|-------------|
| Atendimento em Ouvidorias: Acolhimento, Sofrimento Mental e Intervenções Possíveis | 186 | 98 |
| Ouvidorias Judiciais – Fundamentos e Funcionamento na Prática | 253 | 130 |
| Acesso à Informação e Ouvidorias do Poder Judiciário | 314 | 180 |
| Participação e Controle Social na Administração Pública | 326 | 171 |
| Curso de aprofundamento em Lei de Acesso à Informação e Transparência Pública | 152 | 38 |
| Totais | 1.231 | 617 |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Até 10 de novembro, houve 1.231 matrículas, conforme tabela acima, sendo que 50,1% dos participantes (617) concluíram com aproveitamento as capacitações.

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E EVENTOS

A divulgação de notícias é diária e registrou aumento de produtividade, com a publicação, até outubro de 2022, de quase **2 mil notícias**, que servem como fonte de consulta para milhares de veículos de comunicação em todo o país. O resultado disso é uma maior exposição do CNJ na mídia nacional.

Durante o ano de 2022, foi publicado, nos diversos meios de comunicação, o total de **8.484 notícias**, mencionando o CNJ ou os seus conselheiros. O CNJ também realizou **975 atendimentos** a jornalistas externos, esclarecendo informações, tirando dúvidas e respondendo a questionamentos gerais sobre os mais diversos temas e julgamentos do Conselho.

No âmbito da comunicação institucional, foram atendidas **3.276 demandas**, entre criações de identidades visuais, diagramações, divulgações, revisões, elaboração de *naming* e outros, recebidos por meio do canal oficial SEI, além das demais solicitações recebidas por outros canais.

Além disso, a intranet do CNJ produziu **276 notícias**, com um total de 10.795 acessos, material esse que foi replicado nos demais canais de comunicação interna – *e-mails marketing*, *cards* de divulgação para *WhatsApp*, *displays*, boletins; e, ainda, em materiais de apoio entregues às áreas demandantes, promovendo, também, autonomia e protagonismo aos setores do Conselho.

Foram realizados, até o início de novembro de 2022, a gravação, o armazenamento e a transmissão ao vivo de **15 sessões plenárias** e foram produzidos mais de **90 vídeos**, incluídos, nesse quantitativo, institucionais, de programas e no formato *reels*. As páginas de conteúdo do Portal CNJ, até outubro de 2022, registraram mais de **9,4 milhões** de visitas.

No mesmo período, houve a publicação de **44 edições** do programa Link CNJ, produzido e veiculado pela TV Justiça, a partir da agenda de deliberações do CNJ.

Nas quatro redes sociais oficiais do CNJ (Facebook, Twitter, Instagram e LinkedIn), foram publicadas **4.891 postagens** até outubro de 2022. Destaque para a quantidade de perfis que acompanham o Conselho: **3.758.146**, sendo 1.881.507 no Facebook; 901.551 no Twitter; 857.798 no Instagram e 117.290 no LinkedIn.

Confira alguns números do CNJ nas mídias sociais em 2022:



Twittaço #Adotaréamor

- 109 publicações no Twitter;
- 241.200 impressões totais no Twitter;
- parceria com a CBF em 15 jogos do Campeonato Brasileiro;
- produção de faixas e 30 conteúdos visuais para uso dos parceiros; e
- instituição da cor roxa para o mês da adoção.

Twittaço #FaKeNewsNão

- 51 publicações no Twitter; e
- 101.500 impressões totais no Twitter.

Twittaço #BrasilSemTrabalhoInfantil

- 31 publicações; e
- parceria com o TST.

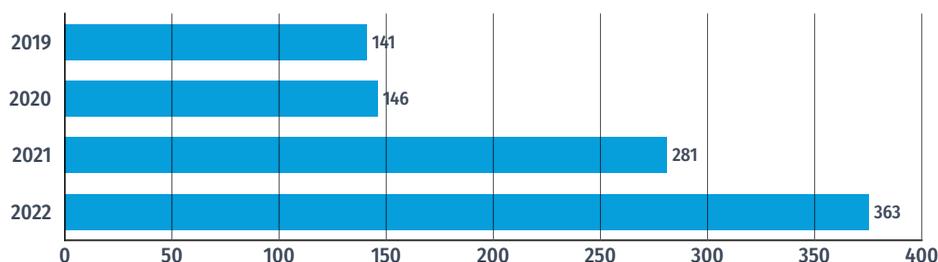
EVENTOS REALIZADOS

Com a pandemia de covid-19, o CNJ adequou-se ao cenário e passou a realizar eventos virtuais. Com a flexibilização das medidas sanitárias, em razão da imunização no país, os eventos passaram a ser realizados na modalidade híbrida, presencial e virtualmente.

No exercício de 2022, houve aumento de 92% de eventos que, no ano de 2021, a maioria, ocorreu na modalidade híbrida.

Para melhor ilustração, segue gráfico demonstrativo da quantidade de eventos realizados de 2019-2022:

Gráfico 24 – Quantidade de eventos realizados
Eventos 2019-2022

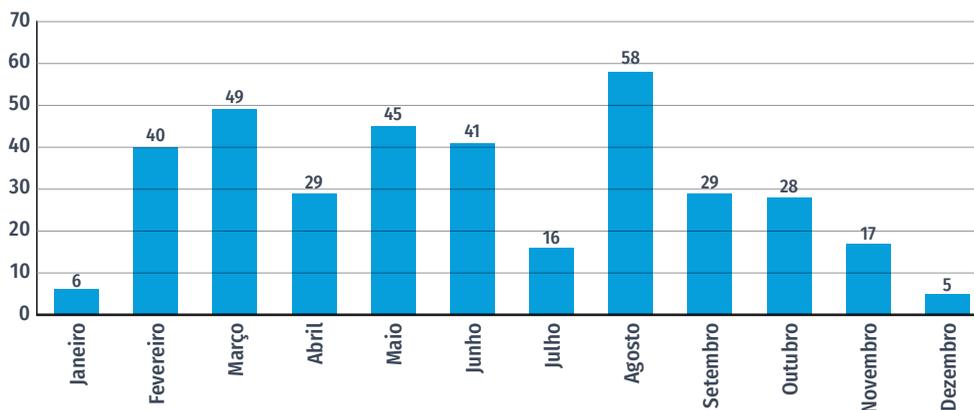


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Foram realizadas inúmeras solenidades simultâneas e consecutivas, como também atendimentos às audiências, com o intuito de otimizar a agenda da presidência. Diante desse cenário, houve aumento significativo na quantidade de solenidades e das ocorrências de eventos simultâneos.

Não obstante isso, em seguida, apresenta-se demonstrativo do gráfico com base nos eventos realizados em 2022, detalhado mensalmente, com previsão para os meses de novembro e dezembro.

Gráfico 25 – Quantidade de eventos realizados por mês



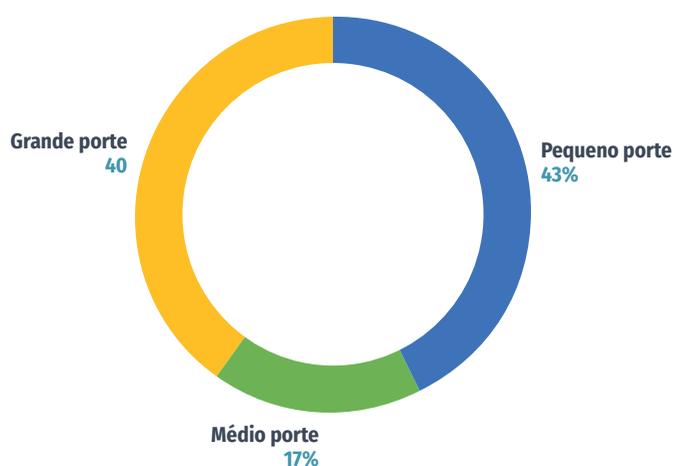
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Ressalta-se que os eventos são segmentados por porte, sendo:

- ▶ Pequeno Porte: até 50 participantes por evento.
- ▶ Médio Porte: de 50 a 100 participantes por evento.
- ▶ Grande Porte: acima de 100 participantes por evento.

De acordo com o gráfico ilustrativo, em 2022, a previsão e a realização de eventos, classificando-se por porte, até o fim do exercício, foram as seguintes:

Gráfico 26 – Eventos por porte



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Os eventos híbridos tornaram-se constantes e obedecendo sempre os protocolos recomendados. Sendo assim, outro ponto relevante é o crescimento de demandas de serviços de tradução simultânea e de libras nos eventos realizados e organizados pelo CNJ, tendo em vista maior participação de autoridades estrangeiras nos eventos e a realização de eventos internacionais que envolvem instituições de outros países.

**PRINCIPAIS AÇÕES
DE SUPERVISÃO,
CONTROLE E DE
CORREIÇÃO**

REUNIÕES DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E GERENCIAMENTO DO SIAUD-JUD

Com a finalidade de prestar apoio técnico ao Siaud-Jud, o CNJ coordenou a realização de três reuniões do Comitê de Governança e Coordenação do Siaud-Jud.

Entre os encaminhamentos aprovados pelo Comitê de Governança e Coordenação do Siaud-Jud, merecem destaque:

- ▶ a aprovação de minuta de Manual de Auditoria; e
- ▶ a realização da eleição da nova composição para o Biênio 2022/2024.

Para mais informações acesse: <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/auditoria/sistema-de-auditoria-interna-do-poder-judiciario-siaud-jud/>.

MELHORIA DOS PROCESSOS INTERNOS DE AUDITORIA

O CNJ está em processo de implantação de modelo de capacidade internacionalmente reconhecido (Modelo IA-CM), com a finalidade de aperfeiçoar a maturidade dos processos de auditoria.

Para realização do projeto, inicialmente foi realizada uma avaliação e, após, iniciados procedimentos para implantação dos processos chaves (KPAs) para o atingimento do nível de maturidade 2 do IA-CM.

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE AUDITORIA INTERNA (PQ-AUD)

Em atendimento à Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020, o Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna (PQ-AUD) está sendo executado, com avaliações contínuas.

A avaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria e consultoria tem o objetivo principal de aumentar a credibilidade das recomendações propostas pela unidade de auditoria interna. Assim, em alinhamento ao que prescreve a Resolução CNJ n. 309/2020, os objetivos centrais do Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna (PQ-AUD) são:

- ▶ obter *feedback* dos clientes de auditoria e outros interessados, com o objetivo de identificar oportunidades de aprimoramento do processo de auditoria;
- ▶ avaliar a concisão das fases estabelecidas no planejamento de auditoria;
- ▶ revisar trabalhos realizados pelas unidades de auditoria em todas as suas etapas, de modo a fornecer diagnósticos que apontem boas práticas a serem disseminadas ou indiquem fragilidades a serem mitigadas;
- ▶ avaliar a qualidade da supervisão dos trabalhos de auditoria;
- ▶ avaliar a infraestrutura de suporte e apoio às atividades de auditoria interna;
- ▶ avaliar o valor agregado pelo trabalho de auditoria às unidades auditadas;
- ▶ avaliar demais métricas de desempenho definidas em normas e manuais de auditoria; e
- ▶ prover avaliações externas com o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos desenvolvidos pela unidade de auditoria interna.

Em 2022, até outubro, foram avaliadas duas auditorias internas com o objetivo de promover correções e alinhar as ações de melhoria contínua da unidade de auditoria.

Para mais informações, acesse: <https://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/auditoria/regulamentos/>.

CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

A Resolução CNJ n. 308, de 11 de março de 2020, criou o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (Siaud-Jud). O objetivo do Siaud-Jud é uniformizar procedimentos de auditoria, definindo diretrizes e estabelecendo parâmetros para a atividade de auditoria interna no Poder Judiciário. Dessa forma, as ações de capacitação tornam-se instrumentos de nivelamento de conhecimentos dos auditores internos do Poder Judiciário.

Considerando que a Nova Lei de Licitações apresenta importantes inovações que impactam diretamente nas avaliações das unidades de auditorias do Poder Judiciário, o CNJ promoveu, nos meses de abril, junho e outubro de 2022, o segundo, o terceiro e o quarto módulo, respectivamente, do curso: Nova Lei de Licitações: Governança, Planejamento e Contratações Diretas.

Além das capacitações desenvolvidas para o aprimoramento do desempenho da atividade de auditoria interna, os(as) servidores(as) que desempenham essa atividade precisam desenvolver competências específicas, a fim de viabilizar a execução dos seus trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria.

O módulo 2 do curso contou com 883 interessados inscritos, sendo 396 aprovados. No módulo 3, foram 1.004 inscritos e 560 alunos aprovados. O módulo 4 contou com 1.011 inscritos e 432 alunos aprovados.

PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO E CONTROLE

A unidade de auditoria interna do CNJ atua avaliando os controles internos da organização, além de prestar serviços de consultoria, com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações da organização.

Em 2022, a unidade de auditoria do CNJ realizou os seguintes trabalhos de auditoria na modalidade avaliação:

- ▶ Processo de Contas Anual – Auditoria Financeira Integrada com Conformidade (contábil);
- ▶ Acessibilidade Digital – Auditoria de Conformidade e Operacional;
- ▶ Plataforma Digital do Poder Judiciário – Auditoria Coordenada entre os órgãos do Poder Judiciário; e
- ▶ Governança de Políticas Judiciárias – Auditoria Operacional.

A auditoria do Processo de Contas Anual é realizada anualmente em virtude de orientações definidas pela Instrução Normativa n. 84/2020 do TCU.

Os resultados dos trabalhos concluíram pela regularidade das contas do exercício de 2021, em exame de certificação limitada, conforme relatório de auditoria e o certificado de auditoria, publicados.

As demais auditorias foram aprovadas no Plano Anual de Auditoria 2022, cujos resultados estão formalizados em relatório de auditoria, com as devidas recomendações.

Ao longo do exercício, a equipe de auditoria monitora o cumprimento das recomendações exaradas, incluídas aquelas de anos anteriores, e se coloca à disposição para a busca conjunta de soluções para as desconformidades identificadas.

ATIVIDADE CORRECCIONAL

A atividade disciplinar da Corregedoria Nacional de Justiça consiste, principalmente, em receber e processar reclamações e denúncias contra magistrados, Tribunais, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou por este oficializados, bem como as representações por excesso injustificado de prazo para a prática, por magistrado, de ato de sua competência jurisdicional ou administrativa.

- ▶ Distribuídos, até 17/11/2022, o total de 8.819 processos.
- ▶ Julgados, até 17/11/2022, o total de 6.420 processos.
- ▶ Baixados, até 17/11/2022, o total de 7.411 processos.

SISTEMA ELETRÔNICO DOS REGISTROS PÚBLICOS (SERP)

A Lei n. 14.382/2022 ampliou o rol de atribuições, ao dispor que caberá, à Corregedoria Nacional, disciplinar a implementação e o funcionamento do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP) e do registro público eletrônico dos atos jurídicos em todo o país.

Resultados em 2022

Em 4 de novembro de 2022, foi publicada a Portaria CN n. 90 de 31 de outubro de 2022, por meio da qual o Corregedor Nacional de Justiça instituiu Grupo de Trabalho encarregado da elaboração de estudos e de propostas destinadas ao planejamento, à implantação e ao funcionamento do SERP, que deverá, até 31 de janeiro de 2023, apresentar relatório das atividades realizadas sobre o tema, além dos resultados alcançados.

ACOMPANHAMENTO DE UNIDADES JURISDICIONAIS

Fixada como uma das diretrizes estratégicas das Corregedorias para 2021 e 2022, o objetivo desta ação é acompanhar 100% das unidades jurisdicionais de segundo grau identificadas nas inspeções e correições realizadas pela Corregedoria Nacional nos Tribunais de Justiça, que estão com maior dificuldade de cumprir as metas nacionais 1 e 2 do Poder Judiciário ou com recorrente excesso de prazo.

Resultados em 2022

- ▶ Foi realizada inspeção inédita para verificar o cumprimento, por todos os Tribunais de Justiça, da Resolução CNJ n. 289, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).
- ▶ A partir das inspeções realizadas e do exame de procedimentos submetidos à Corregedoria Nacional em 2021 e 2022, atualmente 64 desembargadores(as) e 161 juízes(as) de todo o país estão sob acompanhamento direto da Corregedoria, em parceria com a presidência e a corregedoria dos tribunais, o que representa 100% de cumprimento desse indicador.
- ▶ Em 2022, já foram realizadas inspeções em 21 tribunais e serão realizadas inspeções no TJPI e no TJRR até dezembro de 2022.
- ▶ Foi realizada correição extraordinária, juntamente com o DMF, na justiça criminal e no sistema prisional de Pernambuco em agosto de 2022.
- ▶ Foi realizada correição extraordinária na Vara Criminal e da Infância e da Juventude de Unaí/MG.
- ▶ Foi realizada correição extraordinária na 7ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

CUMPRIMENTO DAS METAS DAS CORREGEDORIAS

Meta 1: visa à redução do acervo: está estabelecido que cada corregedoria deve baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano.

Meta 2: o enfoque está em julgar os processos mais antigos, devendo ser decididos 100% dos procedimentos disciplinares em curso nas Corregedorias, que tenham sido distribuídos até 31 de agosto de 2021, para a apuração de 2022.

Meta 3: objetivo de decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 dias a partir da distribuição.

Resultados em 2022

- ▶ Resultados considerando o período de validação encerrado em 31 de julho, pois o período de validação encerrado em 3/11 ainda está em apuração.
- ▶ Meta 1: a produtividade foi próxima à estabelecida, sendo alcançados 97% da meta.
- ▶ Meta 2: foram decididos 46%, o que, de forma anualizada, representa 92% da amostra.
- ▶ Meta 3: foram decididos 94% dos processos em até 140 dias.

AGENTE REGULADOR DO ONR

Consiste no funcionamento da Secretaria Executiva do Agente Regulador do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, subsidiada pela Câmara de Regulação e pelo Conselho Consultivo.

Resultados em 2022

- ▶ Aprovada, por meio da Portaria CN n. 13, de 11 de fevereiro de 2022, a minuta do Regimento Interno da função de agente regulador do Operador Nacional do Registro Imobiliário Eletrônico (ONR).
- ▶ Provimento CN n. 127, de 9 de fevereiro de 2022, que disciplinou a Plataforma do Sistema Integrado de Pagamentos Eletrônicos (SIPE) para os serviços notariais e de registro.

LANÇAMENTO DA APOSTILA ELETRÔNICA E O 1º FÓRUM NACIONAL DA APOSTILA DA HAIA

Debater o atual estágio do apostilamento em todo o mundo, assim como a prática desta atribuição por notários e registradores no Brasil.

Resultados em 2022

- ▶ Lançamento do sistema de Apostila Eletrônica no Brasil (e-Apostil), evento realizado em parceria com a Convenção da Apostila da Haia e as entidades representativas de notários e registradores. Mais de 400 participantes acompanharam a transmissão pelos canais do YouTube do CNJ e do CONB/CF.

PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DE CONCURSOS DE OUTORGA DE DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Acompanhar a realização dos concursos públicos de provas e títulos para outorga de delegação dos serviços notariais e de registro e zelar pela aplicação da legislação e de normativos que regem o tema. Nos estados em que não há concurso público em andamento, proceder ao acompanhamento do cumprimento do disposto no artigo 236, § 3º, da Constituição Federal.

Resultados em 2022

- Publicação do Provimento CN n. 133, de 15 de agosto de 2022, disciplina a alimentação do Painel Nacional dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serviços de Notas e de Registro, gerido pela Corregedoria Nacional de Justiça.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Estabelecer princípios e diretrizes da LGPD aplicáveis aos serviços notariais e registrais de todo o país, fixando paradigmas uniformes para a regulamentação estadual a ser feita pelas Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

Resultados em 2022

- Publicação do Provimento CN n. 134, de 24 de agosto de 2022, estabelece medidas a serem adotadas pelas serventias extrajudiciais em âmbito nacional para o processo de adequação à LGPD.

FONACOR – FÓRUM NACIONAL DAS CORREGEDORIAS E DEMAIS REUNIÕES

Promover o intercâmbio e a cooperação entre as corregedorias, mediante compartilhamento de informações e experiências, uniformização dos procedimentos e proposição de medidas para o aprimoramento dos segmentos da Justiça.

Resultados em 2022

- Realização da 6ª edição do Fonacor, em 15 de agosto de 2022, visando iniciar a construção coletiva da estratégia nacional das Corregedorias para 2023.
- Realização de reuniões com as Corregedorias dos Tribunais, em 21 e 22 de setembro de 2022, para melhor alinhar as metas e diretrizes das Corregedorias para 2023 e preparação para o 16º Encontro Nacional ocorrido em 21 e 22 de novembro de 2022.

PJECOR

Consiste na versão do PJe para as Corregedorias, visando unificar e padronizar a tramitação dos procedimentos disciplinares e correcionais.

Resultados em 2022

- ▶ Publicação do Provimento CN n. 130, de 24 de junho de 2022, que estabeleceu diretrizes e parâmetros para a implantação e utilização do sistema PJeCor pelas Corregedorias dos Tribunais e pelos membros e órgãos colegiados dos Tribunais competentes para julgar recursos contra as decisões monocráticas dos corregedores e processos disciplinares contra magistrados, dispondo ainda sobre a governança do sistema.
- ▶ Publicação da Portaria CN n. 11, de 9 de fevereiro de 2022, que determinou, aos Tribunais e às suas Corregedorias, que remetam, à Corregedoria Nacional de Justiça, exclusivamente pelo sistema PJeCor, no prazo de 15 dias, os procedimentos prévios de apuração ou processos administrativos disciplinares em trâmite nesse sistema que tenham recebido certos andamentos processuais.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM O TSE

Termo de Cooperação Técnica TSE/Corregedoria do CNJ n. 01/2022 cujo objeto é o estabelecimento de ações de cooperação entre as instituições partícipes, por meio da definição de medidas e projetos, com o fim de prevenir e reprimir condutas ilegítimas que causem perturbação ao processo eleitoral, especialmente as que atentem contra a legitimidade e a integridade do exercício do direito público subjetivo de votar e ser votado, os atos de violência que atentem contra a integridade dos partícipes do pleito eleitoral e a liberdade de expressão, nas Eleições 2022 e no período subsequente até a posse dos eleitos, que se encontra em execução.

Resultados em 2022

- ▶ Cooperação próxima entre a Corregedoria Nacional de Justiça e o TSE durante o processo eleitoral de 2022.
- ▶ Publicação do Provimento CN n. 135, de 2 de setembro de 2022, que dispõe sobre condutas e procedimentos dos magistrados e Tribunais brasileiros no período eleitoral e posteriormente a ele; determina a modificação de competência ou criação, pelos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais, de juízos criminais especializados em delitos violentos com motivação político-partidária; determina aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunais de Justiça Militar dos estados que, conjuntamente, empreendam esforços para celebração de acordos de cooperação com os órgãos de segurança pública locais e Ministérios Públicos, com o propósito de assegurar a normalidade das eleições, a segurança dos magistrados envolvidos, a regular posse dos eleitos, e dá outras providências.

**INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS,
FINANCEIRAS E
CONTÁBEIS**

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

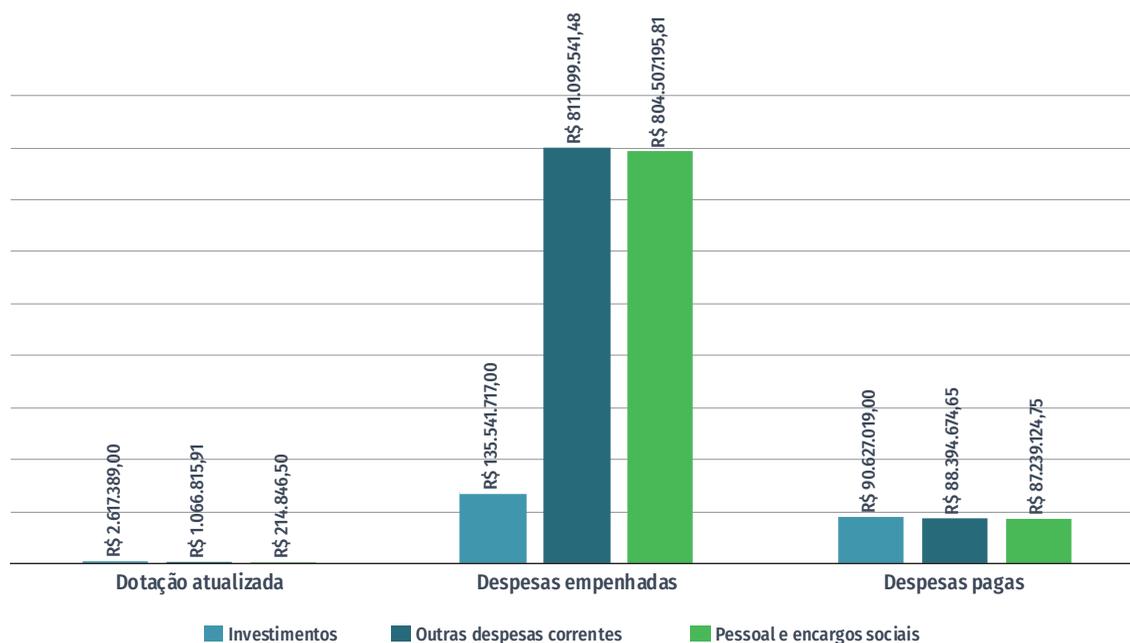
A Dotação Atualizada do CNJ para o ano de 2022 foi de R\$ 228,8 milhões de reais distribuídos entre os três grupos de despesas: Pessoal e encargos sociais (40%), Outras Despesas Correntes (59%) e Investimentos (1%).

O CNJ recebeu, mediante Destaque (transferência de créditos entre unidades gestoras de órgãos de estruturas diferentes), créditos (R\$ 680,1 milhões) para pagamentos de precatórios devidos pelos Tribunais do Poder Judiciário. Esse valor não consta na Dotação Atualizada do CNJ uma vez que essa transferência é realizada após o estabelecimento dos Orçamentos de cada Unidade Gestora pela LOA (Lei de Orçamento Anual).

No entanto, os valores referentes aos precatórios constarão na execução da despesa do CNJ que será demonstrada a seguir, justificando os valores superiores às Dotações citadas acima.

Considerando que o Destaque para pagamento de Precatórios (R\$ 680,1 milhões) foi completamente pago, a execução de despesa deste e do orçamento do CNJ recebido na LOA 2022 (R\$ 228,8 milhões) está como consta no gráfico:

Gráfico 27 – Execução Resumida da Despesa no CNJ



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

Para mais informações, deve-se consultar a execução da despesa e arrecadação da receita do CNJ no Portal da Transparência, pelo endereço <https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-orcamentaria-e-financeira-2/relatorios-financeiros/execucao-da-despesa-e-arrecadacao-da-receita/>.

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

São despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a cargos e funções, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza. Os elementos mais relevantes do orçamento são: Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais – R\$ 82 milhões juntos. Da dotação total de R\$ 90,6 milhões, 96% foi pago em 2022.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Tal fator constitui significativa alocação dos recursos do CNJ, pois abrange despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, auxílio-alimentação e auxílio-transporte.

Além disso, o Destaque de R\$ 680,1 milhões para pagamento de precatórios judiciais aos Tribunais de Justiça foi executado juntamente com as despesas já previstas no CNJ conforme Tabela abaixo que mostra os elementos de despesa mais significativos desse grupo:

Tabela 22 – Elementos de despesa mais significativos no grupo “outras despesas correntes”

| ELEMENTOS DE DESPESA | DOTACAO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS PAGAS |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Serviços de tecnologia da informação e comunicação | 40.924.845,22 | 40.447.145,62 | 36.927.742,85 |
| Locação de mão-de-obra | 35.417.297,30 | 35.325.344,40 | 34.136.425,31 |
| Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 33.254.634,46 | 31.646.368,87 | 30.356.159,04 |
| Sentenças judiciais (precatórios judiciais) | - | 680.108.229,76 | 680.108.229,76 |
| Demais elementos | 25.944.940,02 | 23.564.303,33 | 22.972.705,15 |
| TOTAL | 135.541.717,00 | 811.091.391,98 | 804.501.262,11 |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

SENTENÇAS JUDICIAIS

Este elemento sozinho corresponde a 83% do valor total empenhado em Outras Despesas Correntes, o qual foi totalmente pago. O elemento abrange os valores dos Precatórios incluídos na Lei do Orçamento e as despesas correlatas como Honorários Sucumbenciais de Precatórios e Honorários Contratuais de Precatórios – Natureza Alimentícia.

LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Abrange despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como limpeza, apoio administrativo, técnico e operacional, vigilância ostensiva, limpeza e conservação das dependências, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de copa, cozinha e incêndio etc., ou seja, serviços para os quais não há previsão no quadro de carreira de servidores do órgão e que, portanto, precisam ser contratados à parte, mas sem que se refira à substituição de servidor.

O elemento representa 4% (R\$ 35 milhões) do empenho total do Grupo de Despesa. Desse valor, R\$ 34,1 milhões foram pagos.

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

São despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e *softwares*, desenvolvimento e manutenção de *software*, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC e outros. A tendência do mercado é que os gastos com *softwares* migrem do modo de aquisição de licença perpétua (Investimento) para o modo de subscrição de uso (aluguel - Despesas Correntes).

O elemento representa 5% (R\$ 40,4 milhões) do empenho total do Grupo de Despesa. Desse valor, R\$ 37 milhões foram liquidados e pagos.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

São despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas não classificadas em outros elementos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis etc.

O elemento representa 4% (R\$ 31,6 milhões) do empenho total do Grupo de Despesa. Desse valor, R\$ 30,4 milhões foram liquidados e pagos.

INVESTIMENTOS

Investimentos são despesas orçamentárias com softwares, planejamento e a execução de obras e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

O CNJ empenhou e pagou no elemento “Obras e Instalações e Equipamentos e Materiais Permanentes” um total de R\$ 55 mil. Já em “Equipamentos e Materiais Permanentes” que envolve despesas com Mobiliário em Geral, Peças Não Incorporáveis a Imóveis, Coleções e Materiais Bibliográficos e Obras de Arte e Peças para Exposição, empenhou R\$ 1,01 milhões e pagou R\$ 160 mil.

Parte relevante deste orçamento (R\$ 1,55 milhões) ficou “a detalhar” em 2022 e não foi utilizado.

RESTOS A PAGAR

Consideram-se Restos a Pagar (RP) ou resíduos passivos as despesas empenhadas, mas não pagas dentro do exercício financeiro. A Lei 4.320/1964 distingue os Restos a Pagar em processados (RPP) e não processados (RPNP). Os “processados”, passaram pelo estágio de liquidação da despesa e aguardam pagamento. Já os “não processados”, foram empenhados e estão pendentes de liquidação e pagamento.

O total inscrito em RP em 31.12.2021 no Órgão, para execução durante o exercício de 2022, foi R\$ 5 milhões: R\$ 4,8 milhões em RPNP e R\$ 216,6 mil em RPP (inscritos e reinscritos de exercícios anteriores).

- ▶ **Pessoal e encargos:** 15% do total inscrito são para despesa com pessoal (R\$ 738 mil): Destes, R\$ 654 mil foram pagos; R\$ 83 mil foram cancelados;
- ▶ **Outras despesas correntes:** 78% do total inscrito no CNJ em RP são para despesas correntes. Do valor inscrito (R\$ 3,9 milhões) R\$ 1,4 milhão foi cancelado; R\$ 2,4 milhões foram pagos e R\$ 81 mil foram reinscritos para pagamento em 2023.
- ▶ **Investimentos:** 7% dos RP inscritos são para despesas com investimentos (R\$ 345 mil) dos quais: R\$ 284 mil foram pagos e R\$ 61 mil cancelados.

Em 31.12.2022, foram inscritos, para execução em 2023: R\$ 610.909,58 mil em RPP e R\$ 8.069.689,66 em RPNP.

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

As informações contábeis estão publicadas no Portal da Transparência do CNJ. Lá, constam as Demonstrações e Notas Explicativas de forma mais detalhada e ampla: <https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-orcamentaria-e-financeira-2/demonstracoes-contabeis-e-notas-explicativas/>.

Tabela 23 – Balanço patrimonial

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------|
| ATIVO | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 2022 | 2021 | Análise Horizontal | Análise Vertical - 2022 |
| ATIVO CIRCULANTE | 91.491.441,29 | 89.945.716,96 | 1,72% | 66,71% |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 77.781.599,68 | 76.696.372,68 | 1,41% | 56,71% |
| Créditos a Curto Prazo | 10.344.110,99 | 10.006.896,88 | 3,37% | 7,54% |
| Estoques | 352.725,42 | 500.651,20 | -29,55% | 0,26% |
| VPDs Pagas Antecipadamente | 3.013.005,20 | 2.741.796,20 | 9,89% | 2,20% |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 45.664.912,88 | 52.354.960,78 | -12,78% | 33,29% |
| Imobilizado | 39.723.588,06 | 43.884.942,16 | -9,48% | 28,96% |
| Intangível | 5.941.324,82 | 8.470.018,62 | -29,85% | 4,33% |
| TOTAL DO ATIVO | 137.156.354,17 | 142.300.677,74 | -3,62% | 100,00% |
| Passivo | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 2022 | 2021 | Análise Horizontal | Análise Vertical - 2022 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 145.799.368,36 | 145.429.277,91 | 0% | 106% |
| Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar | 213.557,23 | 165.051,58 | 29% | 0% |
| Fornecedores e Contas a Pagar | 3.279,95 | 8.300,00 | -60% | 0% |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 145.582.531,18 | 145.255.926,33 | 0% | 106% |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | - | - | - | - |
| TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL | 145.799.368,36 | 145.429.277,91 | 0% | 106% |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 2022 | 2021 | Análise Horizontal | Análise Vertical - 2022 |
| Resultados Acumulados | -8.643.014,19 | -3.128.600,17 | -176,26% | -6,30% |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -8.643.014,19 | -3.128.600,17 | -176,26% | -6,30% |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 137.156.354,17 | 142.300.677,74 | -3,62% | 100,00% |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2022.

ATIVO

Caixa e equivalente de caixa

Contém o saldo em caixa na Conta Única da União com o somatório dos valores em caixa e em depósitos bancários disponíveis, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade. O CNJ não gera receita diretamente, as receitas que suportam as despesas são oriundas de cotas repassadas pelo Tesouro Nacional. O saldo em Caixa se refere aos valores não utilizados até o momento.

Créditos a curto prazo

Compreende os valores a receber decorrentes dos adiantamentos a pessoal. Os adiantamentos referem-se à antecipação de salários, adiantamentos de 13º e adiantamento de férias e outros tipos de adiantamentos. Cerca de 99% dessa conta se refere à repasses de recursos financeiros via TED. Esses repasses aparecem no Ativo quando da concessão da programação financeira ao órgão descentralizado e somente serão baixados do Ativo no momento da prestação de contas pela descentralizada.

Estoques

A conta de estoques não só abrange o estoque interno do CNJ, bem como recebe valores do projeto de cooperação técnica internacional firmado entre o Pnud e o CNJ (BRA/18/019), para realização de coleta de informações biométricas para identificação civil das pessoas privadas de liberdade. Dessa forma, para a consecução dos objetivos pretendidos no projeto, o Pnud, organismo internacional cooperante, promoveu a aquisição de kits biométricos (aumentando a conta de estoque do CNJ) que foram transferidos ao CNJ para posterior doação aos tribunais regionais e justiça federal (reduzindo a conta de estoque do CNJ). A redução de 30% em relação ao ano de 2021 se deve, boa parte, a essas transferências aos Tribunais bem como à manutenção de baixo consumo de bens do almoxarifado em geral.

VPDS PAGAS ANTECIPADAMENTE

Trata-se de pagamentos antecipados cuja apropriação da despesa ocorre pelo fato gerador. Aqui, o CNJ emprega recursos para assinatura de jornais, seguro da frota e direitos de uso de software por tempo determinado quando há pagamento de todo direito de uso de forma antecipada. Com o passar do tempo, o uso do serviço contratado vai sendo levado ao resultado e a conta de pagamento antecipado vai sendo reduzida. Parte do aumento na conta foi em decorrência de aquisição de subscrição de licenças Microsoft em dezembro.

Intangível

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. Assim, apresenta o valor líquido entre as aquisições de softwares e suas correspondentes amortizações. Consta uma diminuição em relação ao ano anterior decorrente da amortização e baixa de softwares com vida útil expirada. A variação (redução de 30% em relação ao mesmo período do ano passado) é composta pela soma pela aquisição de novas licenças; redução pela apropriação das amortizações mensais e baixas de softwares cuja vida útil foi finalizada.

PASSIVO

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais e outros com vencimento no curto prazo. Apresenta uma variação positiva de 29% em relação ao ano anterior. Essa variação se deve, em especial, à apropriação por competência de parcela do décimo terceiro salário mensalmente. As variações horizontais tendem a ser altas pois a conta de Décimo Terceiro Salário a Pagar tem seu saldo zerado anualmente.

Demais obrigações a curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores. Aqui consta quase a totalidade do passivo circulante (99%) e desse total, 99% referem-se a transferências financeiras a comprovar via TED, ou seja, transferências recebidas pelo CNJ para prestação de contas ao ente descentralizador do recurso após a devida execução. Quando há prestação de contas, o valor é baixado do passivo.

Patrimônio líquido

O Resultado Acumulado, negativo em R\$ 8,64 milhões, é resultado da ponderação entre o Resultado do Exercício de 2022, que foi deficitário em R\$ 5,38 milhões, ou seja, do balanceamento entre Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs): como o Resultado Acumulado foi negativo, tem-se que as VPAs foram menores que as VPDs.

Some-se a isso o Ajuste de Exercícios Anteriores negativo em R\$ 130 mil que abriga o reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores (destaca-se o montante de R\$ 893 mil reconhecidos como despesa de pessoal de exercícios passados em atendimento ao Acórdão nº 1518/2021-TCU), e ainda os Resultados de Exercícios Anteriores, ou seja, VPA's e VPD's acumuladas até 2021, que foi deficitário em R\$ 3,1 milhões.

Acesse o [portal da transparência](#) para mais informações sobre a gestão orçamentária, financeira e contábil do CNJ. Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas.

Demais informações contábeis estão disponíveis em: <https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-orcamentaria-e-financeira/demonstracoes-contabeis/>.

ORÇAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO

COMITÊ TÉCNICO CONSULTIVO DE ORÇAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO

O Comitê Técnico Consultivo de Orçamento do Poder Judiciário, instituído pela Portaria CNJ n. 73 de 16 de maio de 2019, busca atuação conjunta dos órgãos do Poder Judiciário no trato de assuntos orçamentários.

Coordenado pelo Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica e secretariado pelo Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário, oferece subsídios e acompanha a tramitação das leis do ciclo orçamentário e demais matérias correlatas em trâmite no Congresso Nacional.

Resultados em 2022

- ▶ O Comitê Técnico atuou, em 2022, na gestão dos precatórios julgados pelos Tribunais de Justiça em desfavor da União, manutenção da unificação dos valores para atualização dos benefícios de pessoal e no acompanhamento da tramitação de matérias legislativas de interesse do Poder Judiciário.

MELHORIA PARA A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO

O CNJ criou, por meio da Portaria CNJ n. 194, de 7 de junho de 2022, Grupo de Trabalho destinado a realizar diagnóstico e levantamento de informações acerca da gestão orçamentária nos órgãos do Judiciário; levantar as necessidades de capacitações e estimulá-las no âmbito dos Tribunais; verificar a necessidade de proposição ou atualização de normativos sobre o tema; promover a adoção e o compartilhamento de boas práticas; acompanhar o desempenho de indicadores atrelados à gestão orçamentária e financeira estabelecidos na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026; e propor medidas que visem aprimorar a execução e o acompanhamento da gestão orçamentária.

No que diz respeito às ações tomadas ou a serem tomadas pelo Grupo de Trabalho, no dia 9 de agosto de 2022 ocorreu a sua primeira reunião. Naquela oportunidade, teceram-se considerações preliminares acerca da gestão orçamentária nos órgãos do Judiciário, elaborou-se cronograma de trabalho e dividiu-se o grupo em três eixos de ação, quais sejam:

- ▶ Primeiro eixo: estratégias para melhorar os recursos para o Poder judiciário. Debates sobre a possibilidade de criação de fundos, melhoria da gestão dos depósitos judiciais, tratamento das regras relativas a teto de gastos como a exclusão de determinados fatores desse teto, tais como a assistência judiciária gratuita;
- ▶ Segundo eixo: estratégias para garantir autonomia orçamentária dos Tribunais. Pensar em resolução ou recomendação aos Tribunais para buscar assento junto à mesa com o Poder Executivo e o Legislativo, sem prejuízo de pensar em estratégias para, talvez, acrescentar em emendas constitucionais estaduais, exigindo a criação de comitês;
- ▶ Terceiro eixo: estratégias para melhorar a gestão orçamentária dos tribunais. Envolve questões relacionadas à capacitação, ao diálogo entre planejamento estratégico e planejamento orçamentário e às sobras orçamentárias. Muito importante nesse eixo termos um diálogo com os Tribunais de Contas.

Em 17 de outubro de 2022, houve a segunda reunião do Grupo de Trabalho, ocasião na qual se debateu a proposta de questionário sobre gestão orçamentária a ser encaminhado para os Tribunais de todos os ramos, a fim de que possa realizar um diagnóstico da forma como vem sendo gerido o orçamento do Poder Judiciário em todo o país.

A expectativa é que o formulário seja finalizado e encaminhado aos tribunais no mês de novembro de 2022.

Definiu-se que será feita atuação para haja remessa de boas práticas de gestão orçamentária para o Portal CNJ de Boas Práticas.

Por fim, agendou-se, para fevereiro de 2023, a realização de um seminário sobre a temática na cidade de Brasília.

PROVIDÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO

As providências do Poder Judiciário para 2023 encontram-se no bojo da Estratégia Nacional do Poder Judiciário. Nesse sentido, a fim de alcançar os Macrodesafios, que são os grandes objetivos estratégicos de todos os órgãos do Poder Judiciário, será dada continuidade às principais políticas judiciárias nacionais já mencionadas neste relatório.

Como forma de impulsionar o atingimento dos Macrodesafios e, conseqüentemente, melhorar os índices da Justiça, a cada ano, são elaboradas metas nacionais para todo o Judiciário, por meio de processo participativo coordenado pelo CNJ. A seguir serão apresentadas as metas nacionais para 2023.

METAS NACIONAIS 2023

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país reunidos, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023.

De acordo com o artigo 13 da Resolução n. 325, de 29 de junho de 2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, não ocorrendo, assim, sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.

META 1 – JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS (TODOS OS SEGMENTOS)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 2 – JULGAR PROCESSOS MAIS ANTIGOS (TODOS OS SEGMENTOS)

Identificar e julgar até 31/12/2023:

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** pelo menos, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2019.
- ▶ **Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2019, e pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020.
- ▶ **Justiça Estadual:** pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- ▶ **Justiça Federal:** No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018 e 85% dos processos distribuídos em 2019; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2020.
- ▶ **Justiça do Trabalho:** pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.
- ▶ **Justiça Eleitoral:** 70% dos processos distribuídos até 31/12/2021.

- ▶ **Justiça Militar da União:** pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no STM.
- ▶ **Justiça Militar Estadual:** pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nas Auditorias, e pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 2º grau.

META 3 – ESTIMULAR A CONCILIAÇÃO (JUSTIÇA ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO)

- ▶ **Justiça Estadual:** Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2022. Cláusula de barreira: 15% de Índice de Conciliação.
- ▶ **Justiça Federal:** Alcançar o percentual mínimo de 8% no Índice de Conciliação do Justiça em Números.
- ▶ **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 4 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS (STJ, JUSTIÇA ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇA ELEITORAL E JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO E DOS ESTADOS)

Identificar e julgar até 31/12/2023:

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crime contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2021.
- ▶ **Justiça Estadual:** 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2019, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- ▶ **Justiça Federal:** FAIXA 1 (TRF2 e TRF4): 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2020. FAIXA 2 (TRF1, TRF3, TRF5 E TRF6): 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2020.
- ▶ **Justiça Eleitoral:** 80% dos processos referentes às eleições de 2020 e 40% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2022, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.
- ▶ **Justiça Militar da União:** pelo menos 99% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2021 no STM, e 95% das distribuídas até 31/12/2020 no 1º grau.
- ▶ **Justiça Militar Estadual:** pelo menos 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2021 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2022.

META 5 – REDUZIR A TAXA DE CONGESTIONAMENTO, EXCETO EXECUÇÕES FISCAIS (STJ, TST, JUSTIÇA ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇA DO TRABALHO E JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO E DOS ESTADOS)

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento, até 31/12/2023.
- ▶ **Tribunal Superior do Trabalho:** Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2022.
- ▶ **Justiça Federal:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2022. Cláusula de barreira: 43%.
- ▶ **Justiça do Trabalho:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.
- ▶ **Justiça Estadual:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2022. Cláusula de barreira: 56%.
- ▶ **Justiça Militar da União:** Reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação a 2022.
- ▶ **Justiça Militar Estadual:** Reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação a 2021.

META 6 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DAS AÇÕES COLETIVAS (STJ E TST)

Identificar e julgar até 31/12/2023:

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos até 31/12/2021.
- ▶ **Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2020.

META 7 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS DOS MAIORES LITIGANTES E DOS RECURSOS REPETITIVOS (STJ)

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça** Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.

META 8 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES (JUSTIÇA ESTADUAL)

Identificar e julgar, até 31/12/2023, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2021 e 60% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2021.

META 9 – ESTIMULAR A INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO (TODOS OS SEGMENTOS)

Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

META 10 – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS (STJ, JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL)

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** Identificar e julgar 70% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2022.
- ▶ **Justiça Estadual:** Identificar e julgar, até 31/12/2023, 30% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2022.
- ▶ **Justiça Federal:** Identificar e julgar, até 31/12/2023:
- ▶ FAIXA 1 (TRF1 e TRF6): 20% dos processos que tenham por objeto matéria ambiental distribuídos até 31/12/2022.
- ▶ FAIXA 2 (TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5): 30% dos processos que tenham por objeto matéria ambiental distribuídos até 31/12/2022.

META 11 – INFÂNCIA E JUVENTUDE (STJ, JUSTIÇA ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO)

- ▶ **Superior Tribunal de Justiça:** Julgar 100% dos casos de sequestro internacional de Crianças, distribuídos até 31/12/2022.
- ▶ **Justiça do Trabalho:** Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.
- ▶ **Justiça Estadual:** Identificar e julgar, até 31/12/2023, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2021 nas respectivas instâncias.
- ▶ **Justiça Federal:** Identificar e julgar, até 31/12/2023, 100% dos casos de sequestro internacional de crianças distribuídos até 31/12/2022, em cada uma das instâncias.

